



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2429 - 21 de julho de 2021

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FEAPI



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

EDITAL Nº 008/2021 – RESULTADO

Comunica o resultado para o Credenciamento destinado a integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria para os cursos a serem ofertados pela FEAPI.

O Superintendente Administrativo das Fundações, Normélio Pedro Weber, através da Diretora Executiva da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI, Ivana Reis Teixeira, vem através deste, comunicar o resultado do Credenciamento destinado a integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria para os cursos a serem ofertados pela FEAPI, conforme segue:

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Linguagens	1. Libras.	Alexsandra Aparecida Vitorino Fagundes	40,0	1º	
		Maria Alciroma Alves Ferreira	25,0	2º	
	2. Francês	Claudin Jacques Altidor	36,0	1º	
		Lanac Adrien	20,0	2º	
		3. Português para imigrantes haitianos.	Claudin Jacques Altidor	36,0	1º
			Lanac Adrien	20,0	2º
Ambiente e Saúde	14. Cuidados Básicos de Saúde; Higiene; Primeiros Socorros; Administração de medicação oral e tópica; SUS; Tipos de deficiência (física, visual, auditiva, intelectual e múltipla).	Juliana Carlos e Souza	46,0	1º	

Itajaí, 19 de julho de 2021.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

Ivana Reis Teixeira
Diretora Executiva da FEAPI

1

ATOS DO COMDEMA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Itajaí tem a honra de convidar a todos, para participar da audiência pública, para eleição das entidades não governamentais junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA), de acordo com inciso segundo da Lei Ordinária nº 4885/2007.

Data: 26 de Julho
Horário: 18h30min
Local: Câmara de Vereadores de Itajaí
(Avenida Ver. Abrahão João Francisco, 3825 - Ressacada, Itajaí/SC)
Contato: (47) 3349-5315

As entidades interessadas deverão enviar (comdema@itajai.sc.gov.br) até o dia 21 de Julho, as seguintes documentações atualizadas:

- Estatuto;
- Ata da última eleição; e
- Comprovante de CNPJ.

Para o dia da audiência deverá apresentar uma carta do presidente da entidade, indicando os representantes (titular e suplente).

Devido restrições sanitárias será permitido apenas o acesso de dois representantes por entidade, devendo informar: Nome, CPF, E-mail e Telefone para cadastro.

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 172/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora IZOLETE HELLMANN, matrícula nº 77, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Limpeza e Conservação”, pelo período de 06 (seis) dias, de 14.07 a 19.07.2021, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 19 de julho de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FMEL



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

ATA 04/2021 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

Aos dezenove (19) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na sala do Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na Rua Antônio Caetano, nº105, Fazenda, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos (CAPE) da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, formada pelos Srs. Jairo Elísio de Melo, Everton da Veiga, Cristhian da Silva, Lucas dos Santos Córdova e Roberto de Sá Prudêncio, instituída pelo Decreto nº 12.193 de 05 de maio de 2021. O Sr. Everton da Veiga, Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos, deu início a reunião e passou a palavra ao Sr. Roberto de Sá Prudêncio, que fez a leitura dos Recursos apresentados pelos proponentes dos seguintes processos: 01-48/2021, 01-30/2021 e 01-63/2021. Após cada leitura o presidente abriu para debate da comissão que se dá conhecimento os resultados dos Recursos apresentados conforme anexo 01, os quais todos foram INDEFERIDOS por unanimidade. Em seguida, após o período de recurso, de acordo com a Lei 337, de 20 de dezembro de 2018 e alterações posteriores, o Decreto nº 12.136/2021, que estabelece o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e em conformidade com a Lei nº 4.513 de 22 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 12.122, de 10 de fevereiro de 2021, ficam as propostas classificadas conforme anexo 02. Após a CAPE decidiu que para o Proponente Aprovado retirar o Certificado de Enquadramento, deverá entregar na Fundação Municipal de Esporte o Comprovante de Registro no Conselho Municipal de Esporte e Lazer. E orienta os proponentes a participar de treinamento oferecido pela FMEL sobre a Fase de Execução da Lei de Incentivo, a ser realizada no dia 22 de julho de 2021, às 14h00 no auditório do Centro Integrado de Serviços de Itajaí, localizada na rua Antônio Caetano, 105 - Fazenda, Itajaí (mesmo prédio da FMEL). Sem mais, foi elaborada a presente ata, que vai assinada pelo presidente e seus membros.

19 de julho de 2021

Everton da Veiga
Presidente da Comissão e indicado pela FMEL

Jairo Elísio de Melo
Membro indicado pelo COMEL

Lucas dos Santos Córdova
Membro indicado pelo COMEL

Cristhian da Silva
Membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação

Roberto de Sá Prudêncio
Membro indicado pela FMEL



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

ANEXO 01

RESULTADO DOS RECURSOS

PROponente: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E SOCIAL DE CAPOEIRA DE SANTA CATARINA

PROPOSTA: “Capoeira e Vida – Uma Herança Esportiva”

PROTOCOLO: 01-48/2021

Fato: Inobservância do Decreto 12.122, Art. 12, inciso 1 alíneas: g, h, i e § 3º - “A inobservância da documentação técnica exigida nos incisos I e II do caput deste artigo, implicará no indeferimento do projeto proposto.” No momento da inscrição da proposta o Proponente não apresentou a CND Federal Unificada e tampouco a CND de FGTS.

Solicitação: oportunidade para apresentar os documentos faltantes.

Resultado: INDEFERIDO

Justificativa: De acordo com o Item 4.4 do Edital 01/2021, que menciona: “...Não será admitida a entrega de documentos obrigatórios durante o período de imposição de recursos previsto neste edital.”; a entrega das referidas CND’s não podem ser admitidas por esta comissão.

PROponente: ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE FUTEBOL AMADOR

PROPOSTA: “UNIFORMES DE ÁRBITROS 2021”

PROTOCOLO: 01-30/2021

Fato: Inobservância do Artigo 11, inciso III, alínea A do Dec. 12.122; e Item 1.5.3.1 do Edital 01/2021. Objeto apresentado pela proposta não atende o que permite a Categoria a qual foi inscrito, a qual não permite compra de uniformes.

Solicitação: aprovar a proposta, justificando que a proposta irá melhorar o desempenho dos atletas e informando da excelência do proponente na execução deste projeto há 30 anos

Resultado: INDEFERIDO

Justificativa: Independente das justificativas apresentadas na solicitação, o Decreto e o Edital são claros quanto aos objetos permitidos em cada categoria; sendo que o objeto proposto, uniformes, não se enquadra na categoria a qual foi inscrito.



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

PROponente: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HANDEBOL DE ITAJAÍ - AHI

PROPOSTA: “COMPRA DE UNIFORMES PARA HANDEBOL FEMININO”

PROTOCOLO: 01-63/2021

Fato: Inobservância do Artigo 11, inciso III, alínea A do Dec. 12.122; e Item 1.5.3.1 do Edital 01/2021. Objeto apresentado pela proposta não atende o que permite a Categoria a qual foi inscrito, a qual não permite compra de uniformes.

Solicitação: aprovar a proposta, justificando que a proposta irá melhorar o desempenho dos atletas e informando da excelência do proponente na execução deste projeto, o qual atende os atletas da cidade de Itajaí.

Resultado: INDEFERIDO

Justificativa: Independente das justificativas apresentadas na solicitação, o Decreto e o Edital são claros quanto aos objetos permitidos em cada categoria; sendo que o objeto proposto, uniformes, não se enquadra na categoria a qual foi inscrito.

19 de julho de 2021



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

ANEXO 02

RESULTADO FINAL DO EDITAL 01/2021

CATEGORIA FORMAÇÃO DE BASE E MANUTENÇÃO DE SELECIONADOS											
R\$ 50.000,00											
Clas	Proponente	Título do Projeto	Protocolo	RESULTADO	Pontuação (Itens)						
					1	2	3	4	5	6	TOTAL
1º	ASSOCIAÇÃO FUTUROS CAMPEÕES	TODOS À LUTA	1-66/2021	Aprovado	10	10	8	10	10	10	58
2º	Associação Cultural e Esportiva Univali - ACEU	Manutenção Esportiva Equipes de Itajaí	1-19/2021	Aprovado	6	9	6	7	10	10	48
3º	Liga Sul Brasileira de Taekwondo	Taekwondo Esporte Olímpico de competição	1-22/2021	Aprovado	3	8	8	7	10	10	46
4º	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RECREATIVA E ESPORTIVA SANTA REGINA FUTEBOL CLUBE	ESCOLINHA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA JOVENS DO SANTA REGINA	1-9/2021	Aprovado	3	10	8	5	10	10	46
	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAJAÍ E REGIÃO - ADVIR	REABILITANDO ATRAVÉS DO ESPORTE	1-42/2021	Indeferido	Dec. 12.122, Art. 12, inciso 1 alíneas: j e § 3º - Fato: Comprovante de Residência no nome do proponente						
R\$ 40.000,00											
1º	ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE DE ITAJAÍ - NBI	FORMAÇÃO ESPORTIVA ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE ITAJAÍ	1-47/2021	Aprovado	5	10	10	7	10	5	47
2º	Associação Itajaíense de tenis de mesa	Atletas de Ouro	1-43/2021	Aprovado	8	2	8	8	10	10	46
3º	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NILSON LOURENÇO DOS SANTOS	UNIDOS POR ITAJAÍ	1-69/2021	Aprovado	5	7	8	5	10	10	45



46	Associação Desportiva Itajaíense-ADI	Participação Campeonatos Handebol	1-7/2021	Aprovado	5	6	8	2	10	10	43
R\$ 30.000,00											
19	Associação de Ajuda a Criança e ao Adolescente	Judô no Instituto	1-13/2021	Aprovado	5	4	8	10	10	10	47
29	ASSOCIAÇÃO ITAJAÍ PRÓ-VÓLEI	CAMPEONATOS VOLEIBOL 2021	1-34/2021	Aprovado	6	8	10	2	10	10	46
38	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA - APAJUDAN	Manutenção do Judô Comunitário de base e selecionados – formando cidadão.	1-14/2021	Aprovado	5	5	8	5	10	10	43
48	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HANDEBOL DE ITAJAÍ - AHI	Handebol Itajaí: manutenção de equipe	1-55/2021	Aprovado	4	7	8	4	10	10	43
58	ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE ITAJAÍ	Beisebol de Itajaí – Adulto e Infantil – ANBI 2021	1-51/2021	Aprovado	5	8	8	2	10	10	43
68	Associação de Futebol Americano do Litoral	Almirantes na BFA Acesso 2021	01/01/2021	Aprovado	5	8	10	2	7	10	42



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

	CLUBE DE FUTEBOL BELENENSE	FORMAÇÃO ESPORTIVA DE BASE BELENENSE	1-59/2021	Indeferido	Dec. 12.122, Art. 12 inciso 1 alíneas b, f, i e § 3º - O futuro pertence àqueles que acreditam: Christiana: uma ginasta em busca de seus sonhos!						
R\$ 20.000,00											
1º	Associação Comunidade do Atletismo	Vitória VII	1-60/2021	Aprovado	4	8	10	5	10	10	47
	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ITAJAÍ FUTEBOL CLUBE	Manutenção Esportiva do Futebol	1-012/2021	Indeferido	Dec. 12.122, Art. 12, inciso 1 alínea: b, f e § 3º - O futuro pertence àqueles que acreditam: Christiana: uma ginasta em busca de seus sonhos!						
	Assoc. Esportiva Cultural e Social de Capoeira de Santa Catarina	CAPOEIRA E VIDA - UMA HERANÇA ESPORTIVA	1-48/2021	Indeferido	Dec. 12.122, Art. 12 inciso 1 alíneas: b, f, i e § 3º - O futuro pertence àqueles que acreditam: Christiana: uma ginasta em busca de seus sonhos!						

CATEGORIA EVENTOS ESPORTIVOS											
R\$ 30.000,00											
Clas	Proponente	Título do Projeto	Protocolo	RESULTADO	Pontuação						
					1	2	3	4	5	6	TOTAL
1º	ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE ITAJAÍ	X CAMPEONATO DE BASQUETE DE PRAIA	1-4/2021	Aprovado	8	5	8	10	10	10	51
2º	ASSOCIACAO FUTUROS CAMPEOES	BCC22	1-67/2021	Aprovado	7	5	8	10	10	7	47
3º	Liga Sul Brasileira de Taekwondo	22ª Mega open Internacional Taekwondo championship	1-2/2021	Aprovado	4	10	10	2	10	10	46
4º	LIGA DE BASKETBALL DO VALE DO ITAJAÍ	CIRCUITO ITAJAÍ DE BASQUETE 3X3	1-3/2021	Aprovado	5	5	8	7	10	10	45
5º	Associação Cultural e Esportiva Univali - ACEU	HANDEBOL EM ITAJAÍ	1-20/2021	Aprovado	7	5	8	5	10	10	45
6º	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA - APAJUDAN	XVI COPA SKD/ITAJAÍ OPEN DE JUDÔ - Nacional	1-16/2021	Aprovado	6	5	8	5	10	10	44
7º	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RECREATIVA E ESPORTIVA SANTA REGINA FUTEBOL CLUBE	ASSOCIAÇÃO EM FESTA JOVENS DO SANTA REGINA	1-10/2021	Aprovado	4	5	8	6	10	10	43
8º	Associação dos Clubes de Futebol Amador de Itajaí	Copa-Primaverae-Copa-Verão-2021	1-27/2021	Aprovado	5	10	6	5	7	10	43
	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ITAJAÍ FUTEBOL CLUBE	Ruas de Esporte e Lazer	1-011/2021	Indeferido	Dec. 12.122, Art. 12, inciso 1 alínea: b, f e § 3º - O futuro pertence àqueles que acreditam: Christiana: uma ginasta em busca de seus sonhos!						
R\$ 20.000,00											
1º	Associação Desportiva Itajaíense- ADI	Eventos Esportivos Itajaí	1-18/2021	Aprovado	6	5	6	5	10	10	42
	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA PROMOTORAR CIDADÃ NOVA	UNIDOS NO PROMOTORAR	1-35/2021	Indeferido	Dec. 12.122, Art. 12, inciso 1 alíneas: i, j e § 3º - O futuro pertence àqueles que acreditam: Christiana: uma ginasta em busca de seus sonhos!						



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

R\$ 15.000,00											
1º	Associação Comunidade do Atletismo	Atletismo III	1-60/2021	Aprovado	8	5	8	7	10	10	48
2º	ASSOCIAÇÃO ITAJAÍ PRÓ-VÓLEI	FESTVOLEI - FESTIVAL ESCOLAR DE VOLEIBOL 2021	1-31/2021	Aprovado	8	10	6	7	10	7	48
3º	Associação de Futebol Americano do Litoral	Itajaí Almirantes – Jogos em Casa	1-6/2021	Aprovado	5	9	6	2	10	10	42
	CLUBE DE FUTEBOL BELENENSE	VAMOS TREINAR COM O BELENENSE	1-58/2021	Indeferido	Dec. 12.122, Art. 12 inciso 1 alíneas: b, f, i e § 3º - O futuro pertence àqueles que acreditam: Christiana: uma ginasta em busca de seus sonhos!						

CATEGORIA OUTRAS ATIVIDADES											
PESSOA JURÍDICA											
R\$ 10.000,00											
Clas	Proponente	Título do Projeto	Protocolo	RESULTADO	Pontuação						
					1	2	3	4	5	6	TOTAL
19	Associação Desportiva Itajaíense-ADI	Centro de Formação Handebol Brasileiro	1-17/2021	Aprovado	6	8	8	6	10	10	48
29	Associação Cultural e Esportiva Univali - ACEU	TRAINING CAMP ACEU	1-24/2021	Aprovado	5	5	8	5	10	10	43
39	ASSOCIAÇÃO ITAJAÍ PRÓ-VÓLEI	1º SEMINÁRIO CATARINENSE DE VOLEIBOL	1-56/2021	Aprovado	4	10	4	4	10	10	42
	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RECREATIVA E ESPORTIVA SANTA REGINA FUTEBOL CLUBE	FUTEBOL PARA TODOS	1-008-2021	Indeferido	Indeferência do Artigo 11, inciso III, alínea A do Dec. 12.122, e Item 1.5.3.1 do Edital 01/2021.						
	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HANDEBOL DE ITAJAÍ - AHI	Compra de uniformes para Handebol Feminino	1-63/2021	Indeferido	Indeferência do Artigo 11, inciso III, alínea A do Dec. 12.122, e Item 1.5.3.1 do Edital 01/2021.						
	Associação dos Clubes de Futebol Amador de Itajaí	UNIFORMES-ARBITROS- 2021	1-030-2021	Indeferido	Indeferência do Artigo 11, inciso III, alínea A do Dec. 12.122, e Item 1.5.3.1 do Edital 01/2021.						

	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA - APAJUDAN	Judô Uniformizado – Acreditando no talento	1-15/2021	Indeferido	Indeferência do Artigo 11, inciso III, alínea A do Dec. 12.122, e Item 1.5.3.1 do Edital 01/2021.						
	CLUBE DE FUTEBOL BELENENSE	VAMOS TREINAR COM O BELENENSE	1-57/2021	Indeferido	Dec. 12.122, Art. 12 inciso 1 alíneas: b, f, i e § 3º - O futuro pertence àqueles que acreditam: Christiana: uma ginasta em busca de seus sonhos!						
PESSOA FÍSICA											
R\$ 5.000,00											
19	JOACIR CENTURIÃO	CAPOEIRA - BIOGRAFIA ESPORTIVA ITAJAÍENSE	1-45/2021	Aprovado	10	5	10	10	10	10	55
29	PHIFUP ANDRÉ PFIIM	Kimono Vencedor	1-36/2021	Aprovado	5	8	8	5	10	10	46



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

39	GABRIEL KRÜGER GALARÇA	MANUTENÇÃO DO ATLETA DE KARATE GABRIEL GALARÇA	1-23/2021	Aprovado	4	6	8	5	10	10	43
44	CHRISTIANA LUIZE DENIZ	O futuro pertence àqueles que acreditam: Christiana: uma ginasta em busca de seus sonhos!	1-65/2021	Aprovado	6	7	6	4	10	10	43
54	Eritan Dias Messias	Materiais esportivos para o atleta Eritan Dias Messias	1-46/2021	Aprovado	6	6	6	4	10	10	42
64	Beatriz Mehlhorn Caldeira	Itajaí patinando com Beatriz	1-32/2021	Aprovado	4	6	10	2	10	10	42
74	RYAN DE DINIZ CAMPOS	RYAN CAMPOS GROMMET DE ITAJAÍ ANO 2021	1-49/2021	Aprovado	6	10	4	2	10	10	42
	Kleverton Luiz Favaretto	KLEVERTON DA BÓCIA	1-53/2021	Indeferido	Dec. 12.122, Art. 12, inciso 2 alíneas: c, d, e e § 3º - O futuro pertence àqueles que acreditam: Christiana: uma ginasta em busca de seus sonhos!						
	Alvaicir Paulo da Silva	Girando em Alta: Velocidade	1-52/2021	Indeferido	Dec. 12.122, Art. 12, inciso 2 alíneas: b, f e § 3º - O futuro pertence àqueles que acreditam: Christiana: uma ginasta em busca de seus sonhos!						
R\$ 2.500,00											
14	Danieli Victoria do Nascimento	Futuro Sobre Rodas	1-61/2021	Aprovado	6	10	6	7	10	10	49
24	HEITOR VIDA BARBOZA DOS SANTOS	Itajaí Skateboard	1-21/2021	Aprovado	5	10	8	2	10	10	45
34	LARA ZUCCO SABATKE	LARA ZUCCO SABATKE - DESLIZANDO SOBRE RODAS	1-33/2021	Aprovado	6	6	8	2	10	10	42

Considerando o item 6.8 do edital 01/2021 e o Artigo 19 do decreto 12.122 de 10 de fevereiro de 2021, o proponente terá 05 dias úteis para recorrer do resultado preliminar a contar da publicação deste.

Itajaí, 19 de julho de 2021.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO CULTURAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-580



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FUNDAÇÕES



FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

EDITAL N.º 008/2021 - PROJETOS E FORMAÇÃO DO SETOR AUDIOVISUAL

A Superintendência Administrativa das Fundações representando a Fundação Cultural de Itajaí, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 337 de 20 de dezembro de 2018, Lei n.º 3240 de 23 de dezembro de 1997 e supletivamente, com fundamento nos termos das normas do art. 23, inciso V e art. 215, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993), nas condições fixadas neste regulamento em combinação com as demais normas regulamentares vigentes e demais disposições aplicáveis, com o objetivo de instituir uma política pública Municipal para o setor audiovisual, de acordo com os debates públicos promovidos e as demandas do setor audiovisual em Itajaí, em consonância com o crescimento da indústria audiovisual no Brasil, torna pública a abertura de prazo para inscrições ao EDITAL DE PROJETOS E FORMAÇÃO DO SETOR AUDIOVISUAL.



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

1 DO OBJETO E CATEGORIAS

- 1.1 O presente Edital tem por finalidade credenciar propostas de projetos audiovisuais, desenvolvimento de ideias, roteiros e formatos, buscando a ampliação das oportunidades de criação e estimulando a multiplicidade e a diversidade de tendências e de linguagens em suas variadas modalidades de manifestação, bem como a formação profissional através de cursos e palestras voltadas ao audiovisual na cidade de Itajaí, Santa Catarina.
- 1.2 As categorias previstas neste edital são:
- 1.2.1 Desenvolvimento de projeto de obra seriada;
 - 1.2.2 Desenvolvimento de projeto de longa metragem;
 - 1.2.3 Desenvolvimento de projeto de curta metragem;
 - 1.2.4 Desenvolvimento de projeto de telefilme;
 - 1.2.5 Projeto de formação.
- 1.3 No caso do item 1.2.1, o número de episódios e a duração de cada episódio fica a critério do proponente e deve ser coerente com a proposta apresentada, sendo sua escolha devidamente justificada.
- 1.4 No caso dos itens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, o proponente deve considerar em sua proposta a minutagem prevista pelo padrão de mercado brasileiro.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DISTRIBUIÇÃO

- 2.1 A dotação orçamentária utilizada será: 135/3.3.90
- 2.2 O valor total previsto para uso deste edital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 2.3 A premiação será distribuída da seguinte forma, de acordo com as categorias descritas no item 1.2 deste edital:

CATEGORIAS	NÚMERO DE COTAS	VALOR DA COTA (R\$)
1.2.1 - Desenvolvimento de projeto de obra seriada	2	20.000,00
1.2.2 - Desenvolvimento de projeto de longa metragem	2	20.000,00
1.2.3 - Desenvolvimento de projeto de curta metragem	2	5.000,00
1.2.4 - Desenvolvimento de projeto de telefilme	1	10.000,00
1.2.5 - Projeto de formação	1	20.000,00

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380



2.4 Os projetos inscritos devem conter todas as informações que o proponente julgar necessárias para melhor compreensão por parte da Comissão de Avaliação, com as seguintes informações obrigatórias e indispensáveis:

2.4.1 Requisitos para projeto de desenvolvimento obra audiovisual (seriada ou não):

- a) Título do projeto;
- b) Identificação de formato;
- c) Sinopse da obra;
- d) Descrição detalhada da proposta (justificativa);
- e) Argumento da obra;
- f) Orçamento detalhado do desenvolvimento;
- g) Cronograma de execução do desenvolvimento.

2.4.2 Requisitos para projeto de Formação:

- a) Título do projeto;
- b) Identificação de corpo docente (portfólio e carta de anuência);
- c) Ementa da formação proposta;
- d) Orçamento detalhado;
- e) Cronograma de execução do desenvolvimento.

2.5 O proponente do projeto aprovado poderá buscar recursos como apoio, no setor privado para ampliação de ações e serviços do projeto, que devem ser informados para a Fundação Cultural de Itajaí aprovar.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar proponentes:

- 3.1.1 Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas em Itajaí há pelo menos 2 (dois) anos;
 - 3.1.2 Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, em cuja finalidade estatutária esteja contemplada produção audiovisual, devidamente registrada, com sede em Itajaí há no mínimo 2 (dois) anos.
- 3.2 É vedada a participação neste edital:

3.2.1 Pessoas físicas integrantes da Comissão de Avaliação e seus parentes em primeiro grau, funcionários efetivos ou comissionados da Fundação Cultural de Itajaí, bem como familiares em seu primeiro grau de parentesco;

3.2.2 Instituições de direito público;

3.2.3 Empresas concessionárias de serviços de radiodifusão de sons e imagens em qualquer tipo de transmissão.

3.2.4 Proponente que tenha deixado de cumprir contrapartida e/ou prestar contas em quaisquer editais anteriores da Fundação Cultural de Itajaí, exceto nos casos em que a pendência foi decorrente da pandemia de covid-19 e cuja prorrogação foi devidamente justificada e solicitada à direção executiva da Fundação Cultural de Itajaí ou CITAC e por estas autorizadas.

3.2.5 Proponente que estiver em qualquer situação de inadimplência ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

3.3 O proponente poderá inscrever quantos projetos desejar. Caso seja contemplado em mais de um projeto ou categoria, será premiado aquele com a maior nota.

4 DA INSCRIÇÃO DO PROPONENTE

4.1 A inscrição será realizada de forma on-line, gratuita pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdRvL23pRCdknlfbb9Mn7XC9-Qxio4Acp-OX13bhjo9XHw8MA/viewform?vc=0&c=0&w=1&fr=0>

4.2 O prazo de inscrição será do dia 19 de julho de 2021 às 18:00 horas de 18 de agosto de 2021.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para habilitar-se a este edital, o proponente deverá carregar no sistema os seguintes documentos de acordo com o tipo de inscrição:

5.1.1 - PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia do documento de Identidade (RG e CPF ou CNH) do proponente;
- b) Comprovante de residência no município de Itajaí dos dois últimos anos;
- c) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão de tributos e contribuições Federais;

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380



f) Portfólio de proponente comprovando atuação na área audiovisual;

g) Portfólio da equipe identificada no projeto;

h) Carta de anuência de profissionais identificados no projeto;

i) ANEXO II – Declaração de que participará de todas as atividades de formação para o mercado audiovisual como aluno(a) do(s) curso(s) do projeto de formação que for aprovado(a) no edital;

j) ANEXO III – Declaração de que irá contar com, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de sua equipe técnica residente na cidade de Itajaí para a posterior produção do projeto para efeitos de inscrição em quaisquer das categorias previstas neste edital;

k) ANEXO IV – Declaração de que irá gastar, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos captados para a posterior produção do projeto na cidade de Itajaí, em serviços para efeitos de inscrição em quaisquer das categorias previstas neste edital;

l) ANEXO V – Declaração de que irá gravar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de suas cenas na cidade de Itajaí no caso de projetos de ficção, seja obra seriada ou filme de longa/média/curta metragem.

5.1.2 – PESSOA JURÍDICA:

a) Cópia de comprovante de residência do proponente responsável;

b) Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);

c) Cópia do contrato social, estatuto ou certificado MEI;

d) Certidão Negativa de Débito Municipal;

e) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Certidão de tributos e contribuições Federais;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

i) Portfólio de proponente comprovando atuação na área audiovisual;

j) Portfólio da equipe identificada no projeto;

k) Carta de anuência de profissionais identificados no projeto;

l) ANEXO II – Declaração de que seu responsável participará de todas as atividades de formação para o mercado audiovisual como aluno(a) do(s) curso(s) do projeto de formação que for aprovado no edital;



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

m) ANEXO III – Declaração de que irá contar com, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de sua equipe técnica residente na cidade de Itajaí para a posterior produção do projeto para efeitos de inscrição em quaisquer das categorias previstas neste edital;

n) ANEXO IV – Declaração de que irá gastar, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos captados para a posterior produção do projeto na cidade de Itajaí, em serviços para efeitos de inscrição em quaisquer das categorias previstas neste edital;

o) ANEXO V – Declaração de que irá gravar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de suas cenas na cidade de Itajaí no caso de projetos de ficção, seja obra seriada ou filme de longa/média/curta metragem.

6- DA AVALIAÇÃO

6.1 Será composta uma Comissão de Avaliação por 03 (três) membros atuantes na área do audiovisual, não residentes em Itajaí. Esses 03 (três) membros serão contratados a partir da habilitação na área de audiovisual do edital nº 014/2020.

6.2 Os membros da Comissão de Avaliação não poderão ter participado ou vir a participar da elaboração e/ou da execução dos projetos em julgamento, em nenhuma fase, atividade ou função. A não observação deste item levará à automática revogação do respectivo contrato, cabendo ao contratado a devolução de todo o valor recebido, com as atualizações que couber e o pagamento das multas previstas na legislação pertinente.

7-DA AVALIAÇÃO E RECURSOS DOS PROJETOS

7.1 A Comissão de Avaliação julgará os projetos por meio de pontuação. Após a soma das notas dadas aos projetos, a Fundação Cultural de Itajaí comporá uma lista com todos os projetos inscritos e avaliados e sua respectiva pontuação final, com publicação no Diário Oficial e no site da Fundação Cultural de Itajaí. Os projetos selecionados serão aqueles com maior pontuação, respeitado o limite da premiação por categoria listada no item 2.3. Na avaliação dos projetos o Conselho Deliberativo da Fundação Cultural, observará análises técnicas emitidas pela Comissão de Avaliação fazendo ou não considerações caso necessário.

7.2 Os critérios de avaliação do projeto devem levar em conta:

Item	Critério	Pontuação
a)	Aspectos artísticos	0-10
b)	Criatividade	0-10
c)	Aspectos de mercado	0-5

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380



d)	Adequação do orçamento e do cronograma	0-5
e)	Portfólio e/ou currículo do proponente	0-5
f)	Currículos da equipe técnica	0-5
Total		40

7.3 Em caso de empate, serão priorizados os projetos que tiverem maior pontuação no subitem (a) do item 7.2; caso haja novo empate, serão priorizados os projetos com maior pontuação no subitem (b) do item 7.2; e se o empate persistir, serão consideradas as maiores pontuações dadas aos subitens (e), (f), (c) e (d) de forma subsequente, do item 7.2.

7.4 A relação preliminar de projetos credenciados deverá constar na publicação do Diário Oficial do Município (https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61) e em resultados dos editais no site da Fundação Cultural de Itajaí (<https://fundacaocultural.itajai.sc.gov.br/>).

7.5 Para realização de recurso durante a fase da relação preliminar dos resultados, o proponente deverá enviar solicitação e justificativa para o e-mail: cultura@itajai.sc.gov.br. Após a divulgação do resultado preliminar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil da publicação. Na fase Recursal, não caberão complementações de informações obrigatórias, como documentos e arquivos faltantes no formulário de inscrição.

7.6 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Avaliação, após análise poderá o Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí fazer ou não apontamentos que julgar necessários.

7.7 A devolutiva do recurso será expedida por e-mail, para o proponente solicitante em até 03 (três) dias úteis da data da solicitação.

7.8 Caso haja alteração no resultado, após o término dos recursos, a publicação será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Itajaí (<https://itajai.sc.gov.br/>) no Jornal do Município e no site da Fundação Cultural de Itajaí, em resultados dos Editais (<https://fundacaocultural.itajai.sc.gov.br/>), não cabendo mais recursos.

7.9 É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das informações do edital no Diário Oficial e sítio eletrônico da Fundação Cultural de Itajaí.

7.10 A Fundação Cultural de Itajaí publicará a relação final dos proponentes e projetos credenciados em até 30 (trinta) dias após o prazo final do edital.

8- DO CONTRATO E OBRIGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 Os proponentes selecionados terão prazo para a entrega do produto cultural proposto em quaisquer das categorias previstas de até 12 (doze) meses, a contar do efetivo recebimento do recurso, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e aprovado pela Fundação Cultural de Itajaí.

8.2 Poderão ser propostas modificações no cronograma do projeto após sua aprovação, cabendo à Fundação Cultural manifestar-se favorável ou não quanto às alterações requeridas.

8.3 Não serão admitidas, sob qualquer hipótese, alterações de proponente e do objeto da proposta apresentada e classificada.

8.4 O proponente deverá disponibilizar à Fundação Cultural de Itajaí, com a prestação de contas, uma cópia do produto cultural resultante do objeto proposto e contemplado, além de cópia do respectivo registro na Fundação Biblioteca Nacional, sendo válida também a apresentação de protocolo da solicitação de registro em tal entidade.

8.5 Será obrigatória a vinculação na divulgação publicitária, gravada, ao vivo, impressa ou falada, ou por quaisquer outros meios, de todo projeto a que se refere este edital, classificação etária e inserções das logomarcas da Prefeitura Municipal de Itajaí e Fundação Cultural de Itajaí.

8.6 Toda divulgação deverá ser repassada por e-mail para aprovação. O envio deverá ser para o endereço eletrônico: cultura@itajai.sc.gov.br;

8.7 Divulgações não solicitadas para aprovação deverão sofrer notificações administrativas e jurídicas;

8.8 É vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8.9 O proponente deverá responder toda e qualquer dúvida, informação ou diligência referente ao projeto credenciado.

8.10 Os inscritos e contemplados autorizam, desde já, a Fundação Cultural de Itajaí e a Prefeitura Municipal de Itajaí, o direito de mencionar seu apoio, realizarem registro documental do processo de gravação, compartilhar o material audiovisual em páginas da Prefeitura Municipal, em redes sociais na internet e outras mídias que entender necessárias, com liberação total de direitos de imagens e disponibilizar o material produzido para pesquisa e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380



8.11 A não execução do objeto do projeto e da prestação de contas serão puníveis com a devolução dos recursos e sujeitas a medidas judiciais por parte da Fundação Cultural de Itajaí.

9- DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O pagamento do Edital será efetuado em até, 45 (quarenta e cinco) dias após a divulgação do resultado final no Jornal do Município.

9.2 O pagamento será feito em conta corrente mantida em banco público, em nome do(a) proponente e exclusiva para movimentação de recursos oriundos de repasse previsto neste edital.

9.3 Após o encerramento do prazo de execução do projeto, o proponente terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega impressa da prestação de contas, justificando a execução do objeto aprovado e todos os gastos com as respectivas notas fiscais.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O proponente deverá manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo para o credenciamento.

10.2 O ato de inscrição implica na plena concordância e aceitação das normas constantes no presente chamamento.

10.3 A constatação de irregularidades nos documentos implica na desclassificação da inscrição a qualquer tempo, com a obrigação de devolução do valor do prêmio corrigido, sem prejuízo das demais cominações penais, civis e administrativas.

10.4 A Prefeitura Municipal de Itajaí não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como, problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos, equipamentos eletrônicos e afins. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

10.5 A Fundação Cultural de Itajaí e Prefeitura Municipal de Itajaí não se responsabilizam pelas licenças e autorizações necessárias e outros encargos relacionados aos materiais



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380



audiovisuais fornecidos pelos proponentes, cabendo aos mesmos as responsabilidades legais e jurídicas.

10.6 A contratação para essa chamada não gera vínculos trabalhistas com a Fundação Cultural de Itajaí e com a Prefeitura Municipal de Itajaí.

10.7 A Fundação Cultural de Itajaí e a Prefeitura Municipal de Itajaí se reservam no direito de realizar diligências por meio de comunicações, ou informações aos proponentes, por meio eletrônico e/ou telefônico aos proponentes.

10.8 Dúvidas relacionadas às questões técnicas do presente chamamento, bem como outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: cultura@itajai.sc.gov.br.

10.9 Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos e ressalvados a competência do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itajaí para dirimir procedimento, formas e critério de julgamento na ausência da disposição editalícia ou cancelamento do edital quando for oportuno.

10.10 O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio, tanto do processo de habilitação, quanto da contratação, será o da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Itajaí (SC), 19 de julho de 2021.

Schibian Philemonn Oliveira Costa

Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí

Normélio Pedro Weber

Superintendente Administrativo das Fundações

PORTARIA N.º 2189/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.L. n.º 1255/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 152, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.527/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo de **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
812691	ADRIANA SILAS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	C5-40H	C6-40H	28.08.2021
1759093	ANA CLAUDIA DOS SANTOS DUARTE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A8-30H	24.08.2021
194291	ANAILDE ARAGÃO LIMA RAMOS	PROFESSOR- LINGUA PORTUGUESA	B7-40H	B8-40H	28.08.2021
1775302	BRENDA WEBER MOLTA BULMI	ADMINISTRADOR ESCOLAR	A3-40H	A4-40H	18.08.2021
1788968	DALANE GOMES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A8-30H	27.08.2021
2095491	FABIANA TERESINEA DA SILVA MASCIO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A4-30H	27.08.2021
1422892	ISABEL CRISTINA CARAZZAI DA GAMA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A4-30H	11.08.2021
1845391	MARIA FABIANI LAURINDO RODRIGUES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	28.08.2021
1382491	TERESINHA ORACI RANDELLOTTI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H-QE	A10-30H-QE	28.08.2021

Itajaí, 08 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 2187/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** a servidora JULIANA DA SILVA ANDRETA LANZIANI, matrícula n.º 704018, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio em Educação Especial, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Mariana Graciola, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 08 de julho de 2021.

Itajaí, 08 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2188/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.L. n.º 1256/2021 DGP SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar n.º 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, às servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1774494	Camila Gavioli Filho	Agente em Atividades de Educação	02.07.2021
2041791	Viviane Maia Boaventura Bernardes	Agente de Apoio em Educação Especial	02.07.2021

Itajaí, 08 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2191/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI 1025/2021/SMS/DGPs e ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, NATALIA LORENZETTI DA ROCHA, matrícula n.º 2233201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 08 de julho de 2021.

Itajaí, 08 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2192/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE – processo n.º 101627/2021 e requerimento da servidora, e nos termos do Art. 2º, § 15, da Lei Complementar n.º 101, de 14 de maio de 2007 e Lei Complementar n.º 251, de 16 de agosto de 2015, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, correspondente a 07% (sete por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2562701	Aline de Melo Vilela	Auditor Fiscal Municipal	07.07.2021

Itajaí, 09 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2197/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 0454/2021/SECAGeP-DGP e nos termos do Art. 1.º, § 4º da Lei Complementar n.º 259, de 04 de abril de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, do servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1153506	Darlan Martins	Agente em Atividades Administrativas	30/06/2021

Itajaí, 09 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2220/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município resolve **RETIFICAR** a Portaria n.º 2124, de 01 de julho de 2021, Publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2423, de 02 de julho de 2021, que nomeou em cargo de provimento em comissão Sandra Marlene Pereira, da Secretaria Municipal de Educação:

Onde se lê: “SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Aníbal Cesar.”

Leia-se: “SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Aníbal Cesar - 20 horas.”

Itajaí, 09 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2223/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **FRANCYELLI CRISTINI DA COSTA**, matrícula n.º 2377201, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI João Victorino, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 12 de julho de 2021.

Itajaí, 09 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2224/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **GRAZIELLA SEMIEN-TCOSKI**, matrícula n.º 951318, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Sagrada Família, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 12 de julho de 2021.

Itajaí, 09 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2225/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **FRANCYELLI CRISTINI DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Sagrada Família, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 12 de julho de 2021.

Itajaí, 09 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2226/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **GRAZIELLA SEMIEN-TCOSKI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI João Victorino, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 12 de julho de 2021.

Itajaí, 09 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2227/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal n.º 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **DESIGNAR** a servidora **SHIRLEY DA SILVA**, matrícula n.º 1823705, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE**, para desempenhar a função Gratificada de Responsável pelas Avaliações de Desempenho dos Servidores, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 01 de julho de 2021.

Itajaí, 09 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2229/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, atendendo a requisição constante do Ofício n.º 0102021/CE/97ZE, da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, e consoante ao artigo 2º, § 1º da Lei Federal n.º 6999, de 07 de junho de 1982, resolve **CEDER** ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - Juízo da 97ª Zona Eleitoral de Itajaí, o servidor **ANDRÉ LUIZ CONCEIÇÃO**, matrícula n.º 4105001, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ARTÍFICE II**, com ônus para o Município de Itajaí, pelo período de 28 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2022.

Itajaí, 12 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2234/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e requerimento da servidora, resolve



EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ELIZIANE FELIPE OLIVEIRA, matrícula nº 1386004, da Função de Confiança de SUPERVISOR DE GESTÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 08 de julho de 2021.

Itajaí, 12 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2235/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora RENATA TERESINHA LEMOS REBELO, matrícula nº 864112, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de SUPERVISOR DE GESTÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 09 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2236/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve INCLUIR na Portaria nº 0786, de 05 de março de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2380, de 12 de março de 2021, que nomeia a COMISSÃO DE PREGÕES, o nome do servidor MARCIO ANTÔNIO SILVEIRA, matrícula nº 1199512, como Membro da Equipe de Apoio, a contar de 12 de julho de 2021.

Itajaí, 12 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2238/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1261/2021, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ELOI PE-REIRA SILVA, matrícula nº 1809502, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 10 (dez) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de julho de 2021.

Itajaí, 12 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2239/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1294/2021, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DANIELLY ANGELICA DE ABREU, matrícula nº 2056501, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 05 de julho de 2021.

Itajaí, 12 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2240/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1310/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1279706	CRISTIANE DE SOUZA DIAS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	III	IV	19/06/2021
1664702	LUCIANE MOURA ROSA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	II	III	02/07/2021

Itajaí, 12 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2241/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1309/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, as servidoras abaixo relacionadas, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1900503	ADRIANA ISABEL MOTA SOARES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	30/06/2021
1799302	CAROLINE MORAUER DE ALMEIDA DA VEIGA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	08/07/2021
1320012	DAIANA APARECIDA MOTA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	23/06/2021
1288610	DENISE DINIZ AVERSA DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	07/07/2021
1658401	EVONETE DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	08/07/2021
1546807	JULIANA CRISTINA DIAS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	02/07/2021
1833202	MONYZE SUELEN DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	I	II	07/07/2021

Itajaí, 12 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2242/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1300/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1136512	ANDREIA BERNARDES	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B1-40H	B2-40H	02/07/2021
1807902	EDSON LUIS DA SILVA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A3-40H	A4-40H	02/07/2021
1962901	GRAZIELA DE SOUZA KLABUNDE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	02/07/2021
1998402	GREISY TATHIANY DA SILVA DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A2-30H	A3-30H	07/07/2021
507003	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA VICENTIN	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A3-40H	A4-40H	01/07/2021
1620501	MARILENE JACOBSEN PINHEIRO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B1-40H	B2-40H	04/07/2021



1346401	MARILENE SILVEIRA GARCIA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A10-30H-QE	B1-30H-QE	05/07/2021
616202	PATRICIA VICENTE SCHMITT	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	02/07/2021
1102502	ROSIMAR RUTSATZ WESTPHAL	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B1-40H	B2-40H	07/07/2021
2701	SUSANA CARLA GONÇALVES FEITOSA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B4-30H	B5-30H	05/07/2021



Itajaí, 12 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2247/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com as C.I.s nº 0117/2021 e 1074/2021/DGP/SME e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 051/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 018/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2253, de 24 de junho de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.934, de 26 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSICÃO
Giovana Ramos da Silva	01
Ana Paula dos Santos Bagio	02
Deise Danielli Machado de Mattos	03
Mariana Caroline Pereira	04
Amanda Fantatto de Melo	05
Jackline Belarmino da Silva	06
Laryssa Valleri dos Santos	07
Paloma Campos Alves	08
Gabriela Cassol Radaí	09
Fernanda Rosa Tambosi	10
Nathália Marques da Silva	11
Tatiane Pessi dos Santos	12
Fiana Alves da Silva	13
Maiara Nascimento	14
Sabrina Planinc	15
Neuzita Vênus de Melo Sais	16
Patricia Cristina Pahl Soares	17
Isis Ribeiro Alves da Silva	18
Janaina Waltrik Betim	19
Josilene Yansân de Jesus	20
Evelyn de Oliveira	21
Karla Pereira dos Santos	22
Ana Cristina Lima Vital Gomes	23
Fernanda Cristina Salomé	24
Patricia de Vergnes Moraes	25
Débora Nunes Guimarães	26
Adrielly Carolina de Lima	27

NOME	POSICÃO
Cleuzely Aparecida Correa do Prado	02 - PCD

Itajaí, 13 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2253/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 3202/2021/GMI, originária da Secretaria de Segurança Pública e de acordo com a Comissão composta conforme o Art. 48, § 4º e nos termos do Art. 120-A, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, alterada através da Lei Complementar nº 310, de 01 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** a designação para o exercício das atribuições de **Inspetor da Guarda Municipal**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, do servidor relacionado abaixo, em substituição ao servidor Marcio Amaral Bernini, matrícula nº 2273901, afastado em licença tratamento de saúde, **de 12 de julho de 2021 a 04 de agosto de 2021**.

Matrícula	Nome	Cargo
2272901	Clésio Benincá	Guarda Municipal – 3ª Classe

Itajaí, 13 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2258/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1303/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
657402	ELISAMA HELENA SANTIAGO MARIANO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	05/07/2021
1316606	JAMILLE DE OLIVEIRA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A6-40H	A7-40H	07/07/2021
2219301	KATHILCIA HENRIQUE	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-40H	A2-40H	02/07/2021
1713805	LUIZA ETELVINA GONÇALVES PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	02/07/2021
1577407	MARIA BERNADETE CONSTANTINO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	08/07/2021
2097502	NICOLLE GARCIA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-40H	A2-40H	02/07/2021
1142201	ROSEMARI DE PROENÇA FURTADO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	A4-30H	02/07/2021
1113103	SALETE CARDOSO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B1-40H	B2-40H	06/07/2021

Itajaí, 13 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2259/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 3720, de 29 de novembro de 2013, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1291, de 11 de dezembro de 2013, que **DESIGNOU** o servidor **ERIVELTER ANTONIO MAFRA**, matrícula nº 1808001, para a função Gratificada de Coordenador de Eventos, na **FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS - FGML**, a contar de 09 de julho de 2021.

Itajaí, 14 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2260/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação do 6º suplente de Nível Superior, SÉRGIO NASCIMENTO DOS PASSOS, constante na Portaria n° 1888, de 18 de junho de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição n° 2421, de 25 de junho de 2021.

Itajaí, 14 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2261/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal n° 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR a servidora ELISANGELA DOS SANTOS CARVALHO PADILHA, matrícula n° 850401, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para desempenhar a função Gratificada de Auxiliar de Suporte Técnico, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 01 de julho de 2021.

Itajaí, 14 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2262/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n° 2.960, de 03 de abril de 1995, MARISETE DE OLIVEIRA CAVALHEIRO, matrícula n° 1104701, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 19 de julho de 2021.

Itajaí, 15 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2263/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n° 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n° 2.960, de 03 de abril de 1995, SÉRGIO NASCIMENTO DOS PASSOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 19 de julho de 2021.

Itajaí, 15 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2271/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Lei Municipal n° 3.353, de 16 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, e em atendimento ao Ofício n° 033/2021-COMDICA, resolve NOMEAR o 7º suplente de Nível Superior, LIGIA SUSANA FISCHER, em substituição ao Conselheiro Tutelar André Leonardo Severi-

no, matrícula n° 1659802, que estará em férias, de 19 de julho de 2021 a 07 de agosto de 2021.

Itajaí, 15 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2277/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Lei Municipal n° 3.353, de 16 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, e em atendimento ao Ofício n° 033/2021-COMDICA, resolve NOMEAR o 7º suplente de Nível Superior, LIGIA SUSANA FISCHER, em substituição a Conselheira Tutelar Graziela Eskelsen, matrícula n° 2084107, que estará em férias, de 09 de agosto de 2021 a 28 de agosto de 2021.

Itajaí, 15 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2278/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI 1075/2021/SMS/DGPS e ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n° 2.960, de 03 de abril de 1995, FELIPE SARDI AYESTARAN, matrícula n° 2076501, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 15 de julho de 2021.

Itajaí, 15 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2279/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 1333/2021/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar n° 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2031504	Amabile Lais Feliciano	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	07/07/2021

Itajaí, 15 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2281/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1317/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
60902	ADRIANA DA ROSA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	04/07/2021
782311	ALESSANDRA ELISA DOS SANTOS FILGUEIRAS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A8-40H	A9-40H	06/07/2021
2191402	ANA CLEA DOS SANTOS SOMMARIVA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A1-20H	A2-20H	07/07/2021
1988501	CINTHIA ANDREZA CASAS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	04/07/2021
4533001	LIDIANE DE SOUZA CANDIDO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	C5-40H	C6-40H	12/07/2021
181104	MARIA CELINA MARTINS COELHO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A2-40H	A3-40H	30/06/2021
1795304	SILVANA MARTINHA CÔTA	SUPERVISOR ESCOLAR	A5-40H	A6-40H	08/07/2021
554001	SILVANA RAQUEL WILLRICH COELHO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B7-20H	B8-20H	032/07/2021

Itajaí, 15 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2282/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 0461/2021/SECAGeP-DGP e nos termos do Art. 1.º, § 4º da Lei Complementar n.º 259, de 04 de abril de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCGG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, da servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2397601	Tatiana Thiesen	Agente em Atividades Administrativas	07/07/2021

Itajaí, 15 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2290/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s n.º 1326 e 1327/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n.º 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital n.º 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto n.º 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1.º, combinado com artigo 2.º, inciso III, § 1 e § 2 da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
João Marcos Rodrigues Barbosa	10 horas	Professor	Ensino Religioso	Especial	14/07/21 a 17/12/21

Itajaí, 19 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2291/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1.º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora SANDRA HELENA VENANCIO, matrícula n.º 88102, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2014/2019**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de março de 2022.

Itajaí, 19 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2293/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1346/2021, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **YOMARA FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA FAGIONATO**, matrícula n.º 1412605, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 10 (dez) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 16 de julho de 2021.

Itajaí, 19 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2294/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 341/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2.º, da Lei Ordinária n.º 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto n.º 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora **DAIANE LUCIA COSTA GUARDINI**, matrícula n.º 2222501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, 30 (trinta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 15 de julho de 2021 a 14 de julho de 2022.

Itajaí, 19 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2295/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 341/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2.º, da Lei Ordinária n.º 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto n.º 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** ao servidor **SERGIO ROBERTO DIAS**, matrícula n.º 1088702, ocupante do cargo de provimento efetivo de **INSTRUTOR DE LÍNGUAS E SINAIS**, 40 (quarenta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 15 de julho de 2021 a 14 de julho de 2022.

Itajaí, 19 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2298/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 338/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

PORTARIA N.º 2296/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 340/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, as servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Carla Michnoski Adam	1502801	Professor	01	13/07/2021
Fabianne Rafaela Farias Fernandes	1765104	Agente em Atividades de Educação	01	07/07/2021
Fayola Daiane Bueno da Silva	1962301	Professor	07	08/07 a 14/07/2021
Herta Vivian Voigt	1497707	Agente de Apoio em Educação Especial	02	11/07 a 12/07/2021
Marcia Alves da Silva	850501	Agente de Serviços Gerais	30	14/07 a 12/08/2021
Mylene Martins Lavado	1396706	Médico	15	05/07 a 19/07/2021
Silviane Maria Vieira Voitis	1528611	Professor	02	12/07 a 13/07/2021

Itajaí, 19 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Aline Rosana Furtado da Silva	637402	Agente de Serviços Gerais	10	14/07 a 23/07/2021
Angela Maria de Souza	855901	Agente de Serviços Gerais	07	09/07 a 15/07/2021
Francieli Benvenuti de Souza	1394516	Professor	04	12/07 a 15/07/2021
Grazielle Castro de Freitas da Silva	1945101	Enfermeiro	90	09/07 a 06/10/2021
Jozimara Teresinha de Oliveira	1927302	Agente em Atividades de Educação	02	13/07 a 14/07/2021
Juliana Peixer Minatti Baiao	807202	Agente em Atividades de Educação	07	13/07 a 19/07/2021
Karen Raeder Galm	2287001	Atendente de Unidade de Saúde	03	12/07 a 14/07/2021
Leticia Cristina Dias Rocha Tiepo	1914101	Agente de Apoio em Educação Especial	04	13/07 a 17/07/2021
Muriel Campos Laus	1991802	Enfermeiro	01	13/07/2021
Nilza Figueiredo Hernandes	1678505	Agente em Atividades de Educação	04	13/07 a 16/07/2021
Rafael Scheffer Coelho	2317501	Professor	10	13/07 a 22/07/2021

Itajaí, 19 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2297/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 337/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Carlos Henrique Correa Gil	1256707	Professor	30	12/07 a 10/08/2021
Eliane Oliveira	1516501	Técnico em Enfermagem	08	12/07 a 19/07/2021
Elisangela Geraldo	1842901	Agente em Atividades de Educação	14	13/07 a 26/07/2021
Estela Maris Coelho	480401	Professor	10	11/07 a 20/07/2021
Grasiele Virginia dos Santos Foes	1893804	Médico	08	09/07 e 12/07 a 18/07/2021
Joana Aparecida Jorge	1112102	Professor	04	12/07 a 15/07/2021
Karla Adriana Pereira de Paula	829401	Professor	14	13/07 a 26/07/2021
Roberta da Silva Penteado	1736003	Agente em Atividades de Educação	05	06/07 a 10/07/2021
Rosane Talyta Olm	1660707	Professor	11	12/07 a 22/07/2021
Rudnei Leopoldino	1492001	Professor	05	12/07 a 16/07/2021
Vanilda da Silva Martins	456006	Agente de Apoio em Educação Especial	05	08/07 a 09/07 e 13/07 a 15/07/2021

Itajaí, 19 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2299/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 339/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Aldair Antonio Gomes	1746407	Professor	05	14/07 a 18/07/2021
Bruna Heloisa Fernandes	2324301	Agente em Atividades de Educação	08	13/07 a 20/07/2021
Elisangela Eggert	2018501	Agente em Atividades de Educação	10	06/07 a 15/07/2021
Elizete Gois Cardoso	1882102	Professor	02	14/07 a 15/07/2021
Fabiola Muniz dos Santos	1141202	Professor	03	14/07 a 16/07/2021
Giovana Lourdes Silva Marques	1479704	Agente em Atividades de Educação	07	13/07 a 19/07/2021
Juliete Maria Cídril	1934703	Agente em Atividades de Educação	05	14/07 a 18/07/2021
Luciane Rampeloti de Oliveira	1858903	Professor	10	12/07 a 21/07/2021
Maria Veronica Bittencourt	660312	Professor	07	12/07 a 18/07/2021
Tiago Duarte do Nascimento	2360001	Professor	13	13/07 a 25/07/2021

Itajaí, 19 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2300/2021



PORTARIA N.º 2303/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante com a C.I. n.º 1088/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, nos termos do artigo 94, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora **HELENA ALVES XAVIER ORO**, matrícula n.º 1568301, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de 09 de agosto de 2021 a 08 de agosto de 2023.

Itajaí, 20 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s n.º 1330 e 1331/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n.º 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital n.º 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto n.º 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, § 1 e § 2 da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Daiane Pereira Miguel	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	14/07/21 a 08/09/21
Lucilene da Silva Cardoso	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	12/07/21 a 11/10/21

Itajaí, 20 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2301/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** os servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Carlos Itamar Pereira Rodrigues	Gerente de Unidade I	00873772019	AB	02/10/2023
Dhielle de Souza Pinheiro	Enfermeiro	07390653551	AB	19/03/2024
Tatiane Machado	Gerente de Unidade I	04069063934	B	03/01/2022

Itajaí, 20 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2302/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s n.º 1328 e 1329/2021/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital n.º 013/2021 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município n.º 2375, de 03 de março de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Eduardo Claudiano Fonseca da Silva	30 horas	Professor	Inglês	Especial	09/07/21 a 08/10/21

Itajaí, 20 de julho de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2313/2021

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para implementação municipal do programa Time Brasil, da Controladoria-Geral da União, e nomeação de seus membros.

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 47, inciso VII, combinado com artigo 57, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município e, atendendo ao pedido efetuado pela Controladora-Geral do Município, por meio do processo eletrônico SIPE n.º 111460/2021-e, de 20 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para implementação municipal do programa Time Brasil, da Controladoria-Geral da União, cuja finalidade é melhorar a gestão pública, fortalecendo o combate a corrupção e as políticas de transparência local; implantando funções de controladoria, disseminando práticas de integridade pública e estimulando ações de participação e controle social.

Art. 2º. Nomear os membros do Grupo de Trabalho do Time Brasil:

- Coordenador: MORGANA MARIA PHILIPPI, ocupante do cargo de provimento em comissão de Controladora-Geral do Município;
 - Membro: VITOR MANOEL LANGENDYK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultor Técnico Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município;
 - Membro: LUCIANO PINHEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultor Técnico Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município;
 - Membro: EDICLÉIA RAPANOS KANTOWICZ, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor I da Diretoria de Ouvidoria, lotada na Controladoria-Geral do Município;
 - Membro: IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, lotado no Gabinete do Prefeito;
 - Membro: ALCIDES VOLPATO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Planejamento Estratégico do Município de Itajaí, lotado na Secretaria de Governo;
 - Membro: EVANDRO LUIZ PASA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações Públicas, lotado na Secretaria de Governo;
 - Membro: MURILO ALLAN SODRÉ DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Tecnologia, lotado na Secretaria Municipal de Tecnologia;
 - Membro: FERNANDO DE TARSO CASTELAIN JUNIOR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola de Capacitação Profissional e da Escola de Governo e Cidadania, lotado na Fundação de Educação Profissional e Administração Pública - FEAPI;
 - Membro: MARCELO CHRISTIAN ROGGIA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Comunicação, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação;
- Art. 3º. Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Ação do programa Time Brasil e atividades correlatas.



Art. 4º. As funções atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município, não importando em remuneração adicional.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 20 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2320/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR ROGÉRIO ROCHA, matrícula nº 4213001, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Projetos e Obras, para interina e cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, a contar de 21 de julho de 2021.

Itajaí, 21 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO INIS




ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo Administrativo N.: **046/2021**
Auto de Infração N.: **0832/2021**
Autuado (a): **RODRIGO DA SILVEIRA FROTA**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia cinco de julho de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajaí - SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Gerente de Fiscalização Mario Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima e o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfim, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tendo as seguintes considerações: 1. Trata-se de auto de infração lavrado por destruir vegetação nativa do bioma mata atlântica sem licença ambiental. 2. Após a leitura dos fatos, fora ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento e até 5 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: Pelo pagamento a vista do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com desconto de 30% com levantamento do embargo.

Itajaí, 17 de maio de 2021


Mário Cesar Angelo
 Felipe R. Phaelante da C. Lima
 Marcos Paulo Morfim


 Represent. Prime Brasil



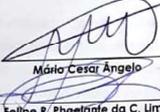

ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo Administrativo N.: **039/2021**
Auto de Infração N.: **0740/2020**
Autuado (a): **PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**

Às quinze horas do dia cinco de julho de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajaí - SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Gerente de Fiscalização Mario Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima e o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfim, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tendo as seguintes considerações: 1. Trata-se de auto de infração lavrado por realizar atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes. 2. Após a leitura dos fatos, fora ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento e até 10 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: O Parcelamento do valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) em 10 vezes, estando, nesse ato, levantado o embargo na obra.

Itajaí, 17 de maio de 2021


Mário Cesar Angelo
 Felipe R. Phaelante da C. Lima
 Marcos Paulo Morfim


 Represent. Prime Brasil




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE ITAJAÍ - FAMA
Rua XV de Novembro, 378 - CEP: 88301-420 - Centro - Itajaí - SC - Fone: 47 3348-8031
www.fama.itajai.sc.gov.br

NUM. 0917

AUTO DE INFRAÇÃO

CONFORME ARTIGO 70 DA LEI FEDERAL Nº 6.065/98 E/OU CONSTATADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA E, CONFORME ARTIGO 3º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

ADVERTÊNCIA MULTA SIMPLES DEMOLIÇÃO APREENSÃO
 DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO MULTA DIÁRIA EMBARGO SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO/ATIVIDADES

01 - CATEGORIA: 03 - 482.204/0001-65	02 - CIDENT. / TÍTULO DE ELEITOR / C. PROFISSIONAL/PASSAPORTE
03 - NOME COMPLETO DO AUTUADO: Mega Ambiental Construtora e Inc. LTDA	04 - NATURALIDADE
05 - FILIAÇÃO (NOME DA MÃE)	06 - TELEFONE: 47 3348-6767
07 - ENDEREÇO: Rua Carlos Seabra, 669	08 - MUNICÍPIO / CIDADE: Itajaí/SC
09 - ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Carlos Seabra, 669	10 - BARRIO DA INFRAÇÃO: Vila Operária
11 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Deixar de atender o prazo para requerimento de CND estabelecido na condição de validade n. 11 e prazo geral n. 2 da Lei n. 023/2013 Grau de Rescisão: Leve II	12 - MUNICÍPIO / CIDADE: ITAJAÍ-SC

INFRAÇÃO DE ACORDO COM O:

14 - ART. 72	INC./ALÍNEAS	C/ART.	NC./ALÍNEAS	15 - ART. 25	INC./ALÍNEAS	C/ART.	NC./ALÍNEAS	16 - ART. 35	INC./ALÍNEAS	C/ART.	NC./ALÍNEAS
DADO				DADO				DADO			

17 - VALOR DA MULTA (R\$): **R\$ 5.000,00**

18 - DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS

19 - COORDENADAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO: **47.3348.1143 5**

20 - DATA DA AUTUAÇÃO: **05/07/2021**

21 - HORA DA AUTUAÇÃO: **14h00**

22 - ASSINATURA DO AUTUADO

23 - ASSINATURA E CARIMBO DO NOTIFICANTE: **Josão Pedro de A. L. Maciel**
Fiscal Ambiental - INIS

HOME LEÍVEL

O Autuado recusou-se a dar ciência do presente auto de infração, fato esse que, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 96 do Decreto Federal nº 6.514/08, certificam as seguintes testemunhas:

X O Autuado evadiu-se / estava ausente no momento da lavratura do auto de infração, fato esse que, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 96 do Decreto Federal nº 6.514/08, certificam as seguintes testemunhas:

NOME: RODRIGO DA SILVEIRA FROTA	CNPJ: 17.025.688/0001-01	TELEFONE: 47 3348-4964	ASSINATURA:	NOME: Josão Pedro de A. L. Maciel	CNPJ: 17.025.688/0001-01	TELEFONE: 47 3348-4964	ASSINATURA:
----------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	-------------	------------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	-------------

1ª VIA - NOTIFICADO 2ª VIA - PROCESSO 3ª VIA - UNIDADE EMITENTE



IN 10
FLS. 003

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Rua XV de Novembro, 378 / CEP: 88.301-420 – Centro – Itajaí/SC
Fone/Fax: (47) 3348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
www.fama.itajaí.sc.gov.br / fama@itajaí.sc.gov.br

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 017/2021

Itajaí, SC, 23 de março de 2021

INFRATOR	
Identificação	Mega Continental Construtora e Incorporadora LTDA
Endereço	Rua Carlos Seara, 669, Vila Operária, Itajaí, SC
Licenciamento	LAI n. 10/2017

INFRAÇÃO	
Georreferenciamento	22 J - 731271 E, 7021143 S
Data da constatação da infração	27/03/2021

MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO
Análise do requerimento de Licença Ambiental de Operação (LAO) - FCEI n. 17892 junto ao sistema de licenciamento ambiental digital SinFAT.

DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS AMBIENTAIS CONSTATADAS
Durante a análise do processo de licenciamento ambiental de FCEI n. 17892, em que a empresa Mega Continental Construtora e Incorporadora LTDA efetuou requerimento de Licença Ambiental de Operação (LAO) observou-se o descumprimento de condições de validade da LAI n. 023/2013 e constatou-se que o empreendimento em questão esteve sem licença ambiental válida desde maio de 2014.

Apesar de ter sido efetuado o requerimento de Licença Ambiental de Operação Corretiva, o empreendimento foi devidamente licenciado junto ao órgão ambiental municipal (LAP n. 076/2010, LAI n. 024/2010, LAI n. 023/2013), mas não efetuou o requerimento de Licença Ambiental de Operação dentro do prazo estipulado em sua LAI. Desta forma, entende-se que se trata de um requerimento equivocado de LAO corretiva, uma vez que este procedimento é destinado a empreendimentos que jamais foram licenciados junto a nenhum órgão ambiental e buscam sua regularização.

Tecnicamente, considera-se o caso em comento como um requerimento de LAO cuja solicitação foi efetuada fora do prazo de estabelecido na condição de validade n. 11 e condição geral n. 2 da LAI n. 023/2013, o que significa que houve um descumprimento de condicionantes da referida licença. Além disso, o empreendimento esteve sem nenhuma licença ambiental válida desde 27 de maio de 2014, data na qual se encerrou o período de validade da LAI n. 023/2013.

Trata-se, portanto, de uma conduta infracional ao meio ambiente, tipificada pelo Art. 66, inciso II do Decreto n. 6.514/2008:

Art. 66. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 017/2021 fls. 1/3 23 de março de 2021

IN 10
FLS. 004

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Rua XV de Novembro, 378 / CEP: 88.301-420 – Centro – Itajaí/SC
Fone/Fax: (47) 3348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
www.fama.itajaí.sc.gov.br / fama@itajaí.sc.gov.br

ou inferior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);

Desta forma, considerou-se sua situação econômica como Médio Infrator.

CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES
Aplicou-se a circunstância **agravante** conforme hipótese disposta no Art. 37, II, a) da Portaria Conjunta CPMA/IMA n. 143/2019 à infração ambiental em apreço e **atenuante** conforme hipótese disposta no Art. 37, II, d) da Portaria Conjunta CPMA/IMA n. 143/2019 à infração ambiental em apreço, pelo autuado ter colaboração com a fiscalização, explicitada por não oferecimento de resistência, permanência ou livre acesso a dependências, instalações e locais de ocorrência da possível infração e pronta apresentação de documentos solicitados.

SANÇÕES APLICADAS
Como medida punitiva pela infração ambiental constatada aplicou-se a sanção administrativa de multa simples, conforme Art. 72, inciso II da Lei n. 9.605/1998, no valor de R\$ 11.200,00.

Chegou-se ao valor da multa simples pela combinação do grau de lesividade da infração com a situação econômica do infrator, utilizando a dosimetria estabelecida para o Art. 66 do Decreto n. 6.514/2008 na Portaria Conjunta CPMA/IMA n. 143/2019 (R\$ 8.000,00) e aplicando a majoração de 50% do valor total da multa prevista no Art. 50, IV e minoração de 10% do valor total da multa prevista no Art. 51, III.

REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÕES AMBIENTAIS
Não observou-se a reincidência do autuado em infrações ambientais.

AGENTE FISCAL
João Pedro de Almeida Leite Maciel
Analista Ambiental
Matrícula n. 1998001

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 017/2021 fls. 3/3 23 de março de 2021

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Rua XV de Novembro, 378 / CEP: 88.301-420 – Centro – Itajaí/SC
Fone/Fax: (47) 3348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
www.fama.itajaí.sc.gov.br / fama@itajaí.sc.gov.br

Itajaí, 09 de abril de 2021

regulamentos pertinentes: (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).
Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas quem:
[...]

II - deixa de atender a condicionantes estabelecidas na licença ambiental.

MEDIDAS ADOTADAS
Tendo sido constatada a infração administrativa ambiental descrita acima, na data de 23 de março de 2021 foi lavrado o Auto de Infração n. 917 aplicando a sanção administrativa de multa simples.

GRAU DE LESIVIDADE DA INFRAÇÃO
O grau de lesividade da infração ambiental foi determinado pelos critérios estabelecidos no Anexo I da Portaria Conjunta CPMA/IMA n. 143/2019, conforme explicitado no quadro abaixo. Pelo somatório dos valores dos indicadores considerados (20 + 10 + 0 = 50) chegou-se ao grau de lesividade Leve II.

CRITÉRIOS	INDICADOR DE GRAVIDADE DA CONDUTA	VALOR DE INDICADOR	MOTIVO
Motivação pela conduta	Intencional	20	O autuado possuía conhecimento de que deveria apresentar atender às condições de validade de sua licença ambiental.
Efeitos para o meio ambiente	Potencial	10	O não cumprimento das condições de validade da licença ambiental potencialmente pode causar efeitos ao meio ambiente.
Efeitos para a saúde pública	Não há	0	Não foram observados indícios de que a infração tenha gerado efeitos para a saúde pública.

CONDIÇÃO FINANCEIRA DO INFRATOR
A situação econômica do infrator foi estabelecida em conformidade com o Art. 43 da Portaria Conjunta CPMA/IMA n. 143/2019:

Art. 43. Em se tratando de pessoa jurídica de direito privado, a situação econômica do infrator será determinada pelos critérios que seguem:

II - médio infrator: pessoa jurídica ou outro ente a ela equiparada que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais). Serão considerados como inseridos no presente critério a empresa limitada (LTDA). Serão também médios infratores, quaisquer dos sujeitos referidos no inciso I e II, cuja receita bruta em cada ano calendário seja superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e igual

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 017/2021 fls. 2/3 23 de março de 2021

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Rua XV de Novembro, nº 378 CEP: 88.301-240 – Centro, Itajaí/SC
Fone/Fax: (47) 3348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: inis@itajaí.sc.gov.br

Itajaí, 09 de abril de 2021

Ofício nº 0100/2021/INIS

Referente Processo Administrativo nº 0364/2019
Auto de Infração nº 0728/2019
Autuado (a): Jeferson Teixeira de Melo

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prezado (a) Senhor (a),

O Instituto Itajaí Sustentável – INIS vem, muito respeitosamente, informar a Vossa Senhoria da decisão administrativa que julgou o Auto de Infração nº 0728/2019, na Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, realizada na dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Considerando que:

- 1) Após vistoria realizada no dia 09/02/2019, no endereço do autuado, onde fora constatada a intervenção e construção de residência em APP, sendo essa por declividade conforme mapa acostado no relatório e disposição do Art. 4º, inc. V da Lei 12.651/12. Diante disso, fora lavrado auto de infração penalizando o autuado ao pagamento de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
- 2) Apesar de regularmente notificado, o autuado deixou de apresentar defesa administrativa.
- 3) Apesar de regularmente notificado, o autuado não apresentou alegações finais.

Assim, a Comissão de Julgamento decidiu:

- a) Haja vista não trazer a autuada fatos e alegações pertinentes com condão de anular o auto de infração em epígrafe, decidem os membros da comissão pela manutenção do Auto de Infração nº 0728/2019, penalizando o autuado ao pagamento de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Desta forma, encaminha-se a cópia da ATA da Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, para que o autuado possa tomar ciência de todos os atos praticados pela Comissão de Julgamento, formada por esta fundação.



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Rua XV de Novembro, nº 378 CEP: 88.301-240 – Centro, Itajaí/SC
Fone/Fax: (47) 33488031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Rua XV de Novembro, nº 378 CEP: 88.301-240 – Centro, Itajaí/SC
Fone/Fax: (47) 33488031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



Solicitamos a presença de vossa senhoria no prazo máximo de cinco dias úteis junto ao órgão para que possa ser gerado o boleto do auto de infração supracitado. Em caso de autuado não concordar com a decisão da Comissão de Julgamento o mesmo poderá recorrer ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, no prazo legal de 20 dias.

Itajaí, 09 de abril de 2021

Atenciosamente,


Mário Cesar Angelo
Diretor Executivo
Presidente da Comissão Julgadora
Portaria nº 020/2021


Wilson Sandrini Filho
Diretor Presidente
Portaria nº 024/2021

Ofício nº 0112/2021/INIS

Referente Processo Administrativo nº 027/2015
Auto de Infração nº 0518/2015
Autuado (a): Tania dos Santos Victor

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prezado (a) Senhor (a),

O Instituto Itajaí Sustentável – INIS vem, muito respeitosamente, informar a Vossa Senhoria da decisão administrativa que julgou o Auto de Infração nº 0518/2015, na Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, realizada no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Considerando que:

- 1) Cuida-se de Auto de Infração lavrado por prática de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados.
- 2) Apesar de regularmente notificada, a autuada não apresentou defesa nem alegações finais.

Assim, a Comissão de Julgamento decidiu:

- a) Ante a ausência de fatos e fundamentos com condão de anulação do auto de infração em julgamento, pela manutenção da penalidade no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Desta forma, encaminha-se a cópia da ATA da Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, para que o autuado possa tomar ciência de todos os atos praticados pela Comissão de Julgamento, formada por esta fundação.

Solicitamos a presença de vossa senhoria no prazo máximo de cinco dias úteis junto ao órgão para que possa ser gerado o boleto do auto de infração supracitado. Em caso o



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

Processo Administrativo N.: 0364/2019
Auto de Infração N.: 0728/2019
Autuado (a): Jeferson Teixeira de Melo

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajaí - SC, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 01/2021/INIS, estando presentes o Diretor Executivo Mário Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima, o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfim, com a finalidade de deliberar e julgar o Auto de Infração em epígrafe. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tendo as seguintes considerações: 1. Após vistoria realizada no dia 09/02/2019, no endereço do autuado, onde fora constatada a intervenção e construção de residência em APP, sendo essa por declividade conforme mapa acostado no relatório e disposição do Art. 4º, inc. V da Lei 12.651/12. Diante disso, fora lavrado auto de infração penalizando o autuado ao pagamento de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). 2. Apesar de regularmente notificado, o autuado deixou de apresentar defesa administrativa. 3. Apesar de regularmente notificado, o autuado não apresentou alegações finais. 4. Após as deliberações, a Comissão de Julgamento DECIDIU: a) Haja vista não trazer a autuada fatos e alegações pertinentes com condão de anular o auto de infração em epígrafe, decidem os membros da comissão pela manutenção do Auto de Infração nº 0728/2019, penalizando o autuado ao pagamento de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Executivo, às dezesseis horas, deu por encerrada a sessão.

Itajaí, 20 janeiro de 2021

Mário Cesar Angelo
Diretor Executivo

Felipe R. Phaelante da C. Lima
Diretor de Licenciamento Ambiental

Marcos Paulo Morfim
Analista Ambiental



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Rua XV de Novembro, nº 378 CEP: 88.301-240 – Centro, Itajaí/SC
Fone/Fax: (47) 33488031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



autuado não concordar com a decisão da Comissão de Julgamento o mesmo poderá recorrer ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, no prazo legal de 20 dias.

Atenciosamente,


Mário Cesar Angelo
Diretor Executivo
Presidente da Comissão Julgadora
Portaria nº 020/2021


Wilson Sandrini Filho
Diretor Presidente
Portaria nº 024/2021





e-DOC A742A51E
Proc 37929/2021-e



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Rua XV de Novembro, nº 378 CEP: 88.301-240 – Centro, Itajaí/SC
Fone/Fax: (47) 33488031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: ins@itajai.sc.gov.br



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

Processo Administrativo N.: 027/2015
Auto de Infração N.: 0518/2015
Autuado (a): **IANIA DOS SANTOS VICTOR**

Às quatorze horas do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte um, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajaí - SC, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 01/2021/INIS, estando presentes o Diretor Executivo Mario Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima e o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfim, com a finalidade de deliberar e julgar o Auto de Infração em epígrafe. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: 1. Cuida-se de Auto de Infração lavrado por prática de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados. 2. Apesar de regularmente notificada, a autuada não apresentou defesa nem alegações finais.

Após as deliberações, a Comissão de Julgamento DECIDIU: a) Ante a ausência de fatos e fundamentos com condão de anulação do auto de infração em julgamento, pela manutenção da penalidade no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, Presidente da Comissão, às 15 (quinze) horas, deu por encerrada a sessão.

Itajaí, 26 de fevereiro de 2021

[ASSINADO DIGITALMENTE SIPE]
MARIO CESAR ANGELO
Diretor Executivo

[ASSINADO DIGITALMENTE SIPE]
Marcos Paulo Morfim
Analista Ambiental

[ASSINADO DIGITALMENTE SIPE]
Felipe P. da C. Lima
Diretor de Licenciamento e Fiscalização

Solicitamos a presença de vossa senhoria no prazo máximo de cinco dias úteis junto ao órgão para que possa ser gerado o boleto do auto de infração supracitado. Em caso o autuado não concorde com a decisão da Comissão de Julgamento o mesmo poderá recorrer ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, no prazo legal de 20 dias.

Atenciosamente,

Mário Cesar Angelo
Diretor Executivo
Presidente da Comissão Julgadora
Portaria nº 020/2021

Vilson Sândrini Filho
Diretor Presidente
Portaria nº 024/2021



Rua XV de Novembro, nº 378 – Centro – Itajaí SC
Fone/Fax: (47) 3348-9031 www.instituitoitajai.sc.gov.br
E-mail: ins@itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://ins-itajai.sc.gov.br/assassinado> e informe o e-DOC A742A51E



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Rua XV de Novembro, nº 378 CEP: 88.301-240 – Centro, Itajaí/SC
Fone/Fax: (47) 33488031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: ins@itajai.sc.gov.br



e-DOC A212E200
Proc 37929/2021-e

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

Ofício nº 0113/2021/INIS

Itajaí, 12 de abril de 2021

Referente Processo Administrativo nº 033/2016
Auto de Infração nº 0345/2016
Autuado (a): **Samir Manoel Ruthinei Evangelista**

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prezado (a) Senhor (a),

O Instituto Itajaí Sustentável – INIS vem, muito respeitosamente, informar a Vossa Senhoria da decisão administrativa que julgou o Auto de Infração nº 0345/2016, na Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, realizada no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Considerando que:

- 1) Cuida-se de auto de infração lavrado por realizar queima de resíduos sólidos industriais a céu aberto.
- 2) Apesar de regularmente notificada, autuada deixou de apresentar defesa administrativa e alegações finais.

Assim, a Comissão de Julgamento decidiu:

- a) Haja vista o autuado não ter apresentado fatos e fundamentos suficientes para a anulação do auto de infração em julgamento, pela manutenção da penalidade no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Desta forma, encaminha-se a cópia da ATA da Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, para que o autuado possa tomar ciência de todos os atos praticados pela Comissão de Julgamento, formada por esta fundação.

Processo Administrativo N.: 033/2016

Auto de Infração N.: 0345/2016

Autuado (a): **SAMIR MANOEL RUTHINEI EVANGELISTA**

Às quatorze horas do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte um, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajaí - SC, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 01/2021/INIS, estando presentes o Diretor Executivo Mario Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima e o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfim, com a finalidade de deliberar e julgar o Auto de Infração em epígrafe. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: 1. Cuida-se de Auto de Infração lavrado pela realização de queima de resíduos sólidos industriais a céu aberto. 2. Apesar de devidamente notificada o autuado deixou de apresentar defesa administrativa e alegações finais.

Após as deliberações, a Comissão de Julgamento DECIDIU: a) uma vez comprovada nos autos a existência de nexo causal entre a conduta do Autuado e o resultado gerado, tendo em vista que não apresentou fatos e fundamentos jurídicos que contrariam o disposto no auto de infração deve o Auto de Infração n. 0345/2016 ser mantido com a aplicação da pena de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais).

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, Presidente da Comissão, às 15 (quinze) horas, deu por encerrada a sessão.

Itajaí, 26 de fevereiro de 2021

[ASSINADO DIGITALMENTE SIPE]
MARIO CESAR ANGELO
Diretor Executivo

[ASSINADO DIGITALMENTE SIPE]
Marcos Paulo Morfim
Analista Ambiental

[ASSINADO DIGITALMENTE SIPE]
Felipe P. da C. Lima
Diretor de Licenciamento e Fiscalização



**FIQUE POR DENTRO
DAS PUBLICAÇÕES
DO MUNICÍPIO.**

http://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61

ATOS DA SEC. PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE ITAJAÍ/SC

O Secretária de Promoção da Cidadania no uso de suas atribuições legais convoca os membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO que será realizada no dia 29 DE JULHO DE 2021 (QUINA-FEIRA), às 14:00 horas, através da plataforma GOOGLE MEET <https://meet.google.com/sjd-fmtf-ker> sendo observada a seguinte Pauta:

- I – Abertura da reunião;
- II – Apresentação dos novos membros que compõem o COMAD;
- III – Deliberação sobre a composição da mesa diretiva do conselho;
- IV – Deliberação sobre representante do COMAD junto a Rede de Atenção Integral à Pessoa em Situação de Violência – RAIPSV;
- VIII – Informes gerais e palavra livre à plenária;
- IX – Encerramento.

Itajaí, 20 de julho de 2021.

Leandro Luy Peixoto

Secretário de Promoção da Cidadania

OBS: Senhor(a) Conselheiro(a): Na impossibilidade de comparecer à reunião, pedimos a gentileza de comunicar ao seu respectivo suplente e encaminhar a sua justificativa de falta para a Secretaria do Conselho no e-mail: comad@itajai.sc.gov.br.

ATOS DA COMDECON



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
COMDECON@itajai.sc.gov.br Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.833 DE 19.05.91
Rua Alberto Werner, 73, Centro, Itajaí - SC - Fone (47) 3249-0631

ATOS DO COMDECON

O Conselho Municipal de Contribuintes – COMDECON, vem através de sua Secretaria Geral, no uso de suas atribuições nos termos do art. 17, XIII, do Decreto nº 8.100/2010 (Regimento Interno), tornar público seus atos.

Pauta de julgamento do mês de agosto, no período abaixo relacionado.

RECORRENTE	RECURSO	ASSUNTO	DATA	HORÁRIO
FAMILIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	2390064/19	Recalculo da taxa de licença	03/08/21	18:20
SONIA MARIA MAZZETTO MOROSO	1490069/219	Cobrança de ISS	03/08/21	18:40
LZS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	2780008/19	Impugnação Notificação ITBI	05/08/21	18:20
TESTESOLO ENGENHARIA CIVIL LTDA	2390008/19	Restituição de ISS	05/08/21	18:40
DRISAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	Oficial 0680024/2017	Impugnação Notificação ITBI	10/08/21	18:20
MARCIO ANDRIANI	2830028/2019	Impugnação Notificação ITBI	10/08/21	18:40
ALTAIR ALBINO BONA	0840010/2018 (oficial)	Impugnação NOT CC-DLC/2018	12/08/21	18:20
EDITE MIRANDA VIEIRA	2830026/2019	Isonção de IPTU	12/08/21	18:40
SANWER	1060018/2019 1060022/2019	Notificação ITBI	17/08/21 E	18:20

1



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
COMDECON@itajai.sc.gov.br Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.833 DE 19.05.91
Rua Alberto Werner, 73, Centro, Itajaí - SC - Fone (47) 3249-0631

	1060004/2019 1060028/2019 1060029/2019 1060029/2019 1060031/2019 1060032/2019 1060033/2019 1060035/2019 1060036/2019 1060037/2019 1060038/2019 1060039/2019 1060040/2019 1060041/2019 1060042/2019 1060043/2019 1060045/2019 1060046/2019		18/08/21	
MARCIO ANDRIANI	2830028/2019	Impugnação Notificação ITBI	24/08/21	18:20
MAILAI CONSTRUÇÕES LTDA	2780069/2019	Impugnação Notificação ITBI	24/08/21	18:40
MARCIO ANDRIANI	2830027/2019	Impugnação Notificação ITBI	26/08/21	18:20
MAGNITUDE ADM DE		Impugnação	28/08/21	18:40



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
COMDECON@itajaí.sc.gov.br Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 DE 18/06/91
Rua Alberto Werner, 73, Centro, Itajaí - SC - Fone (47) 3249-0831

BENS, INCORPORAÇÃO E CONSULTORIA	3220046/2019	Notificação ITBI		
JEANCARLO MINUZZI VICENTI	3150005/2019	Auto de infração e ITBI	31/08/21	18:20
ALTAIR ALBINO BONA (OFICIAL)	0940010/2018	Impugnação NOT CC-DLC/2018	31/08/21	18:40

ATOS DA SEC. FAZENDA



Itajaí, 21 de julho 2021.

ATOS DA FAZENDA

O Secretário Municipal da Fazenda, vem por meio deste edital, comunicar e dar publicidade às Decisões de Primeira Instância Administrativa dos processos tributários administrativos abaixo relacionados, visando atender às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CFRB/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e o art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002. O requerimento Arquivado Administrativamente poderá ser objeto de pedido de desarquivamento, enquanto que o requerimento INDEFERIDO poderá ser objeto de recurso junto ao COMDECON, no prazo de 30 (trinta) dias, Lei Orgânica do Município, art. 80.

Nº PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO
0700010/2021	MELINA HERING STORINO	REVISÃO DE VALOR VENAL	ARQUIVADO ADMINISTRATIVAMENTE DEFERIDO
0420019/2021	SINDICATO DOS TRAB. NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO SC	IMUNIDADE DE IPTU	ARQUIVADO ADMINISTRATIVAMENTE DEFERIDO
2530026/2019	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO DE MADUREIRA EM ITAJAÍ	IMUNIDADE DE IPTU	ARQUIVADO ADMINISTRATIVAMENTE DEFERIDO

ERICO LAURENTINO SOBRINHO
Secretário Municipal Da Fazenda

ATOS DA SEC. SAÚDE



Ofício Circular nº 03/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 51, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Itajaí.

Considerando o Ofício Circular nº 02/2021, publicado em 23/06/2021, no jornal nº 2419, fls. 20, que criou a Comissão para o Processo Seletivo Interno de mudança de turnos e transferência de servidores da Secretaria Municipal.

Considerando que o Processo Seletivo Interno de mudança de turnos e transferência de servidores da Secretaria Municipal teve sua conclusão em 19/07/2021.

O resultado dos aprovados do Processo Seletivo será feito individualmente, pela Comissão do Processo Seletivo no dia 26/07/2021 das 8h às 17h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, onde será apresentado a classificação e os esclarecimentos sobre as dúvidas do Processo Seletivo que possam surgir.

O prazo para a interposição de recurso da classificação no Processo Seletivo é de 48 (quarenta e oito) horas contado da divulgação do resultado, devendo o servidor preencher o requerimento no Setor de Recursos Humanos na Secretaria de Saúde.

As vagas disponíveis deverão ser preenchidas imediatamente, devido à necessidade do

serviço, havendo a desistência do servidor classificado, a respectiva vaga será do próximo colocado no Processo Seletivo.

As vagas disponíveis são:

Transferência para UPAS

- 1 vaga para enfermeiro diurno - UPA Cordeiro
1º colocado
- 2 vagas para técnico de enfermagem diurno - UPA Cordeiros
- 2 vagas para técnico de enfermagem diurno - UPA CIS
1º a 4º colocados

Transferências de turnos destinados para os servidores já lotados nas UPAS

- 1 vaga para técnico de enfermagem noturna - UPA CIS
1º colocado

Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde

Av. Gov. Adolfo Konder, 250, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, CEP 88308-001
Telefone: 47-3249-8500



RESOLUÇÃO SMS Nº 02/ 2021 DE 16 JULHO DE 2021.

CRIAR A COMISSÃO ELEITORAL DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 51, inciso II, e IV, da Lei Orgânica do Município de Itajaí.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/ 2018 que *normatiza a criação das Comissões de Ética de Enfermagem - CEE nas instituições com Serviço de Enfermagem e no Art. 6º Parágrafo 1º* Cita que o enfermeiro RT deverá constituir comissão eleitoral para encaminhamento do pleito.

CONSIDERANDO a necessidade da formação de Comissão eleitoral para dar seguimento ao Procedimento de Implantação da Comissão de Ética de Enfermagem nas instituições de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Eleitoral que deverá dar andamento a todas as etapas do processo eleitoral da CEE na Secretaria Municipal de Saúde e nomear para composição três profissionais da Enfermagem, representantes dos diferentes níveis profissionais existentes na instituição: Enfermeiro(a), Técnico(a) e Auxiliar de Enfermagem, que estejam em situação regular perante as obrigações éticas e legais do Coren/SC e não estejam vinculados ao pleito.

Art. 2º É vedada a candidatura dos membros da Comissão Eleitoral à CEE.

Art. 3º Cabe a comissão eleitoral receber os pedidos de inscrição e sobre eles decidir, examinando se os candidatos preenchem os requisitos de elegibilidade.

Art. 4º São competências da Comissão Eleitoral:

I. Eleger um Presidente e um Secretário.

II. Prover juntamente ao Enfermeiro RT/Gestor de Enfermagem, o material necessário para conduzir as atividades (material de divulgação, listagem do pessoal, cédulas, urna e outros) e a definição do local presencial ou meio eletrônico e horários da votação.

III. Conduzir os trabalhos de divulgação, organização e realização do pleito.

IV. Divulgar amplamente a realização das eleições.

Av. Gov. Adolfo Konder, 250, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, CEP 88308-001
Telefone: 47-3249-8500



VI. Orientar e estimular a inscrição de candidatas ao pleito eleitoral.

VII. Orientar os interessados que a inscrição do candidato é individual, ou seja, sem a constituição de chapas, e que cada nível profissional poderá indicar um fiscal se desejar.

IX. Orientar que os profissionais Enfermeiro(a), Técnico(a) e Auxiliar votem em seu nível profissional e que a eleição se legitima se o número de votantes for no mínimo a metade mais um, dos profissionais ativos na data da eleição.

X. Receber as inscrições dos candidatos até 30 (trinta) dias antes do pleito.

XI. Encaminhar os nomes dos inscritos ao Enfermeiro RT/Direção/Gerência de Enfermagem e inserir no Sistema de Comissões de Ética. (www.corensc.gov.br/comissoes-de-etica).



XII. Divulgar o nome dos candidatos por nível profissional.

XIII. Organizar o local das eleições, coordenar as eleições, registrar as ocorrências em ata, fazer a apuração dos votos, encaminhar os resultados para o Responsável Técnico e CEC.

Art. 5º A comissão eleitoral será destituída no ato da posse da CEE.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA SMS Nº 028, DE 16 DE JULHO DE 2021

NOMEIA DOS MEMBROS DA COMISSÃO
ELEITORAL DA COMISSÃO DE ÉTICA E DE
ENFERMAGEM.

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 51, inciso II, e IV, da Lei Orgânica do Município de Itajaí.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Eleitoral da Comissão de Ética de Enfermagem que deverá dar andamento a todas as etapas do processo eleitoral da CEE na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí, conforme a Resolução SMS Nº 02 de 16 Julho de 2021:

I – Presidente: Viviane dos Santos Campos – Enfermeira, matrícula: 1978801, Coren/ SC: 0097737

II – Secretário: Karoline Noemia Lamim Pereira – Técnico de Enfermagem, matrícula: 1518101, Coren/ SC: 0220068

III – Membro: Graziella Martins Teixeira – Enfermeira, matrícula: 2086901, Coren/ SC: 0201357

Art. 2º A comissão eleitoral será destituída no ato da posse da CEE.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO SEMASA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-064927
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

Contratada: METALÚRGICA GR EIRELI. CNPJ: 00.200.500/0001-77. Sócio Administrador: Gilberto João Rech – CPF nº 501.073.809-00 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA INSTALAÇÕES MECÂNICAS DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO, SUPORTES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DA 2ª ETAPA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE CIDADE NOVA. O valor Global deste Contrato é de R\$ 276.463,00 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais). O prazo máximo para execução dos serviços será de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato. O serviço deverá estar de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 19/07/2021

Itajaí/SC, 19 de Julho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-066168

REGISTRO NO TCE/SC Nº _____

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de bomba dosadora de cloro “online”, com reservatório acoplado e controle de vazão para uso na saída do reservatório de água de 800m3 (reservatório novo) do limoeiro, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19. O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14 horas do dia 3 de agosto de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 20 de julho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-SAN-066389

REGISTRO NO TCE/SC Nº F305FA31B88B2292A248967D61E1B791885F8376

Aquisição de peças para utilização nas motobombas da marca EQUIPE, modelo EQ-250-29 (OP Nº B-41887/13 e Nº B-41888/13) do Sistema de Reciclo de Lodo e Sistema de Equalização da Estação de Tratamento de Esgoto Cidade Nova.

Vistos etc.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 25, inciso I, da lei 8.666/93, para a Aquisição de peças para utilização nas motobombas da marca EQUIPE, modelo EQ-250-29 (OP Nº B-41887/13 e Nº B-41888/13) do Sistema de Reciclo de Lodo da Estação de Tratamento de Esgoto Cidade Nova, em favor da empresa MULTI BOMBAS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ 95.859.203/0001-44, pelo preço global de R\$ 86.627,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais), tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 21 de Julho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral
SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-SAN-066389

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021

Contratada: MULTI BOMBAS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. CNPJ: 95.859.203/0001-44. Sócios: Arcadium Martinho Carlini, CPF sob o nº 687.144.409-20, e Gustavo Roberto Geier, CPF sob o nº 433.621.090-04. Objeto: Aquisição de peças para utilização nas motobombas da marca EQUIPE, modelo EQ-250-29 (OP Nº B-41887/13 e Nº B-41888/13) do Sistema de Reciclo de Lodo da Estação de Tratamento de Esgoto Cidade Nova. O prazo de execução do contrato será de 50 (cinquenta) dias, a contar da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias após o encerramento do prazo de execução. O valor total deste contrato é de R\$ 86.627,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais). O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 21/07/2021.



Itajaí/SC, 21 de julho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021
Processo Administrativo N° 2021-SAN-066242
REGISTRO NO TCE/SC N° 99 F1 C4 E5175 E0605 A0179 B93 BB8 A1 D716777
CBCF

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada para fornecimento na modalidade locação, de Grupos Geradores de Energia a Diesel, para suprir as faltas de energia elétrica nas unidades do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Itajaí – SC, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes. A sessão pública ocorrerá às 14 horas do dia 12 de agosto de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta à proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 21 de julho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021
Processo Administrativo N° 2021-SAN-066452
REGISTRO NO TCE/SC N° 499 BF0 CFC4 A31701613754 E7 D2 D16311 B762
B40 C

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de polímero catiônico de alto peso molecular, utilizado como auxiliar de desidratação do lodo resultante do sistema de lodo ativos da estação de tratamento de esgotos do SEMASA, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14 horas do dia 5 de agosto de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta à proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 21 de julho de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0500 945 0195 e 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PORTARIA 051/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o artigo 10, parágrafo 3º, da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelo artigo 10 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA, a partir da competência de 01/08/2021, dos seguintes empregados públicos efetivos:

Matrícula	Nome	Admissão	Emprego	Última Promoção Horizontal	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
140	Humberto Moro Zanella	21/06/2006	Leiturista	01/06/2010	E-III	F-III
144	Braz Pedro dos Santos Júnior	21/06/2006	Leiturista	01/06/2018	D-I	E-I

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 13 de Junho de 2021



RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral



ATOS DA SEC. GOVERNO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL N° 143/2020 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 102/2021 SRP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

40143 - ANDRÉ BERGER - ME (26.605.926/0001-02)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	79282 - FOLDER 1 OU 2 DOBRAS - 4X4 CORES - 21,0 X 30,0 CM ABERTO, COUCHÉ 180G - 50 MODELOS	MIL	BERGER IMP.	50	265,00	13.250,00
1	2	79283 - FOLDER 60 X 21 CM. 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÉ 150 GRAMAS, 3 DOBRAS, 25 MODELOS	MIL	BERGER IMP.	65	235,00	15.275,00
1	3	79284 - FOLDER 30 X 42 CM. 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÉ 150 GRAMAS, 3 DOBRAS, 30 MODELOS	MIL	BERGER IMP.	60	240,00	14.400,00
1	4	79285 - FOLDER 21X32CM COUCHÉ 240G 4X4 CORES. APLICAÇÃO COM 60% DE VERNIZ LOCALIZADO FRENTE. - 7 MODELOS	MIL	BERGER IMP.	35	285,00	9.975,00
1	5	79286 - FOLDER 60X21 ABERTO, COM QUATRO DOBRAS, 4X4 CORES, COUCHÉ FOSCO 180G, APLICAÇÃO 40% DE VERNIZ LOCALIZADO FRENTE - 10 MODELOS	MIL	BERGER IMP.	40	272,00	10.880,00
1	6	79287 - FOLDER, TAMANHO: A4, COR: 4X4, GRAMATURA: 120 MM, MATERIAL: COUCHÉ, NÚMERO DE DOBRAS: 1 OU 2 - 90 MODELOS	Un	BERGER IMP.	9.000	0,48	4.320,00
1	7	79288 - FLYER, TAMANHO: 16X21 COR: 4X4, GRAMATURA: 230G PAPEL COUCHÉ, 100 MODELOS	Un	BERGER IMP.	50.000	0,22	11.000,00
2	8	79289 - CARTILHA FORMATO 15X21 CM (FECHADO) 30X21 CM (ABERTO), 4X4 CORES, FORMATO DE CAPA DE PAPEL COUCHÉ 180 GR, MILOLO COM (20 LÂMINAS 21X30 ABERTO) DE PAPEL COUCHÉ DE 120 G, ACABAMENTO POR DOBRA COM DOIS GRAMPÓS. 6 MODELOS	MIL	BERGER IMP.	30	1.270,00	38.100,00
2	9	79290 - CARTILHA NO FORMATO DE 42 X 30 CM (ABERTO), 4X4 CORES, FORMATO DE CAPA DE PAPEL COUCHÉ 230G, MILOLO COM 7 (SETE) LÂMINAS DE PAPEL COUCHÉ DE 120G, ACABAMENTO POR DOBRA COM 2 (DOIS) GRAMPÓS - 10 MODELOS	MIL	BERGER IMP.	20	1.750,00	35.000,00
2	10	79291 - JORNAL 12 PÁGS, TAMANHO 55X35CM, PAPEL COUCHÉ 170GR, COR 4 X 4, UMA DOBRA, GRAMPEADO 12 MODELOS	MIL	BERGER IMP.	24	1.050,00	25.200,00
2	11	79292 - JORNAL 24 PÁGS, TAMANHO 55 X 35 CM, PAPEL COUCHÉ 170GR, COR 4 X 4, UMA DOBRA, GRAMPEADO 12 MODELOS	MIL	BERGER IMP.	24	1.410,00	33.840,00
2	12	79293 - JORNAL 16 PÁGS, TAMANHO 55 X 35 CM, PAPEL COUCHÉ 170GR, COR 4 X 4, UMA DOBRA, GRAMPEADO 12 MODELOS	MIL	BERGER IMP.	24	1.220,00	29.280,00
3	13	79294 - BLOCO REQUISICIONAMENTO DE MATERIAL, TAMANHO 21X30MM, 03 VIAS AUTOCOPIATIVOS COR 1 X 0, NUMERADO, COM 50 JOGOS.	BLOCO	BERGER IMP.	800	4,75	3.800,00



ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	14	1.338,00	18.932,00
3	15	6.332,00	94.980,00
3	16	7.530,00	105.420,00
4	17	8.700,00	121.800,00
4	18	17.400,00	243.600,00
4	19	21.500,00	301.000,00
4	20	28.500,00	399.000,00
5	21	76.500,00	1.071.000,00
5	22	8.200,00	114.800,00
5	23	20.000,00	280.000,00
5	24	8.000,00	112.000,00
5	25	9.000,00	126.000,00
5	26	6.300,00	88.200,00
Total (R\$):			463.620,00

1ª PUBLICAÇÃO
Vigência 23/06/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 103/2021 SRP - LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A DEFESA CIVIL, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

35290 - CARLOS HUMBERTO MARTINS (35.078.950/0001-13)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	13404 - LAVAÇÃO COMPLETA/GERAL COM SHAMPOO AUTOMOTIVO E CERA EM PASTA, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, SILICONE E LIMPEZA INTERNA E PRETINHO NOS PNEUS - VEÍCULOS LEVES (EX: COURIER, VOYAGE)	SV	60	54,81	3.288,60
2	13404 - LAVAÇÃO COMPLETA DE MOTOCICLETA COM ÁGUA E SABÃO, INCLUINDO SILICONE E PRETINHO NOS PNEUS (EX: LANDER)	SV	30	29,90	897,00
3	13404 - LAVAÇÃO COMPLETA/GERAL COM SHAMPOO AUTOMOTIVO E CERA EM PASTA, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, SILICONE E LIMPEZA INTERNA E PRETINHO NOS PNEUS - VEÍCULOS MECÂNICOS DIESEL, CAMINHONETE TIPO PICK-UP (EX: RANGER)	SV	100	84,71	8.471,00
4	13404 - LAVAÇÃO DE MOTOR COM ÁGUA QUENTE - VEÍCULOS LEVES	SV	2	59,51	119,02
5	13404 - LAVAÇÃO DE MOTOR COM ÁGUA QUENTE - VEÍCULOS MECÂNICOS DIESEL	SV	8	99,65	797,20
6	13404 - LAVAÇÃO DE CHASSI - VEÍCULOS LEVES	SV	2	49,83	99,66
7	13404 - LAVAÇÃO DE CHASSI - VEÍCULOS MECÂNICOS DIESEL	SV	8	89,69	717,52

1ª PUBLICAÇÃO
Vigência 23/06/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 104/2021 SRP - AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E REATORES, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

38988 - DINAMICS ACQUA SOLUCOES PARA AGUA LTDA (37.686.787/0001-05)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	66481 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 70W EXTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, CARÇA GALVANIZADA A FOGO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92, DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048, COM SELO PROCEL.	UN	DEMAPE	1.200	36,50	43.800,00
17	66480 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO	UN	DEMAPE	100	63,00	6.300,00

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	22427 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE MULTIVAPORES METÁLICOS 400W EXTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, CARÇA GALVANIZADA A FOGO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92, DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048 (22427) - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE MULTIVAPORES METÁLICOS 400W EXTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92, DEVERÁ POSSUIR A ENCE (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA DO INMETRO) CONFORME RAC (REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE) DEFINIDO PELA PORTARIA N°454 DO INMETRO. DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048 (22427) - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE MULTIVAPORES METÁLICOS 400W EXTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92, DEVERÁ POSSUIR A ENCE (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA DO INMETRO) CONFORME RAC (REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE) DEFINIDO PELA PORTARIA N°454 DO INMETRO. DEVERÁ	UN	DEMAPE	1.500	63,00	94.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 104/2021 SRP - AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E REATORES, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

38988 - DINAMICS ACQUA SOLUCOES PARA AGUA LTDA (37.686.787/0001-05)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	66481 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 70W EXTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, CARÇA GALVANIZADA A FOGO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92, DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048, COM SELO PROCEL.	UN	DEMAPE	1.200	36,50	43.800,00
17	66480 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 400W EXTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, CARÇA GALVANIZADA A FOGO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92, DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048, COM SELO PROCEL.	UN	DEMAPE	100	63,00	6.300,00
19	22427 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE MULTIVAPORES METÁLICOS 400W EXTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, CARÇA GALVANIZADA A FOGO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92, DEVERÁ POSSUIR A ENCE (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA DO INMETRO) CONFORME RAC (REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE) DEFINIDO PELA PORTARIA N°454 DO INMETRO. DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048 (22427) - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE MULTIVAPORES METÁLICOS 400W EXTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92, DEVERÁ POSSUIR A ENCE (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA DO INMETRO) CONFORME RAC (REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE) DEFINIDO PELA PORTARIA N°454 DO INMETRO. DEVERÁ	UN	DEMAPE	1.500	63,00	94.500,00



ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	22435 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE MULTIVAPORES METÁLICOS 250W	UN	DEMAPE	500	45,00	22.500,00
27	22436 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE MULTIVAPORES METÁLICOS 400W INTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92, DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048. DEVERÁ SER FORNECIDO EM KIT (REATOR+IGNITOR+CAPACITOR) MONTADO COM CONECTOR UNIVERSAL MATE-N-LOCK FÊMEA. DEVERÁ POSSUIR A ENCE (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA DO INMETRO) CONFORME RAC (REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE) DEFINIDO PELA PORTARIA N°454 DO INMETRO.	UN	DEMAPE	1.000	58,00	58.000,00
					TOTAL (R\$):	225.100,00

35094 - MULTILUZ COMERCIAL EIRELI (31.128.170/0001-80)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	66480 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO	UN	DEMAPE	100	63,00	6.300,00



				(R\$)	(R\$)	
10	22396 - LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS, BULBO TUBULAR, BASE E-40, POTÊNCIA 400W (± 10%), FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL 32000LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL 4000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MAIOR OU IGUAL 65, VIDA MEDIANA MAIOR OU IGUAL 15000H	UN	GOODLUX	1.500	23,24	34.860,00
18	22431 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE MULTIVAPORES METÁLICOS 250W EXTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, CARÇAÇA GALVANIZADA A FOGO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92, DEVERÁ POSSUIR A ENCE (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA DO INMETRO) CONFORME RAC (REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE) DEFINIDO PELA PORTARIA N°454 DO INMETRO, DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048	UN	GOODLUX	500	52,00	26.000,00
22	65474 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 150W INTERNO, PARA REDE 220V	UN	GOODLUX	3.500	36,80	128.800,00

15	22429 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 150W EXTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, CARÇAÇA GALVANIZADA A FOGO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92, DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048, COM SELO PROCEL.	UN	IMBRAX	1.500	40,00	60.000,00
16	66479 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 250W EXTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, CARÇAÇA GALVANIZADA A FOGO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92, DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048, COM SELO PROCEL.	UN	IMBRAX	800	47,00	37.600,00



24	66482 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 400W, INTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92, DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048, DEVERÁ SER FORNECIDO EM KIT (REATOR+IGNITOR+CAPACITOR) MONTADO COM CONECTOR UNIVERSAL MATE-N-LOCK FÊMEA, COM SELO PROCEL.	UN	GOODLUX	100	58,50	5.850,00
TOTAL (R\$):					195.510,00	

16633 - TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA (07.270.992/0001-16)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	16253 - LÂMPADA DE DESCARGA DE VAPOR DE SÓDIO, BULBO TUBULAR, 70 W, 220 V, BASE E-27, VIDA MEDIANA DE 28.000 H OU MAIOR, FLUXO LUMINOSO DE 6.600 LM OU MAIOR, DE FABRICAÇÃO NACIONAL	PÇ	SUNLIGHT	1.500	11,00	16.500,00
2	22402 - LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO, BULBO TUBULAR, BASE E-40, POTÊNCIA 100W(± 10%), 220 V, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL 10000LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL 1900K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MAIOR OU IGUAL 23, VIDA MEDIANA MAIOR OU IGUAL 28000H, COM SELO PROCEL.	UN	SUNLIGHT	200	13,00	2.600,00
3	22700 - LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO BULBO TUBULAR, BASE E-40, POTÊNCIA 150W (± 10%), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 16.800LM, VIDA MEDIANA MÍNIMA 32.000H, COM SELO PROCEL.	UN	SUNLIGHT	5.000	13,00	65.000,00



4	22400 - LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO, BULBO TUBULAR, BASE E-40 POTÊNCIA 250W (± 10%), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 31.000LM, VIDA MEDIANA MÍNIMA 32.000H, COM SELO PROCEL.	UN	SUNLIGHT	3.000	15,00	45.000,00
5	22406 - LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO, BULBO TUBULAR, BASE E-40, POTÊNCIA 400W(± 10%), 220 V, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL 55000LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL 1900K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MAIOR OU IGUAL 20, VIDA MEDIANA MAIOR OU IGUAL 32000H, COM SELO PROCEL.	UN	SUNLIGHT	500	16,00	8.000,00
8	78581 - LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS, BULBO TUBULAR, BASE E-40, POTÊNCIA 150W (± 10%), FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL 14500LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL 4000K, VIDA MEDIANA MAIOR OU IGUAL 12000H	UN	SUNLIGHT	1.000	15,30	15.300,00
9	22394 - LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS, BULBO TUBULAR, BASE E-40, POTÊNCIA 250W (± 10%), FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL 18000LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL 4000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MAIOR OU IGUAL 65, VIDA MEDIANA MAIOR OU IGUAL 15000H	UN	SUNLIGHT	1.000	19,00	19.000,00
14	78582 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 100W, EXTERNO, PARA	UN	IMBRAX	200	34,00	6.800,00



21	52191 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS 2000W EXTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INCORPORADO, CARÇAÇA GALVANIZADA A FOGO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92, CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL A 10 ANOS, COM SELO ENCE, CONFORME PORTARIA 454/2010 DO INMETRO.	UN	IMBRAX	100	260,00	26.000,00
23	66430 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO, 250W, INTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048, DEVERÁ SER FORNECIDO EM KIT (REATOR+IGNITOR+CAPACITOR) MONTADO COM CONECTOR UNIVERSAL MATE-N-LOCK FÊMEA, COM SELO PROCEL.	UN	IMBRAX	1.000	43,50	43.500,00
25	78583 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 150W, INTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92, DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048, DEVERÁ SER FORNECIDO EM KIT (REATOR+IGNITOR+CAPACITOR) MONTADO COM CONECTOR UNIVERSAL MATE-N-LOCK FÊMEA, COM SELO PROCEL. AS DIMENSÕES DO CONJUNTO MONTADO NO CHASSIS, NÃO DEVERÁ EXCEDER A 145(C)x73(L)x65(A) - O CONJUNTO DEVE SERVIR PARA TODAS AS LUMINÁRIAS DO MUNICÍPIO, DIMENSÕES SÃO REFERÊNCIAS TIRADAS DE MODELOS EM USO -.	UN	IMBRAX	500	35,00	17.500,00
TOTAL (R\$):					362.800,00	

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 05/07/2022



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL N° 150/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 105/2021 SRP - LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS, INCLUSIVE SISTEMA DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO GPS NOS EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA DE OPERADOR/MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL, PARA AS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

38988 - DYNAMICS ACQUA SOLUCOES PARA AGUA LTDA (37.686.787/0001-05)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	66481 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 70W EXTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, CARÇAÇA GALVANIZADA A FOGO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92, DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048, COM SELO PROCEL.	UN	DEMAPE	1.200	36,50	43.800,00
17	66480 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 400W EXTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, CARÇAÇA GALVANIZADA A FOGO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92, DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048, COM SELO PROCEL.	UN	DEMAPE	100	63,00	6.300,00
19	22427 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE MULTIVAPORES METÁLICOS 400W	UN	DEMAPE	1.500	63,00	94.500,00



	EXTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, CARÇAÇA GALVANIZADA A FOGO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92. DEVERÁ POSSUIR A ENCE (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA DO INMETRO) CONFORME RAC (REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE) DEFINIDO PELA PORTARIA N°454 DO INMETRO. DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048 (22427) - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE MULTIVAPORES METÁLICOS 400W, EXTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92. DEVERÁ POSSUIR A ENCE (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA DO INMETRO) CONFORME RAC						
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

1	16253 - LÂMPADA DE DESCARGA DE VAPOR DE SÓDIO, BULBO TUBULAR, 70 W, 220 V, BASE E-27, VIDA MEDIANA DE 28.000 H OU MAIOR, FLUXO LUMINOSO DE 6.600 LM OU MAIOR, DE FABRICAÇÃO NACIONAL	PÇ	SUNLIGHT	1.500	11,00	16.500,00
2	22402 - LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO, BULBO TUBULAR, BASE E-40, POTÊNCIA 100W(± 10%), 220 V, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL 10000LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL 1900K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MAIOR OU IGUAL 23, VIDA MEDIANA MAIOR OU IGUAL 28000H, COM SELO PROCEL.	UN	SUNLIGHT	200	13,00	2.600,00
3	22700 - LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO BULBO TUBULAR, BASE E-40, POTÊNCIA 150W (± 10%), FLUXO	UN	SUNLIGHT	5.000	13,00	65.000,00



4	LUMINOSO MÍNIMO 16.800LM, VIDA MEDIANA MÍNIMA 32.000H, COM SELO PROCEL.					
4	22400 - LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO, BULBO TUBULAR, BASE E-40 POTÊNCIA 250W (± 10%), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 31.000LM, VIDA MEDIANA MÍNIMA 32.000H, COM SELO PROCEL.	UN	SUNLIGHT	3.000	15,00	45.000,00
5	22406 - LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO, BULBO TUBULAR, BASE E-40, POTÊNCIA 400W(± 10%), 220 V, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL 55000LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL 1900K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MAIOR OU IGUAL 20, VIDA MEDIANA MAIOR OU IGUAL 32000H, COM SELO PROCEL.	UN	SUNLIGHT	500	16,00	8.000,00
8	78581 - LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS, BULBO TUBULAR, BASE E-40, POTÊNCIA 150W (± 10%), FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL 14500LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL 4000K, VIDA MEDIANA MAIOR OU IGUAL 12000H	UN	SUNLIGHT	1.000	15,30	15.300,00
9	22394 - LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS, BULBO TUBULAR, BASE E-40, POTÊNCIA 250W (± 10%), FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL 19000LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL 4000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MAIOR OU IGUAL 65, VIDA MEDIANA MAIOR OU IGUAL 65000H	UN	SUNLIGHT	1.000	19,00	19.000,00
14	78582 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 100W, EXTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92.MIN DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048, COM SELO PROCEL.	UN	IMBRAX	200	34,00	6.800,00
15	22429 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 150W EXTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, CARÇAÇA GALVANIZADA A FOGO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92. DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048, COM SELO PROCEL.	UN	IMBRAX	1.500	40,00	60.000,00
16	66479 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 250W EXTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, CARÇAÇA GALVANIZADA A FOGO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92.	UN	IMBRAX	800	47,00	37.600,00



21	DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048, COM SELO PROCEL.					
21	52191 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE MULTIVAPORES METÁLICOS 2000W EXTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INCORPORADO, CARÇAÇA GALVANIZADA A FOGO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92, CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL A 10 ANOS, COM SELO ENCE, CONFORME PORTARIA 454/2010 DO INMETRO.	UN	IMBRAX	100	260,00	26.000,00
23	66430 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO, 250W, INTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92. DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048. DEVERÁ SER FORNECIDO EM KIT (REATOR+IGNITOR+CAPACITOR) MONTADO COM CONECTOR UNIVERSAL MATE-N-LOCK FÊMEA COM SELO PROCEL.	UN	IMBRAX	1.000	43,50	43.500,00
25	78583 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 150W, INTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92. DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048. DEVERÁ SER FORNECIDO EM KIT (REATOR+IGNITOR+CAPACITOR) MONTADO COM CONECTOR UNIVERSAL MATE-N-LOCK FÊMEA COM SELO PROCEL. AS DIMENSÕES DO CONJUNTO MONTADO NO CHASSIS, NÃO DEVERÁ EXCEDER A 145(C)X73(L)X65(A) - O CONJUNTO DEVE SERVIR PARA TODAS AS LUMINÁRIAS DO MUNICÍPIO, DIMENSÕES SÃO REFERÊNCIAS TIRADAS DE MODELOS EM USO -.	UN	IMBRAX	500	35,00	17.500,00
TOTAL (R\$):						362.800,00



	(REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE) DEFINIDO PELA PORTARIA N°454 DO INMETRO. DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048					
26	22435 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE MULTIVAPORES METÁLICOS 250W	UN	DEMAPE	500	45,00	22.500,00
27	22436 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE MULTIVAPORES METÁLICOS 400W INTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92. DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048. DEVERÁ SER FORNECIDO EM KIT (REATOR+IGNITOR+CAPACITOR) MONTADO COM CONECTOR UNIVERSAL MATE-N-LOCK FÊMEA, DEVERÁ POSSUIR A ENCE (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA DO INMETRO) CONFORME RAC (REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE) DEFINIDO PELA PORTARIA N°454 DO INMETRO.	UN	DEMAPE	1.000	58,00	58.000,00
TOTAL (R\$):						225.100,00

35094 - MULTILUZ COMERCIAL EIRELI (31.128.170/0001-80)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	22396 - LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS, BULBO TUBULAR, BASE E-40, POTÊNCIA 400W (± 10%), FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL 32000LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL 4000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MAIOR OU IGUAL 65, VIDA MEDIANA MAIOR OU IGUAL 15000H	UN	GOODLUX	1.500	23,24	34.860,00
18	22431 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE MULTIVAPORES METÁLICOS 250W EXTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, CARÇAÇA GALVANIZADA A FOGO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92. DEVERÁ POSSUIR A ENCE (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA DO INMETRO) CONFORME RAC (REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE) DEFINIDO PELA PORTARIA N°454 DO INMETRO. DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048	UN	GOODLUX	500	52,00	26.000,00



22	65474 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 150W INTERNO, PARA REDE 220V COM IGNITOR INTEGRADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92. DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048. DEVERÁ SER FORNECIDO EM KIT (REATOR+IGNITOR+CAPACITOR) MONTADO COM CONECTOR UNIVERSAL MATE-N-LOCK FÊMEA COM SELO PROCEL, DIMENSÕES MÁXIMAS DA CARÇAÇA DE 145X72X57MM (O REATOR DEVERÁ SE ENCAIXAR EM TODAS AS LUMINÁRIAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO, AS DIMENSÕES SÃO REFERÊNCIAS TOMADAS DE UM MODELO EM USO)	UN	GOODLUX	3.500	36,80	128.800,00
24	66482 - REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 400W, INTERNO, PARA REDE 220V, COM IGNITOR INTEGRADO, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,92. DEVERÁ USAR CAPACITOR COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS IDENTIFICADO COMO IEC 61.048. DEVERÁ SER FORNECIDO EM KIT (REATOR+IGNITOR+CAPACITOR) MONTADO COM CONECTOR UNIVERSAL MATE-N-LOCK FÊMEA, COM SELO PROCEL.	UN	GOODLUX	100	58,50	5.850,00
TOTAL (R\$):						195.510,00

16633 - TFFM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA (07.270.992/0001-16)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------------------	--------------	-------	------------	----------------------	-------------------

1ª PUBLICAÇÃO
Vigência 29/06/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO Nº 075/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 106/2021 SRP - AQUISIÇÃO DE CAMAS E COLCHÕES HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

40155 - POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA (28.042.169/0001-23)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	78661 - COLCHÕES HOSPITALARES COM DENSIDADE 33 E GRADE EMPILHÁVEL PARA PREVENÇÃO DE QUEDAS REVESTIMENTO COM COURO SINTÉTICO (COURVIN), IMPEDINDO A PASSAGEM DE LÍQUIDO A ESPUMA, COM DENSIDADE DE 33, COM 1,88X0,88X0,12.	UN	POLIPRO	60	350,00	21.000,00

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 01/07/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO Nº 123/2021 FUMTUR SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2021 SRP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PEÇAS EM DIVERSOS CENÁRIOS, PARA A SECRETARIA DE TURISMO, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

40071 - IGOR OLAVO RAMOS TAVARES (38.346.323/0001-04)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	79136 - EVENTOS DIVERSOS	UN	IGOR	2,000	19,90	39.800,00
4	79138 - GRANDES EVENTOS	UN	IGOR	5,000	17,70	88.500,00
					TOTAL (R\$):	128.100,00

40070 - LUPI ASSOCIADOS PESQUISA E MARKETING LTDA (00.189.806/0001-70)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	79135 - ATRATIVOS TURÍSTICOS	UN	LUPI	3,000	37,50	112.500,00
3	79137 - NAVIOS DE CRUZEIROS	UN	LUPI	2,000	19,00	38.000,00
					TOTAL (R\$):	150.500,00

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 05/07/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO Nº 155/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2021 SRP - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA FECHADURAS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

3295 - CASA DAS CHAVES ZULIAN LTDA (85.142.636/0001-20)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	34140 - FECHADURA EXTERNA EM AÇO ZINCADO COM CILINDRO	UN	SOPRANO ESP/ALV RETA	663	42,00	27.846,00
1	2	67819 - CILINDROS PARA FECHADURA EXTERNA	PÇ	3F OVAL/REDONDO/	606	21,60	13.089,60
1	3	67820 - FECHADURAS PARA BANHEIRO EM AÇO ZINCADO MODELO CONVENCIONAL	UN	SOPRANO ROS/ALV	661	35,50	23.465,50
1	4	67823 - CADEADOS NUMERO 25	UN	STAM HASTE CURTA	500	11,00	5.500,00
1	5	67821 - CADEADOS NUMERO 35	UN	STAM HASTE CURTA	560	16,50	9.240,00
1	6	67822 - CADEADOS NUMERO 30	UN	STAM HASTE CURTA	725	12,20	8.845,00
1	7	34138 - CADEADO 40 MM	UN	STAM HASTE CURTA	592	24,68	14.610,56
1	8	67824 - FECHADURAS CILINDRICAS PARA DIVISÓRIAS	PÇ	SOPRANO ROSETA/BOLA	467	51,50	24.050,50
1	22	79480 - MOLA AEREA A530 FORÇA 2 PRATA	UN	SOPRANO A530/FORÇA 2 PRATA	95	138,31	13.139,45
1	23	79481 - MOLA AEREA A530 FORÇA 3 PRATA	UN	SOPRANO A530/FORÇA 3 PRATA	93	168,67	15.686,31
1	24	79482 - MOLA AEREA A530 FORÇA 4 PRATA	UN	SOPRANO A530/FORÇA 4 PRATA	93	229,96	21.386,28
1	25	79483 - PROLONGADOR PARA USO MOLA AEREA COM PORC.	UN	MIXPAR MOLA AEREA COM PORC.	92	47,33	4.354,36
1	26	79485 - DOBRADÇA INFERIOR ALUMINIO BRANCA	UN	VITRAGEM ALUMINIO BRANCA	225	108,50	24.412,50
1	27	79493 - TAG- CARTÃO DE APROXIMIDADE	UN	INTELBRAS CARTÃO DE APROXIMIDADE	660	19,00	12.540,00
2	28	79473 - FECH ELETROIM M150 ECO CINZA/PRETA/BRANCA	UN	IPEC M150 ECO CINZA/PRETA/BRANCA	263	289,00	76.007,00
2	29	79474 - BATERIA 12V VRLA 12AL	UN	INTELBRAS 12V VRLA 12 AL	263	89,00	23.407,00
2	30	79475 - FONTE CARREGADORA FLUTUANTE 2AMP C/TIMER	UN	IPEC 24AMP C/ TIMER	263	160,00	42.080,00
2	31	79476 - FECHO ELETROMAG 12V FE 12 28MM LEVE	UN	AMELCO 12V FE 12 28 MM LEVE	256	97,20	24.883,20
2	32	79477 - BOTEIRA INOX SOBREPOR PRATA	UN	SOPRANO SOBREPOR PRATA	258	109,00	28.122,00
2	33	79478 - TEMPORIZADOR UNIVERSAL NEW BACK	UN	IPEC UNIVERSAL NEW BACK	263	89,00	23.407,00
2	34	79479 - SUPORTE GRANDE P/ MOLA AEREA MA200-A530 NATURAL	UN	GALVANO MA200-A530 NATURAL	251	59,00	14.809,00
2	35	79484 - SUPORTE PEQUENO P/ MOLA AEREA MA200-A530 BRANCA NATURAL	UN	USIMETAL MA200-A530 BRANCA NATURAL	240	39,00	9.360,00
2	36	79486 - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO ELETROIM/BOTEIRA/FECHADURA/	SV		416	289,00	120.224,00

		MODULO					
2	37	79490 - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE MOLA	SV			268	59,00 15.812,00
2	38	79491 - CODIFICAÇÃO DE TAG-CARTÃO DE APROXIMIDADE	SV			942	19,00 17.898,00
3	10	67826 - CÓPIAS CHAVES CILINDRO FECHADURA EXTERNA	SV			1.333	8,00 10.664,00



3	11	67827 - CÓPIAS CHAVES CILINDRO FECHADURA ARMÁRIOS E GAJETAS	SV			810	8,00 6.480,00
3	12	67828 - CÓPIAS CHAVES TETRA	SV			755	13,00 9.815,00
3	13	67829 - CÓPIAS CHAVES GORJA	SV			703	11,00 7.733,00
3	14	67830 - TROCAS DE SEGREDO COM 2 CHAVES FECHADURA EXTERNA	SV			575	27,50 15.812,50
3	17	72974 - CONCERTO PORTA CHAVE TETRA	SV			505	42,90 21.664,50
3	18	72975 - CONCERTO DE FECHADURA EXTERNA	SV			500	37,10 18.550,00
3	19	72976 - COLOCAÇÃO DE FECHADURA EXTERNA	SV			580	66,90 38.802,00
3	20	72977 - CONCERTO DE FECHADURA INTERNA	SV			575	72,90 41.917,50
3	21	72978 - COLOCAÇÃO DE FECHADURA INTERNA	SV			569	52,90 30.100,10
3	39	79492 - TROCA E FORNECIMENTO DE MAÇANETAS SIMPLES	SV			438	11,50 5.037,00
3	40	79487 - SERVIÇO DE REGULAGEM DE PORTA BLINDEX	SV			297	134,00 39.798,00
3	41	79489 - SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE FECHADURA	SV			397	37,88 15.038,36
3	42	79489 - SERVIÇO DE FIXAÇÃO/RECOLOCAÇÃO DE PORTA DIVISÓRIA	SV			370	58,00 21.460,00
3	43	79427 - COPIA DE CHAVE TETRA ALONGADA	SV			10	83,00 830,00
3	44	79515 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CHAVE VEÍCULO - FORD RETIRADA DE CILINDRO PARA CONFEÇÃO DE CHAVE COM CHIP TRANSPONDER PARA O MESMO FORD/FIESTA ECOSPORT	UN	VOLKSWAGEN CHIP TRANSPONDER	2	600,00	1.200,00
3	45	79516 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CHAVE VEÍCULO - VW RETIRADA DE CILINDRO PARA CONFEÇÃO DE CHAVE COM CHIP TRANSPONDER PARA VW/GOL, SAVEIRO	UN	VOLKSWAGEN CHIP TRANSPONDER	2	670,00	1.340,00
3	46	79517 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CHAVE VEÍCULO - FIAT RETIRADA DE CILINDRO PARA CONFEÇÃO DE CHAVE COM CHIP TRANSPONDER PARA FIAT/DODJO.	UN	FIAT CHIP TRANSPONDER	2	500,00	1.000,00
3	47	79518 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CHAVE VEÍCULO - TOYOTA RETIRADA DE CILINDRO PARA CONFEÇÃO DE CHAVE COM CHIP TRANSPONDER PARA TOYOTA HILUX	UN	TOYOTA CHIP TRANSPONDER	2	700,00	1.400,00
3	48	79519 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CHAVE VEÍCULO - M.BENZ RETIRADA DE CILINDRO PARA CONFEÇÃO DE CHAVE COM CHIP TRANSPONDER PARA MERCEDES/SPRINTER	UN	MERCEDES CHIP TRANSPONDER	2	300,00	600,00
3	49	79520 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CHAVE VEÍCULO - VOLVO RETIRADA DE CILINDRO PARA CONFEÇÃO DE CHAVE COM CHIP TRANSPONDER PARA VOLVO.	UN	VOLVO CHIP TRANSPONDER	2	340,00	680,00
						TOTAL (R\$):	904.097,22

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 05/07/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO Nº 149/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2021 SRP - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

329 - L C DAGOSTIN & CIA. LTDA. ME (72.363.773/0001-43)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	69263 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12.000 PESSOAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO, REGISTRADO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PARA EXCLUSÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO, RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO; 02 CONSOLES DE 48 CANAIS DIGITAIS; 01 MULTICABO DE 50 METROS PARA 48 VIAS; 16 VIAS DE EQUILIZADORES GRÁFICOS; 02 APARELHOS DE SOM COM ENTRADA PARA CD E USB; 04 MICROFONES SEM FIO UHF DE MÃO; 20 MICROFONES CARDÍODES; 24 PEDESTAIS PARA MICROFONE; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA; 01 CUBO DE GUITARRA; 01 CUBO DE BAIXO; 01 BATERIA; 16 CAIXAS DE SUB GRAVES; 24 CAIXAS LINE ARRAY; 08 FONES PARA MONITOR; 08 CAIXAS DE MONITOR DE PAUCO; 80 METROS DE Q-30; RACK DE AMPLIFICAÇÃO PARA O SISTEMA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; 48 REFLETORES PAR 64 LED; 10 MOVING HEAD 575; 36 CANAIS DE DIMMER DIGITAL; 01 MESA DE COMANDO 1024 CANAIS; TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO. TÉCNICOS OPERACIONAIS: 01 TÉCNICO PARA SISTEMA DE PA; 01 TÉCNICO PARA SISTEMA DE MONITOR; 01 TÉCNICO PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; 04 AUXILIARES TÉCNICOS DE MONITOR.	CJ		26	7.430,00	193.180,00
					TOTAL (R\$):	193.180,00

10520 - LIND GUIMAR MACHADO ME (18.010.737/0001-50)



ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	60113 - EVENTO: SHOW NACIONAL 24 CAIXAS LINE ARRAY (02 ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 12, 04 ALTO FALANTES DE NO MÍNIMO 5.5 POLEGADAS E 02 DRIVES DE 02 POLEGADAS), 24 CAIXAS SUB COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA CAIXA, SISTEMA AMPLIFICAÇÃO E FIAÇÃO PARA TODO O SISTEMA, GRIDE DE ALUMÍNIO PARA FLY PA DE 9 MTS, 01 (UMA) MESA DIGITAL DE 64 CANAIS QUE É COMPOSTO POR CANAL DE 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA COM 02 TIPOS DE EQUALIZAÇÃO, GATE, COMPRESSOR, 32 MIX AUXILIARES, DELAY, ROTEADOR DE SAÍDA DE SINAL, PHANTON HFR, INVERSOR DE FASE E FADER MOTORIZADO, 16 MATRIX, 2 MASTER ESTÉREO INDIVIDUAL, 16 DCA, 8 MUTE GRUPOS, 12 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS, 8 MUTE EFEITOS COM SELECIONADOR TOTALMENTE PROGRAMÁVEL, E GRAVAÇÃO DE ATÉ 100 CENAS, 01 EQUALIZADOR 1/3 DE OITAVA, 01 ANALISADOR DE AMBIENTE, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE HOUSE MIX E PALCO (INTERCOM), MONITOR, 01 (UMA) MESA DIGITAL DE 48 CANAIS + 4 CANAIS ESTÉREO QUE É COMPOSTO POR CANAL DE 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA COM 02 TIPOS DE EQUALIZAÇÃO, GATE, COMPRESSOR, 24 MIX AUXILIARES, DELAY, ROTEADOR DE SAÍDA DE SINAL, PHANTON HFR, INVERSOR DE FASE E FADER MOTORIZADO, 8 MATRIX, 2 MASTEER ESTÉREO INDIVIDUAL, 8 DCA, 8 MUTE GRUPOS, 12 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS, 8 MUTE EFEITOS COM SELECIONADOR TOTALMENTE PROGRAMÁVEL, E GRAVAÇÃO DE ATÉ 500 CENAS, 02 SIDE FILL COM 4 ELEMENTOS (04 CAIXAS 3 VIAS 4 CAIXAS 2X18"), 12 MONITORES COM 02 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E DRIVE, 01 SISTEMA BATERIA (02 MONITORES E DOIS SUBGRAVES ATIVO), SISTEMA AMPLIFICAÇÃO PARA SIDE FILL E MONITORES, MICROFONES ESPECÍFICOS PARA CUMPRIR O RIDER TÉCNICO DAS BANDAS, 40 PEDESTAL DE MICROFONES, 12 GARRAS PARA MICROFONES, 120 CABOS DE MICROFONES, 04 MICROFONES SEM FIO HF, 18 DIRECT BOX, 01 BATERIA INSTRUMENTO, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM CAIXAS, 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA, 12 MÓDULOS DE PRATICÁVEL DE 1 X 2 COM	UN		20	7.990,00	159.800,00



ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	27909 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: MESA DE SOM 24 CANAIS; 03 EQUALIZADORES; 01 EFEITO TIPO REVERB; 04 AMPLIFICADORES; 04 CAIXAS DE SOM 3 A 2 VIAS; 04 CAIXAS SUB GRAVE 2X18; 04 MONITORES; 01 MICROFONE SEM FIO UHF; 12 MICROFONES COM FIO E PEDESTAIS; 05 DIRECT BOX; APARELHO CD; 01 MESA DE LUZ 24 CANAIS; 02 DIMERS DE 12 CANAIS CADA; 24 REFLETORES COLORIDOS (TIPO PAR 64); FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA O SISTEMA; 02 TÉCNICOS PARA OPERAR O SISTEMA, 01 PROJETO E 01 TELA PARA PROJETO DE NO MÍNIMO 150 POLEGADAS	UN		352	1.000,00	352.000,00
6	69259 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 800 PESSOAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO, REGISTRADO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PARA EXCUSSÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO, RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 08 CAIXAS AÉREAS COM PEDESTAIS, 300 WTS DE POTÊNCIA CADA; ILUMINAÇÃO/24 CANHÕES PARES LED; 03 MICROFONES SEM FIO; 10 MICROFONES COM FIO; 13 PEDESTAIS PARA MICROFONE; APARELHO DE SOM COM ENTRADA PARA CD E USB; 01 MESA COM 32 CANAIS, DIGITAL; 16 METROS DE Q-30; AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO SOLICITADO	CJ		50	750,00	37.500,00
TOTAL (R\$):						615.550,00

16004 - SILVESTRE SOM LTDA - ME (79.486.189/0001-24)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	27911 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 08 CAIXAS DE TRÊS OU DUAS VIAS; 08	UN		209	2.390,00	499.510,00



ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	ALTURA MÍNIMA 30 CENTÍMETROS E 02 POWER PLAY (AMPLIFICADOR PARA FONE DE OUVIDO) DE 08 CANAIS, ILUMINAÇÃO PARA SHOW NACIONAL 01 MESA DE LUZ DIGITAL COM 2048 CANAIS, 48 LÂMPADAS PAR FOCO 01, 24 LÂMPADAS PAR FOCO 02, 24 LÂMPADAS PAR FOCO 05, 24 LÂMPADAS ACL, 06 MINIBRUT, 12 ELIPSÓIDAL, 48 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, 02 CANHÃO SEGUIDOR, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR, 12 SUPER STROBO ATOMIC, 24 MOVINGS HEADS 1200 SPOT, 08 MOVINGS HEADS 575 WASH, 18 MOVINGS HEADS 400 SPOT, 01 GRIDE EM ALUMÍNIO Q50 DE ILUMINAÇÃO DE 12 X 10 COM PÉ DIREITO DE 6 M E 4 LINHAS (COM TALHAS, CINTAS E PARAFUSOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM), HOUSE MIX: ESTRUTURA PARA HOUSE MIX MEDINDO NO MÍNIMO AMTSZ COM ALTURA DE 70 CENT. DO SOLO, CERCADO COM GRADE DE PROTEÇÃO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PÉ DIREITO DE 2.5 MTS E ESTRUTURA PARA COLOCAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR. OBS. OS EQUIPAMENTOS ACIMAS RELACIONADOS, TANTO O SOM COMO A ILUMINAÇÃO PODERÃO SER SUBSTITUÍDO PARA ATENDER RIDER TÉCNICOS DOS SHOWS CONTRATADOS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CARREGADORES PARA CARGA E DESCARGA DOS EQUIPAMENTOS DA BANDA, CONJUNTO, CANTOR, QUE IRÃO SE APRESENTAR NOS DIAS CONTRATADOS.					159.800,00
TOTAL (R\$):						159.800,00

31159 - RINON ROGERS VIEIRA (18.530.661/0001-94)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	52354 - PUBLICIDADE COM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS DA PREFEITURA DE ITAJAÍ	HORA		22.150	43,50	963.525,00
TOTAL (R\$):						963.525,00

15431 - SAK SOM SONORIZAÇÃO LTDA. ME (04.292.016/0001-76)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	27910 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 01 MESA DE 08 A 16 CANAIS; 01 EQUALIZADOR GRÁFICO; 01 DISTRIBUIDOR DE ÁUDIO; 04	UN		411	550,00	226.050,00



ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	CAIXAS SUB GRAVES 2X18; AMPLIFICADORES E FIAÇÃO PARA O SISTEMA; 01 PROCESSADOR DIGITAL PARA O SISTEMA; 01 MESA DE P.A. DIGITAL 32 CANAIS; 01 MULTICABOS DE 36 VIAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 01 MESA DE MONITOR DIGITAL 32 CANAIS; 08 MONITORES 2X12; MICROFONES ESPECÍFICOS PARA VOZ; BATERIA E INSTRUMENTOS; 20 PEDESTAIS DE MICROFONES; 60 CABOS DE MICROFONES; 01 MICROFONE UHF; 08 DIRECT BOX ATIVO; 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM NO MÍNIMO 800 WATS; 01 BATERIA ACÚSTICA COM FERRAGENS; 01 MESA DIGITAL DE LUZ 24 CANAIS; 24 CANAIS DE RACK DIGITAL; 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX; 12 PAR 64 FOCO 5; 24 PAR 64 FOCO 1; 08 LOCO LIGHT OU ACL; 04 MOVIE REDS 250; 02 MINI BRUTS; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA O SISTEMA; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO 8X6 PÉ DIREITO 5 METROS; 02 PROJETO E 02 TELAS PARA PROJETO DE NO MÍNIMO 150 POLEGADAS CADA	CJ		88	610,00	53.680,00
8	69262 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 5.000 PESSOAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO, REGISTRADO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PARA EXCUSSÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO, RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: 04 CAIXAS AÉREAS COM PEDESTAIS, 300 WTS DE POTÊNCIA CADA; 02 MICROFONES SEM FIO; 02 MICROFONES COM FIO; 04 PEDESTAIS PARA MICROFONE; APARELHO DE SOM COM ENTRADA PARA CD E USB; 02 DIRECTBOX; 01 MESA COM 08 CANAIS, DIGITAL; AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO SOLICITADO	CJ		30	3.190,00	95.700,00



	CONSELHO DE CLASSE PARA EXCUSSÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO; RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SISTEMA DE SONORIZAÇÃO; 02 CONSOLES DE 40 CANAIS DIGITAIS; 01 MULTICABO DE 50 METROS PARA 40 VIAS; 08 VIAS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS; 02 APARELHOS DE SOM COM ENTRADA PARA CD E USB; 04 MICROFONES SEM FIO UHF DE MÃO; 10 MICROFONES CARDÍODES; 14 PEDESTAIS PARA MICROFONE; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA; 01 CUBO DE GUITARRA; 01 CUBO DE BAIXO; 01 BATERIA; 08 CAIXAS DE SUB GRAVES; 12 CAIXAS LINE ARRAY; 04 FONES PARA MONITOR; 06 CAIXAS DE MONITOR DE PALCO; 50 METROS DE Q-30; RACK DE AMPLIFICAÇÃO PARA O SISTEMA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; 24 REFLETORES PAR 64 LED; 06 MOVING HEAD 575; 18 CANAIS DE DIMMER DIGITAL; 01 MESA DE COMANDO 1024 CANAIS; TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO. TÉCNICOS OPERACIONAIS: 01 TÉCNICO PARA SISTEMA DE PA; 01 TÉCNICO PARA SISTEMA DE MONITOR; 01 TÉCNICO PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; 02 AUXILIARES TÉCNICOS DE MONITOR.						
10	69264 - PRATICÁVEIS EM ALUMÍNIO, ACARPETADO, MEDINDO 2 X1M, COM PÉS REGULÁVEIS, PARA FAZER PASSARELA, PALCO E ARQUIBANCADAS	UND			813	145,00	117.885,00
TOTAL (R\$):							766.775,00

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 05/07/2022



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO Nº 152/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2021 SRP - LOCAÇÃO DE TENDAS E PIRÂMIDES, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

30014 - MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP (24.879.794/0001-73)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	15740 - LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E TENDAS 03 x 03 POR UM PERÍODO DE 01 A 03 DIAS, INCLUÍDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	PONCIANO	381	287,058	109.369,10
1	2	15743 - EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE 03 x 03	Diária	PONCIANO	236	78,9445	18.630,90
2	3	15739 - LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E TENDAS 05 x 05 POR UM PERÍODO DE 01 A 03 DIAS, INCLUÍDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV		502	364,44	182.948,88
2	4	15742 - EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE 05 x 05	Diária		345	87,1017	30.050,09
3	5	15738 - LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E TENDAS 10 x 10 POR UM PERÍODO DE 01 A 03 DIAS, INCLUÍDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	PONCIANO	338	247,8273	83.765,63
3	6	15741 - EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE 10 x 10	Diária	PONCIANO	261	43,0436	11.234,38
4	7	20531 - PIRÂMIDES 5X5M MODELO CHAPEU DE BRUXA COM FECHAMENTO LATERAL EM U - COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO MEDINDO 2,5 METROS DE ALTURA COM DIÂMETRO 160MM X	SV	PONCIANO	386	624,3523	240.999,99



		160MM, CALHAS DE CHUVA DE METAL COBERTURA E FECHAMENTO DE LONA NA COR BRANCA SEM EMENDAS OU RASURAS. LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUÍDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.					
5	8	20530 - PIRÂMIDES 10X10M MODELO CHAPEU DE BRUXA COM FECHAMENTO LATERAL EM U - COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO MEDINDO 3 METROS DE ALTURA COM DIÂMETRO 160MM X 160MM, CALHAS DE CHUVA DE METAL COBERTURA E FECHAMENTO DE LONA NA COR BRANCA SEM EMENDAS OU RASURAS. LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUÍDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	PONCIANO	81	975,3086	79.000,00
6	9	20536 - PAVILHÃO MEDINDO 15MX30M (450M²) SEM FECHAMENTO COBERTURA DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA METÁLICA TIPO Q30, PÉ DIREITO MEDINDO 6 METROS E EITO (MEIO) 10 METROS DE ALTURA, LONA DUPLA FACE, ANTIMOFO, COR BRANCA. LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUÍDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	New Form	23	3.173,913	73.000,00
8	11	20534 - PAVILHÃO TAMANHO 25MX40M (1000M²) COM FECHAMENTO LATERAL E FRONTAL COBERTURA DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA METÁLICA TIPO Q30, PÉ DIREITO MEDINDO 6	SV	New Form	6	11.333,3333	68.000,00



		METROS E EITO (MEIO) 10 METROS DE ALTURA, LONA DUPLA FACE. LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUÍDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.					
9	12	20535 - PAVILHÃO MEDINDO 25MX55M (1375M²) COM FECHAMENTO LATERAL E FRONTAL COBERTURA DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA METÁLICA TIPO Q30, PÉ DIREITO MEDINDO 6 METROS E EITO (MEIO) 10 METROS DE ALTURA, LONA DUPLA FACE, ANTIMOFO, COR BRANCA. LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUÍDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	New Form	6	15.833,3333	95.000,00
Total (R\$):							991.998,97

12703 - MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA ME (15.671.168/0001-04)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	14	20532 - PIRÂMIDES 3X3M MODELO CHAPEU DE BRUXA SEM FECHAMENTO LATERAL - COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO MEDINDO 2,5 METROS DE ALTURA COM DIÂMETRO 160MM X 160MM, CALHAS DE CHUVA DE METAL COBERTURA E FECHAMENTO DE LONA NA COR BRANCA SEM EMENDAS OU RASURAS. LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUÍDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	MRX	219	583,00	127.677,00
TOTAL (R\$):							127.677,00



28626 - MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS EIRELI -ME (17.140.866/0001-09)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	10	24033 - PAVILHÃO TAMANHO 20X30 (600M²) COM FECHAMENTO LATERAL E FRONTAL COBERTURA DUAS ÁGUAS. ESTRUTURA METÁLICA TIPO Q30, PÉ DIREITO MEDINDO 6 METROS E EITO (MEIO) 10 METROS DE ALTURA, LONA DUPLA FACE, ANTIMOFO, COR BRANCA (LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS). INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	RENNO VA	10	7.800,00	78.000,00
10	13	20533 - PAVILHÃO TAMANHO 28X90M (1680M²) SEM FECHAMENTO LATERAL - COBERTURA DUAS ÁGUAS. ESTRUTURA METÁLICA TIPO Q30, PÉ DIREITO MEDINDO 6 METROS E EITO (MEIO) 10 METROS DE ALTURA, LONA DUPLA FACE ANTIMOFO. LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	RENNO VA	6	43.000,00	258.000,00
TOTAL (R\$):							336.000,00

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 08/07/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO Nº 152/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2021 SRP - LOCAÇÃO DE TENDAS E PIRÂMIDES, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

30014 - MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP (24.879.794/0001-73)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	15740 - LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E TENDAS 03 x 03 POR UM PERÍODO DE 01 A 03 DIAS, INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	PONCIANO	381	287,058	109.369,10
1	2	15743 - EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE 03 x 03	Diária	PONCIANO	236	78,9445	18.630,90
2	3	15739 - LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E TENDAS 05 x 05 POR UM PERÍODO DE 01 A 03 DIAS, INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	PONCIANO	502	364,44	182.948,88
2	4	15742 - EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE 05 x 05	Diária	PONCIANO	345	87,1017	30.050,09
3	5	15738 - LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E TENDAS 10 x 10 POR UM PERÍODO DE 01 A 03 DIAS, INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	PONCIANO	338	247,8273	83.765,63
3	6	15741 - EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE 10 x 10	Diária	PONCIANO	261	43,0436	11.234,38
4	7	20531 - PIRÂMIDES 5X5M MODELO CHAPEU DE BRUXA COM FECHAMENTO LATERAL EM U - COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO MEDINDO 2,5 METROS DE ALTURA COM DIÂMETRO 160MM X	SV	PONCIANO	386	624,3523	240.999,99



LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	8	20530 - PIRÂMIDES 10X10M MODELO CHAPEU DE BRUXA COM FECHAMENTO LATERAL EM U - COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO MEDINDO 3 METROS DE ALTURA COM DIÂMETRO 160MM X 160MM, CALHAS DE CHUVA DE METAL COBERTURA E FECHAMENTO DE LONA NA COR BRANCA SEM EMENDAS OU RASURAS. LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	PONCIANO	81	975,3086	79.000,00
6	9	20536 - PAVILHÃO MEDINDO 15MX30M (450M²) SEM FECHAMENTO COBERTURA DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA METÁLICA TIPO Q30, PÉ DIREITO MEDINDO 6 METROS E EITO (MEIO) 10 METROS DE ALTURA, LONA DUPLA FACE, ANTIMOFO, COR BRANCA. LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	New Form	23	3.173,913	73.000,00
8	11	20534 - PAVILHÃO TAMANHO 25MX40M (1000M²) COM FECHAMENTO LATERAL E FRONTAL - COBERTURA DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA METÁLICA TIPO Q30, PÉ DIREITO MEDINDO 6	SV	New Form	6	11.333,3333	68.000,00



LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	12	20535 - PAVILHÃO MEDINDO 25MX55M (1375M²) COM FECHAMENTO LATERAL E FRONTAL - COBERTURA DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA METÁLICA TIPO Q30, PÉ DIREITO MEDINDO 6 METROS E EITO (MEIO) 10 METROS DE ALTURA, LONA DUPLA FACE, ANTIMOFO, COR BRANCA. LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	New Form	6	15.833,3333	95.000,00
Total (R\$):							991.998,97

12703 - MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA ME (15.671.168/0001-04)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	14	20532 - PIRÂMIDES 3X3M MODELO CHAPEU DE BRUXA SEM FECHAMENTO LATERAL - COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO MEDINDO 2,5 METROS DE ALTURA COM DIÂMETRO 160MM X 160MM, CALHAS DE CHUVA DE METAL COBERTURA E FECHAMENTO DE LONA NA COR BRANCA SEM EMENDAS OU RASURAS. LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	MRX	219	583,00	127.677,00
TOTAL (R\$):							127.677,00



28626 - MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS EIRELI -ME (17.140.866/0001-09)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	10	24033 - PAVILHÃO TAMANHO 20X30 (600M²) COM FECHAMENTO LATERAL E FRONTAL COBERTURA DUAS ÁGUAS. ESTRUTURA METÁLICA TIPO Q30, PÉ DIREITO MEDINDO 6 METROS E EITO (MEIO) 10 METROS DE ALTURA, LONA DUPLA FACE, ANTI-MOFO, COR BRANCA (LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS). INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	RENNO VA	10	7.800,00	78.000,00
10	13	20533 - PAVILHÃO TAMANHO 28MX90M (1680M²) SEM FECHAMENTO LATERAL - COBERTURA DUAS ÁGUAS. ESTRUTURA METÁLICA TIPO Q30, PÉ DIREITO MEDINDO 6 METROS E EITO (MEIO) 10 METROS DE ALTURA, LONA DUPLA FACE ANTI-MOFO. LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	RENNO VA	6	43.000,00	258.000,00
TOTAL (R\$):						338.000,00	

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 08/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO Nº 140/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2021 SRP - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

6145 - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA (04.908.418/0001-52)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	75651 - DEMOLIÇÃO DE PASSEIO	M²	490	87,75	42.997,50
2	75652 - CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DO MATERIAL	M³	1.287	2,25	2.895,75
3	75653 - TRANSPORTE DE MATERIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³/12T	MPXKM	16.185	3,96	64.092,60
4	75654 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M²	10.000	1,98	19.800,00
5	75655 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-FABRICADO (12X15X30X100CM)	MT	5.000	24,89	124.450,00
6	75656 - LASTRO DE BRITA E=5CM	M³	500	77,92	38.960,00
7	75657 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, E=7CM	M²	700	566,45	396.515,00
8	75658 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO TÁIL	M²	190,48	73,97	14.089,81

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 08/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO Nº 157/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2021 SRP - AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

40268 - RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA (41.105.473/0001-30)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	21359 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 - GALÃO DE 20 LT. AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 GALÃO DE 20LT.OBS: O PRODUTO A SER OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 23, DE 11 DE JULHO DE 2009 DO IBAMA E POSSUIR EM SUAS EMBALAGENS O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO RAC (REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE) DO INMETRO.	GALÃO	RADAN	150	49,50	7.425,00
TOTAL (R\$):						7.425,00

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 08/07/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO Nº 105/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2021 SRP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

16109 - SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA (07.150.434/0001-17)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	78872 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE BANDEIRA CÔNICA TIPO II	Un	SINASC	70	9.864,63202	690.524,24
2	78873 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA MODULADA 3,0X1,5M EM CHAPA DE ALUMÍNIO REVESTIDA COM PELÍCULA AII/AL	Un	SINASC	70	3.180,84053	222.658,84
3	78874 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA SIMPLES EM ALUMÍNIO 0,30X0,50 PARA CICLOROTA, COM FITA PARA FIXAÇÃO EM POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA.	Un	SINASC	135	124,56979	16.816,92
Total (R\$):						930.000,00

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 12/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2021 - AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

4149 - SESTREM COMERCIAL DE MAT. CONSTRUÇÃO LTDA. (75.280.917/0001-96)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	502 - MADEIRA DE ITAUBA MEDINDO 3 X 7 - PLAINADA - METRO	M	COREMACO	460	17,00	7.820,00
10	11399 - MADEIRA DE ITAUBA MEDINDO 5 X 10 - PLAINADA - METRO	M	COREMACO	755	36,00	27.180,00
11	503 - MADEIRA DE ITAUBA MEDINDO 5 X 5 - PLAINADA - METRO	M	COREMACO	475	18,90	8.977,50
15	24492 - MADEIRA DE PINUS CAIXARIA SERRADA ESPESURA 2,5 CM M³	M³	ALDO	65	675,00	43.875,00
18	514 - PORRO EM MADEIRA DE PINUS M²	M²	COREMACO	1.230	20,00	24.600,00
24	24494 - TABUA ITAUBA 4X20 CM COM 03 METROS DE COMPRIMENTO, PLAINADA TODAS AS FACES.	M	CORAMACO	285	213,50	60.847,50
43	78637 - MADEIRA DE PINUS AUTOCLAVE 05X10X5,00	PÇ	TRATMAD	35	29,50	1.032,50
44	78638 - DECK AUTOCLAVE 09CMX3,00 METROS	PÇ	TRATMAD	700	12,50	8.750,00
46	78640 - MADEIRA DE PINUS AUTOCLAVE 05X05X5,00	PÇ	TRATMAD	60	17,00	1.020,00
TOTAL (R\$):						184.102,50

28778 - VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI EPP (20.883.143/0001-04)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	24724 - MADEIRA DE CAMBARÁ 2,5 POR 20	MT	SANTOS	625	24,00	15.000,00	
4	8615 - TABUA ITAUBA 3 X 15 CM COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, PLAINADA EM TODAS AS FACES	PÇ	SANTOS	420	118,00	49.560,00	
7	24725 - MADEIRA DE CAMBARÁ 2,5 POR 25	MADEIRA	MT	SANTOS	415	22,50	9.337,50
13	24500 - DECK EM MADEIRA DE ITAUBA BENEFICIADA 2,5X10 CM. COM OS CANTOS ARRENDONHADOS	M²	SANTOS	202	310,00	62.620,00	
14	24501 - DECK EM MADEIRA DE CAMBARÁ BENEFICIADA 2,5X10 CM. COM OS CANTOS ARRENDONHADOS	M²	SANTOS	436	108,00	47.088,00	
16	511 - MADEIRA DE PINUS TABUA MEDINDO 2,5 X 30 - PLAINADA - METRO	M	SANTOS	737	13,50	9.949,50	
27	11394 - MADEIRA DE ITAUBA MEDINDO 4 X 4 - PLAINADA - METRO	M	SANTOS	385	17,50	6.737,50	
29	24499 - MADEIRA DE ITAUBA SERRADA EM PRANCHAS, VIGOTES, CAIBROS E BARROTES E REGUAS	M³	SANTOS	28	7.490,00	209.720,00	
TOTAL (R\$):						410.012,50	

39954 - VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI - ME (27.286.283/0001-36)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	24496 - MADEIRA DE PINUS PARA SARRAFO ESTACA, 2,5X7 CM, COM 03 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	MADAW	1.290	4,00	5.160,00
5	8613 - TABUA ITAUBA 3 X 20 CM COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, PLAINADA EM TODAS AS FACES	PÇ	MADAW	266	143,83	38.258,78
6	24495 - TABUA ITAUBA 4X35 CM COM 03 METROS DE COMPRIMENTO, PLAINADA TODAS AS FACES	UN	MADAW	310	294,00	91.140,00
8	499 - MADEIRA DE ITAUBA MEDINDO 3 X 25 - PLAINADA - METRO	M	MADAW	415	68,41	28.390,15
25	498 - MADEIRA DE ITAUBA MEDINDO 2 X 25 - PLAINADA - METRO	M	MADAW	385	46,00	17.710,00
26	11398 - MADEIRA DE ITAUBA MEDINDO 4 X 30 - PLAINADA - METRO	M	MADAW	385	101,91	39.235,35
28	500 - MADEIRA DE ITAUBA MEDINDO 4 X 40 - PLAINADA - METRO	M	MADAW	435	120,00	52.200,00
38	78632 - MADEIRA DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO MEDINDO DE 10 A 12 CM COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO COM ANTRACHA	UN	MADAW	200	20,28	4.056,00
39	78633 - MADEIRA DE PINUS AUTOCLAVE 20X20X4,00	PÇ	MADAW	50	324,66	16.233,00
40	78634 - MADEIRA DE PINUS AUTOCLAVE 15X15X4,00	PÇ	MADAW	40	174,33	6.973,20
41	78635 - MADEIRA DE PINUS AUTOCLAVE 05X16X5,00	PÇ	MADAW	60	114,00	6.840,00
42	78636 - MADEIRA DE PINUS AUTOCLAVE 06X12X5,00	PÇ	MADAW	90	42,00	3.780,00
45	78639 - MADEIRA DE PINUS AUTOCLAVE 2,5X15X3,00MT	PÇ	MADAW	120	16,00	1.920,00
TOTAL (R\$):						311.896,48

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 11/05/2022



**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021/FMS**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 003/2021, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA TESTES RÁPIDOS DE COVID E EXAMES DE TOXOPLASMOSE (TESTE DE ELISA), resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADAS/CREDENCIADA

LEME SAÚDE LTDA.

Itajaí, 16 de julho de 2021.

JORGE ALBERTO DE MELLO
Presidente da Comissão



**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CREDENCIAMENTO Nº005/2021 FMS**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 005/2021, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, resultou no seguinte:

EMPRESA INABILITADA:

AME CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA

Itajaí, 16 de julho de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



**AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 009/2021, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. JOCA BRANDÃO, resultou no seguinte:

Empresa habilitada:

ALT INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

Empresas inabilitadas:

VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELL

Itajaí, SC 14 de julho de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 014/2021, cujo objeto consiste na REFORMA DE IMÓVEL, PARA ENTREGA DO IMÓVEL LOCADO DO ANTIGO CEI DARLAN DOTTO WIERSINSKI, resultou no seguinte:

Empresas Classificadas:

LENOIR CUGNIER MACHADO ME com valor de R\$194.298,52,
LUPA CONSTRUÇÕES LTDA. ME com valor de R\$219.498,26,
SECON CONSTRUÇÕES LTDA. EPP com valor de R\$221.671,09,
VJ COM. DE MATE. DE CONST. E SERV. DE TERRAP. EIRELI EPP com valor de R\$269.544,76
e AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME com valor de R\$284.044,61

Empresa vencedora:

LENOIR CUGNIER MACHADO ME com valor de R\$194.298,52,

Itajaí, SC 19 de julho de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

e-DOC 172930AC
Proc 103271/2021-e

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

CONTRATANTE:		
Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ	Inscrição Estadual:	
CNPJ/MF: 83.102.277/0001-52		
Nome Fantasia: ITAJAÍ PREF GABINETE DO PREFEITO		
Endereço: RUA ALBERTO WERNER, 100 - VILA OPERARIA		
Cidade: ITAJAÍ	UF: SC	CEP: 88.304-053
Endereço Eletrônico: everaldo@itajai.sc.gov.br	Telefone: (47) 3341-6000	
Representante Legal I: RUI GARCIA DOS SANTOS	RG: 279083	CPF: 167.973.459-87
Cargo/Função: SECRETARIO		

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SANTA CATARINA		
Endereço: RUA ROMEU JOSÉ VIEIRA, 90 - BLOCO B - 6º ANDAR - BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO		
Cidade: SÃO JOSÉ	UF: SC	CEP: 88.110-923
Endereço Eletrônico: rj1contratosnmerciais@correios.com.br	Telefone: (48) 3954-4222	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALAN VALTER TAVARES		
RG: 01130007802 (DETRAN-RJ)	CPF: 075.635.697-07	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 53157.011533/2021-32, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.



1.2. Ao contratar o Pacote de Serviços, a **CONTRATANTE** será categorizada pelos **CORREIOS**, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos **CORREIOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Anexos ou Termos disponibilizados no portal dos **CORREIOS**.
- 2.2. A relação de serviços e produtos disponibilizados a **CONTRATANTE** está detalhada no Termo de Condições Comerciais, que poderá ser atualizada pelos **CORREIOS** mediante comunicação prévia à **CONTRATANTE**.
- 2.2.1. Os serviços e produtos constantes no pacote de serviços contratado, mencionados no subitem 2.2, estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas internos dos **CORREIOS**.
- 2.3. Além dos produtos e serviços disponíveis no pacote contratado, poderá haver inclusão de outros, ainda que específicos, mediante negociação entre as partes, registro formal da solicitação e apostilamento do contrato.
- 2.3.1. A inclusão de produto ou serviço, previsto no subitem 2.3, dar-se-á após acréscimo de Anexo específico e cadastro nos sistemas dos **CORREIOS**.
- 2.3.2. A exclusão de produto ou serviço previsto no subitem 2.3 ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. A **CONTRATANTE** se compromete a:
 - 3.2. Informar aos **CORREIOS** seus representantes credenciados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para emissão do cartão de postagem. Nas informações deverão constar o nome do órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico e os tipos de serviços a serem utilizados.
 - 3.3. Providenciar o cadastramento nos sistemas e ferramentas corporativas dos **CORREIOS** para a devida utilização dos serviços disponibilizados.
 - 3.4. Controlar a utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes credenciados.
 - 3.4.1. Por representantes credenciados entendam-se os órgãos vinculados hierarquicamente entre si ou que compõem o mesmo órgão, cuja utilização do contrato for autorizada pelos **CORREIOS**.
 - 3.4.2. A infração contratual por parte dos representantes credenciados mencionados no subitem 3.4.1 será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, apurada no teor deste contrato.
 - 3.5. Observar e cumprir as regras gerais de aceitação de objetos e utilização dos serviços, conforme previsto nos Termos e Condições disponibilizados no portal dos **CORREIOS** e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços.
 - 3.6. Responder pelo cumprimento das exigências legais vigentes, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrentes do conteúdo enviado, bem como pela veracidade das informações fornecidas.
 - 3.7. Informar aos **CORREIOS** e manter atualizados, por carta, ofício, telegrama ou sistema de contratação, todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias.
 - 3.8. Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com os **CORREIOS**.
 - 3.9. Apresentar obrigatoriamente o cartão de postagem, ou outro instrumento autorizado pelos **CORREIOS**, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos.
 - 3.10. A **CONTRATANTE** é a única responsável pelos cartões de postagem e senhas de acesso aos sistemas, fornecidos pelos **CORREIOS** para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.
 - 3.10.1. Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem ou senha de acesso, a **CONTRATANTE** permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente aos **CORREIOS**, por meio de correspondência com prova de recebimento.
 - 3.11. Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar aos **CORREIOS** para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão.
 - 3.11.1. Acompanhar as informações relativas ao contrato, por meio do Sistema de Faturamento Eletrônico – SFE, disponibilizado no portal dos **CORREIOS**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?#e=autenticidade> e informe o e-DOC **172930AC**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

- 4.1. Os **CORREIOS** se comprometem a disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, fatura de cobrança,
- 4.2. Executar os serviços e venda de produtos nos termos e prazos previstos neste contrato.
- 4.3. Os **CORREIOS** deverão informar à **CONTRATANTE** os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas e tarifas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

- 5.1. Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a **CONTRATANTE** pagará aos **CORREIOS** os valores contidos em nas tabelas de preços e tarifas vigentes.
- 5.2. O reajuste das tabelas e tarifas mencionadas e dos valores mínimos dos Pacotes de Serviços, observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela, independentemente da data de inclusão do serviço ou produto neste contrato.
- 5.3. O prazo estipulado no subitem 5.2 poderá ser reduzido, se o Poder Executivo assim o dispuser.
- 5.3.1. Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extracontratual.
- 5.3.2. Havendo forma de valor e reajuste distintos daqueles previstos no subitem 5.2, os mesmos serão estabelecidos nos Anexos dos serviços específicos.
- 5.3.3. A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos **CORREIOS** será promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em conformidade com o Art. 70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria nº 152 de 09 de julho de 1997 do Ministério da Fazenda.
- 5.4. O valor mínimo de faturamento será revisado quando da atualização das tabelas e tarifas ou dos Pacotes de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Os **CORREIOS** disponibilizarão à **CONTRATANTE** em seu portal na internet por meio do Sistema de Fatura Eletrônica – SFE, a fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.
 - 6.1.1. O sistema conterá ainda informações sobre o ciclo de faturamento, prazo para disponibilização da fatura e vencimento.
 - 6.1.2. Adicionalmente, o boleto para pagamento também poderá ser encaminhado para o endereço pré-estabelecido, conforme ciclo e vencimento determinados para o contrato.
 - 6.1.3. Será considerada improcedente contestação dos valores de encargos por atraso de pagamento sob alegação de não entrega da fatura física até seu vencimento, uma vez que ela poderá ser emitida pela **CONTRATANTE** por meio do sistema SFE.
 - 6.2. Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no ciclo de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas em lançamentos em ciclos posteriores.
 - 6.3. Será estabelecido valor mínimo de faturamento de acordo com o pacote contratado, Anexos de produtos e serviços específicos ou periodicidade acordada entre as partes.
 - 6.3.1. O valor mínimo de faturamento será correspondente ao Pacote de Serviços contratado e será informado no Termo de Condições Comerciais. Para os serviços que exigirem valor mínimo de faturamento exclusivo, será estabelecido no Anexo ou Termo específico.
 - 6.3.2. O valor mínimo de faturamento do Pacote de Serviços será cobrado após o segundo ciclo de faturamento indicado no sistema SFE. A isenção citada não se aplica a contratos sucedâneos.
 - 6.3.3. Havendo alteração no contrato ou no pacote de serviço, que implique em mudança de valor mínimo dentro do ciclo de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores mínimos de faturamento utilizados dentro do ciclo.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?#e=autenticidade> e informe o e-DOC **172930AC**

6.3.4. Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à valor mínimo de faturamento do ciclo, a fatura emitida ao final de cada ciclo incluirá, além desse valor, um complemento para o montante a ser pago atinja a importância definida. Nos casos de emissão de fatura descentralizada, este valor será lançado para o Centro de Custo principal do contrato.

6.3.5. No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto na cláusula Oitava não haverá incidência de valor mínimo de faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos ciclos anteriores à suspensão e posteriores à reativação.

6.3.6. Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita no subitem 6.2.

6.4. O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.

6.5. A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira dos **CORREIOS**. Eventual depósito sem a anuência dos **CORREIOS** não caracterizará a quitação da fatura, estando a **CONTRATANTE** sujeita às sanções previstas na cláusula Oitava.

6.5.1. Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente dos **CORREIOS** e a respectiva compensação de cheque que porventura venha intermediar a liquidação do título.

6.5.2. Em observância a Instrução Normativa 119/2000 e à IN/SRF 459/2004, a fonte pagadora deverá fornecer aos **CORREIOS**, comprovante de retenção do imposto de renda, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente àquele a que se referirem os rendimentos informados, o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. O envio do informe deverá ser efetuado por meio de carta ao seguinte endereço: **CORREIOS – Departamento de Tributos SBN Quadra 1 – Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70002-900** ou por meio eletrônico para comprovantretencao@correios.com.br.

6.5.3. Caso sejam realizadas retificações na Declaração de Rendimentos, o novo Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, deverá ser reenviado imediatamente, para um dos endereços citados no subitem 6.5.2.

6.5.4. No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBfatura – Extra-SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.

6.6. Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela **CONTRATANTE**, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos **CORREIOS – CAC** ou pelo Fale com os **CORREIOS**, e receberá o seguinte tratamento:

- 6.7. Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura, será admitida até a data do vencimento:
 - 6.7.1. Se for procedente, os **CORREIOS** emitirão nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento.
 - 6.7.2. Se for improcedente, a **CONTRATANTE** pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, pagará também os acréscimos legais previstos na cláusula Oitava, pelo prazo necessário para a apuração por parte dos **CORREIOS**.
 - 6.8. Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura.
 - 6.9. Serão recebidas reclamações até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento da fatura.
 - 6.9.1. Se for procedente será efetuada a devida compensação na fatura seguinte, atualizada pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta. No caso de quitação de fatura, os valores correspondentes à reclamação e acatados pelos **CORREIOS**, serão considerados em ciclos de faturamento posteriores.
 - 6.9.2. Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de fatura, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato, serão lançados em ciclos posteriores, devidamente discriminados.
 - 6.9.3. Os créditos devidos pelos **CORREIOS**, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pelos **CORREIOS**, serão pagos diretamente à **CONTRATANTE** via crédito em fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?#e=autenticidade> e informe o e-DOC **172930AC**

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLIMENTO

8.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa.

- 8.1.1. Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta no mesmo prazo.
- 8.1.2. Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal desse fato.
- 8.1.3. O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a rescisão do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.
- 8.1.3.1. O atraso de pagamento por prazo superior a 90 (noventa) dias concede aos **CORREIOS** o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações ou rescindir o contrato conforme previsto no Artigo 78, da Lei 8.666/93.
- 8.1.4. A não-quitação da fatura até a data de vencimento poderá ensejar a suspensão da prestação dos serviços.
 - 8.1.4.1. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre a data do vencimento e a data da efetiva compensação do crédito aos **CORREIOS**, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações legais, independentemente de notificação. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados em ciclos posteriores.
 - 8.1.5. Se permanecer inadimplente, a **CONTRATANTE** terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, pelos **CORREIOS**, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002.
 - 8.1.5.1. Será de responsabilidade do **CONTRATANTE** as custas e as despesas cartoriais, caso haja necessidade dos **CORREIOS** recorrerem ao mecanismo de “PROTESTO DE TÍTULO”, para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento de faturas, podendo ser pagas diretamente nos cartórios ou ressarcidas aos **CORREIOS** se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:
 - 9.1.1. Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.
 - 9.1.1.1. Quando a solicitação de rescisão ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com valor mínimo igual ou superior, a rescisão poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independentemente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior. Os serviços e produtos constantes no contrato sucedâneo estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas dos **CORREIOS**.
 - 9.1.2. Automaticamente pelos **CORREIOS**, sem aviso prévio, quando da não utilização de serviços ou aquisição de produtos pelo período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos.
 - 9.1.3. Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava.
 - 9.1.4. Na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, obedecido ao disposto no subitem 8.1.
 - 9.2. Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 58, II, combinado com parágrafo 3º do artigo 62, do mesmo Estatuto Licitatório.
 - 9.3. No caso de rescisão, fica assegurado aos **CORREIOS** o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à **CONTRATANTE** e produtos adquiridos pela mesma até a data da rescisão, bem como à proporcionalidade dos valores mínimos contratados, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.
 - 9.4. Da mesma forma fica garantida à **CONTRATANTE** a devolução de seus objetos e valores devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais).
- 10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:



Elemento de Despesa: 382

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Serviços de correspondência de notificações de trânsito e afins.

10.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da **CONTRATANTE** e dos **CORREIOS**.

11.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A utilização dos serviços pela **CONTRATANTE** está condicionada ao limite de crédito disponibilizado pelos **CORREIOS**, informado na fatura.

12.2. As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

12.2.1. Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

12.2.2. Para efeito do ressarcimento exposto no subitem anterior, a obrigação será considerada direito líquido e certo, devendo ser realizada em 10 (dez) dias, contados da data da comprovação de recebimento da comunicação oficial do seu pagamento.

12.3. Em complementação à obrigatoriedade legal expressa nos artigos 5º e 6º, da Lei 6.538/78, as partes devem também guardar sigilo absoluto sobre informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados, quais sejam, documentos, informações, programas inerentes aos serviços contratados, planos de triagem, softwares de gerenciamento, dentre outras.

12.3.1. Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, por determinação de órgão competente para tal, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.

12.4. Este contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

12.5. Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e venda de produtos, estabelecidos neste instrumento, serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto na legislação aplicada.

12.6. Havendo lacuna nos Anexos, Termos, serão aplicados os procedimentos gerais previstos neste contrato.

12.7. A **CONTRATANTE** e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas e materiais dos **CORREIOS**, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.

12.8. Os **CORREIOS** não se responsabilizam:

12.8.1. Por valor incluído em objetos postados/entregues aos **CORREIOS** sem a respectiva contratação do serviço de valor de valor declarado.

12.8.2. Pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte da **CONTRATANTE**.

12.8.3. Por prejuízos indiretos e benefícios não-realizados.

12.8.4. Por objeto que, no todo ou em parte, seja confiscado ou destruído por autoridade competente, desde que haja comprovação documental.

12.9. A responsabilidade dos **CORREIOS** cessa, sem prejuízo do disposto nos respectivos Anexos e Termos nas seguintes condições:

12.9.1. Quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário a quem de direito ou restituído à **CONTRATANTE**.

12.9.2. Término do prazo para a reclamação.

12.9.3. Em caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, guerra, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular), regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 087/2021

Processo Sipe nº 103654/2021

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, A EMPRESA MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, COM DISPONIBILIDADE DE 02 (DOIS) POSTOS DE VILÂNCIA 12 (DOZE) HORAS NOTURNA E 01 (UM) POSTO DE VIGILÂNCIA 12 (DOZE) HORAS DIURNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, pelo valor total de R\$193.405,08 (cento e noventa e três mil quatrocentos e cinco reais e oito centavos), com fundamento artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 16 de julho de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

34818 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12.014.370/0001-67)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	51942 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR,LENTE ÚNICA COM PROTEÇÃO LATERAL EM UMA SO PEÇA DE POLICARBONATO, COM TRATAMENTO ANTIRISCO, ARMAÇÃO EM NYLON, COM HASTES REGULÁVEIS. ARMAÇÃO COM ENCAIXE PARA ALENTE. ORIFICIOS PARA CORDÃO.	UN	SUPERMEDY	15	4,90	73,50
37	78197 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHOS SEM CONTATO MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPOTAL NA TESTA SEM CONTATO. ALARME VISUAL E SONORO COM LIMITE PROGRAMÁVEL. MEDE TEMPERATURA CORPOTAL DE 32,0°C A 42,5°C (89,6°F A 108,5°F) SEM CONTATO MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPOTAL NA TESTA SEM CONTATO. ALARME VISUAL E SONORO COM LIMITE PROGRAMÁVEL. MEDE TEMPERATURA CORPOTAL DE 32,0°C A 42,5°C (89,6°F A 108,5°F) SEM CONTATO	UN	BING ZUN	1.440	64,90	93.456,00
					TOTAL (R\$):	93.529,50

1237 - ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA EPP (05.763.509/0001-00)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	16600 - CREME DENTAL INFANTIL, PPM ENTRE 1100 E 1450 DE FLUOR, TUBOS DE, NO MÍNIMO, 50G, SABORES DIVERSOS. APROVADO PELA ABO.	UN	ALG KIDS	7.000	2,22	15.540,00
12	16603 - ESCOVA DENTAL MACIA PARA ADULTO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, CERDAS DE NYLON MACIAS 30M, NO MÍNIMO, 32 TUÇOS DE CERDAS DISTRIBUIDAS EM 4 FILEIRAS. CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO, NO MÍNIMO, 150MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CERTIFICADO PELA ABO.	UN	ALG DENTAL	18.000	0,58	10.440,00
13	20538 - ESCOVA DENTAL MACIA JÚNIOR CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, CERDAS DE NYLON MACIAS COM, NO MÍNIMO, 28 TUÇOS DE CERDAS DISTRIBUIDAS EM 3 FILEIRAS. CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO, NO MÍNIMO, 150MM E CABEÇA DA ESCOVA COM, NO MÁXIMO, 12MM DE LARGURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CERTIFICADO PELA ABO.	UN	ALG DENTAL	25.000	0,52	13.000,00
32	16812 - PROTETOR PARA ESCOVA DE DENTE, RESINA TERMOPLÁSTICA COM ABERTURA PARA ABO. PACOTE COM 03 UNIDADES. APROVADO PELA ABO.	PCT	ALG DENTAL	20.000	0,60	12.000,00
					TOTAL (R\$):	50.980,00

1348 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC **172930AC**

12.9.4. Nos casos de paralisação da jornada de trabalho independentemente de sua vontade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato:

(assinada eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 06/05/2021, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Valter Tavares, Chefe de Secao - G2**, em 06/05/2021, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RUI GARCIA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22342631** e o código CRC **29F98161**.



ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	6 - ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO FEMININO, DESCARTÁVEL, DE USO EXTERNO, TAMANHO E ESPESURA NORMAL, COM ABAS, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÓMICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM PÉS JOI E PORO CLAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL, COM LINHAS ADESIVAS. COMPOSIÇÃO: PAPIER, CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIETILENO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES.	PCT	COTTON BABY	200	2,70	540,00
33	63233 - POMADA DERMATOLÓGICA PARA ASSADURA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: COLECALCIFEROL 900 UI/G, ÓXIDO DE ZINCO 150 M/G E PALMITATO DE RETINOL 5000 UI/G; UTILIZADA NO COMBATE DE ASSADURAS, OUTRAS PATOLOGIAS DA PELE; USO PEDIÁTRICO; DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, IDENTIFICAÇÃO DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL COM SEU RESPECTIVO REGISTRO; VALIDADE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA; EMBALADO EM TUBO FLEXÍVEL, CONTENDO NO MÍNIMO DE 40 A 45 GRAMAS; ACOMODADO EM CAIXA DE PAPEL LACRADA.	TUBO	CIMED	16.000	4,81	76.960,00
41	25804 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL COM SISTEMA ELETROMECÂNICO. DEVERÁ POSSUIR VISOR DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE. DEVERÁ POSSUIR PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 102, PISO ANTIDERRAPANTE COM TAPETE QUE REVESTI A SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA DE PESAGEM PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AOS PACIENTES. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA PARA MEDIR ALTURA CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTADO NA COR DA BALANÇA, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU SIMILAR, MEDINDO ATÉ 2M COM GRADUAÇÃO DE 0,5CM. CABEÇOTE DA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DEVERÁ SER EM PLÁSTICO ABS INJETADO, COM DESENHO ERGONÓMICO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA GARANTIR MÁXIMA SEGURANÇA AO PACIENTE. POSSUIR PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA, ALÉM DE PERMITIR A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECER MAIOR ADERÊNCIA AO PISO, CAPACIDADE DE PESAGEM 300KG COM DIVISÃO DE 100G, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POSSUIR TENSÃO AUTOMÁTICA (110/220V). E CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 300KG. POSSUIR PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 COM PAINEL EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA E RÉGUA ANTROPOMÉTRICA. POSSUIR PISO ANTIDERRAPANTE COM PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PESAGEM ELETROMECÂNICO, MEDIDAS DA PLATAFORMA APROXIMADAMENTE 40 X 40 CM COM ALTURA DO PISO ATÉ O FINAL DA COLUNA: 100 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES. APRESENTAR CATALÓGO PARA ANÁLISE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA OU ISENÇÃO.	UN	WELMY	30	1.000,00	30.000,00
42	73072 - BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL PORTÁTIL, FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE,	UN	BALMAK	10	711,90	7.119,00



	CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL. FUNÇÃO DA TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MÍNIMO 15KG, GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÁXIMO 10G. DEVE POSSUIR PRATO EM FORMA DE CONCHA PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO A CRIANÇA. PRATO DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA, ACOMPANHADO DE COLCHONETE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220V, E INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPENIMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL), EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE FABRICA.					
TOTAL (R\$):						114.619,00

33350 - BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA (02.706.629/0001-87)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	8319 - CONDICIONADOR INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, TESTADOS DERMATOLÓGICAMENTE DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURTIAMENTO DE ALERGIA, FORMULA SUAVE QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, PH NEUTRO ADEQUADO, FRAGRÂNCIA NEUTRA, LÍQUIDO CREMOSO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICO VERTICAL, MÍNIMO 400ML - MÁXIMO DE 500 ML, COM TAMPÃO MODELO FLIP TOP (ACIONADA COM OS DEDOS), NO RÓTULO DEVE CONSTAR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE.	UN	TRALALÁ	500	11,35	5.675,00
TOTAL (R\$):						5.675,00

33711 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI (11.776.334/0001-78)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	16599 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA 11 FIOS/CM², COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSA, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, INDORAS E INSÍPIDAS. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	AMERICAN	5.000	0,37	1.850,00
TOTAL (R\$):						1.850,00

8203 - ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP (02.121.800/0001-96)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	78184 - BALDE DE LENÇÓ UMEDECIDO COM, NO MÍNIMO, 450 UNIDADES, PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL; CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA	BALDE	MULTIBABY	20.000	9,50	190.000,00



ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	78185 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "P" PACOTE COM 25 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO, MANTA DE CELULOSE COM GEL, FIOS DE ELASTANO, FITAS LATERAIS PICOTADAS RESISTENTES, FITA DECORATIVA, COLA HOT MELT, APRESENTAR INDICADOR DE UMIDADE.	PCT	LUPPY	1.000	11,25	11.250,00
18	78186 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M" PACOTE COM 25 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO, MANTA DE CELULOSE COM GEL, FIOS DE ELASTANO, FITAS LATERAIS PICOTADAS RESISTENTES, FITA DECORATIVA, COLA HOT MELT, APRESENTAR INDICADOR DE UMIDADE.	PCT	LUPPY	8.000	12,00	96.000,00
19	78187 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "X1" PACOTE COM 25 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO, MANTA DE CELULOSE COM GEL, FIOS DE ELASTANO, FITAS LATERAIS PICOTADAS RESISTENTES, FITA DECORATIVA, COLA HOT MELT, APRESENTAR INDICADOR DE UMIDADE.	PCT	LUPPY	28.000	13,00	364.000,00
20	78188 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "GG" OU "XG" PACOTE COM 25 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO, MANTA DE CELULOSE COM GEL, FIOS DE ELASTANO, FITAS LATERAIS PICOTADAS RESISTENTES, FITA DECORATIVA, COLA HOT MELT, APRESENTAR INDICADOR DE UMIDADE.	PCT	LUPPY	35.000	13,75	481.250,00
21	78189 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "EGG" OU "EXG" PACOTE COM 25 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO, MANTA DE CELULOSE COM GEL, FIOS DE ELASTANO, FITAS LATERAIS PICOTADAS RESISTENTES, FITA DECORATIVA, COLA HOT MELT, APRESENTAR INDICADOR DE UMIDADE.	PCT	LUPPY	10.000	16,25	162.500,00
22	80369 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "P" PACOTE COM 10 UNIDADES, FORMATO ANATÓMICO, BARREIRAS LATERAIS, MANTA ABSORVENTE, DUAS FITAS ADESIVAS LATERAIS, ELASTANO DE AJUSTE NAS PERNAS E GEL SUPERABSORVENTE. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO EM POLIPROPILENO COM ALOE VERA.	PCT	ALI MASTER	700	9,00	6.300,00



23	80388 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M" PACOTE COM 8 UNIDADES, FORMATO ANATÓMICO, BARREIRAS LATERAIS, MANTA ABSORVENTE, DUAS FITAS ADESIVAS LATERAIS, ELASTANO DE AJUSTE NAS PERNAS E GEL SUPERABSORVENTE. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO EM POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA EM POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, APRESENTAR INDICADOR DE UMIDADE.	PCT	ALI MASTER	500	8,00	4.000,00
24	80367 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G" PACOTE COM 8 UNIDADES, FORMATO ANATÓMICO, BARREIRAS LATERAIS, MANTA ABSORVENTE, DUAS FITAS ADESIVAS LATERAIS, ELASTANO DE AJUSTE NAS PERNAS E GEL SUPERABSORVENTE. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO EM POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA EM POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, APRESENTAR INDICADOR DE UMIDADE.	PCT	ALI MASTER	500	8,80	4.400,00
TOTAL (R\$):						1.319.700,00

35684 - JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME (14.037.880/0001-85)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	61524 - COLCHÃO PARA BERÇO ESPUMA DENSIDADE 23, LÂMINA INTERIÇA, DEVIDAMENTE SEQUENDO AS NORMAS DA NBR 13579 III, TAMANHO: 130X70X10CM, REVESTIDO EM COURVIN NOS DOIS LADOS, AS COSTURAS LATERAIS DEVERÃO SER FEITAS EM DEBRUM EM CIMA E EMBAIXO, PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	VITAFLEX	2.000	124,65	249.300,00
11	15738 - EDREDON INFANTIL CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER TACTEL PELTIZADO IMPERMEÁVEL, NA COM AZUL ROYAL, COM ENCHIMENTO EM MANTA DE 100% POLIÉSTER COM 150 G/M², 100% ANTALERGICO, LAVÁVEL, COSTURA EM LABIRINTO, COM LINHA 100% ALGODÃO Nº 50, COM IMPRESSÃO PERPENDICULAR, CONTINUA EM TODO O CORPO DO EDREDON COM A FRASE: "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ", NA COR	UN	VITAFLEX	1.000	45,90	45.900,00



	BRANCA, FONTE ARIAL, CAIXA ALTA, COM ALTURA DE 40MM E LARGURA DE 10MM, DISTÂNCIA ENTRE AS FRASES NA PERPENDICULAR DE 70MM E NA HORIZONTAL DE 110 MM, MEDIDAS DO EDREDON (LXP) 1.40X80CM. A COMPOSIÇÃO DO MATERIAL DEVE SER APRESENTADA ATRAVÉS DE ETIQUETA OU LAUDO ENTREGUE COM A AMOSTRA.									
TOTAL (R\$): 295.200,00										

10609 - L. MOHR EIRELI EPP (07.261.562/0001-38)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	16604 - ESCOVA MASSAGEADORA COM ESTOJO, FETIEM POLIPROPILENO E SILICONE. IDEAL PARA ASSEPSIA BUCAL PARA CRIANÇAS DE 06 MESES A 02 ANOS. CERTIFICADA PELA ABO.	CONJUNTO	M.FIO	800	7,29	5.832,00
16	16606 - FIO DENTAL EMBALAGEM COM 50 METROS FINO COM CERA. RESINA TERMOPLÁSTICA. CERA MINERAL. APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA.	UN	M.FIO	1.000	1,50	1.500,00
34	78195 - SABONETE LÍQUIDO 250ML COM EXTRATO VEGETAL DE LAVANDA E GLICERINA. SEM CORANTE. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. PH NEUTRO. NÃO CONTEM ÁLCOOL, NÃO IRRITA OS OLHOS DO BEBÊ. PODE SER USADO DIARIAMENTE. COMPOSIÇÃO: PARFUM - PEG-12 DIMETHICONE, ALOE BARBADENSIS LEAF EXTRACT, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, TETRASODIUM EDTA, PHASLI ANGLATA EXTRACT, CITRIC ACID, ALPHA-ISOMETHYL IONONE CITRONELLOL, CAOLMARIN, LINALOOL, ÁGUA, DISODIUM LAURETH SULFOSUCCINATE, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, SODIUM CHLORIDE, DISODIUM PCA, LAURYL GLUCOSIDE, DISODIUM COCOYL GLUTAMATE, GLYCOL DISTEARATE, GLYCERIN, PH: 7,00-8,00 - VISCOSIDADE (SPL 2:12 RPM): 1800 - 3000 CPS ACORDO COM RESOLUÇÃO Nº 79 ANVISA E RESOLUÇÃO REC Nº 211 ANVISA.	UN	TUTTI	12.000	7,72	92.640,00
TOTAL (R\$): 99.972,00						

10151 - LA DALLA PORTA JÚNIOR EPP (11.145.401/0001-56)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	73071 - ALGODÃO HIDROFÍLO EM BOLAS 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. EM FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, PACOTE PESANDO, APROXIMADAMENTE, 95G.	PCT	MELHORMED	2.500	2,60	6.500,00
15	16605 - ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL DE 2,5CMX4,5M. COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, APRESENTAR UNIFORMIDADE DO PAPEL E ADESIVO, HIPOALERGÊNICO, APRESENTAR ADESIVIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS, POSSUIR ADESIVIDADE EM PRESENCIA DE UMIDADE, NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL, NÃO DESFIAR DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO. EMBALAGEM, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	MISSNER	1.200	2,22	2.664,00



	APRESENTAR REGISTRO MS. APRESENTAR AMOSTRA					
27	71402 - LIVA DESCARTÁVEL DE VINIL, CAIXA COM 100 UNIDADES OU 50 PARES, LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM OU SEM BANHA (VIROLA), SEM PÓ, FABRICADA EM PVC INCOLOR. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.), TAMANHO A DEFINIR PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	CX	DESCARPAC	500	71,46	35.730,00
44	78002 - AVENTAL DESCARTÁVEL AVENTAL FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E TRONCO, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PUNHO LASTEX, GRAMATURA 20, ATÓXICO, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	PCT	FORTCLEAN	58.892	25,80	1.519.413,60
TOTAL (R\$): 1.564.307,60						

29628 - MAYCON WILL ME (18.712.730/0001-80)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	1042 - CREME DENTAL ADULTO PPM IGUAL OU SUPERIOR A 1450 DE FLUÓRIO, TUBOS DE, NO MÍNIMO, 90G, SABORES DIVERSOS. APROVADO PELA ABO.	UN	FREEDENT	3.000	1,04	3.120,00
10	16601 - CURATIVO ANTI-SEPTICO CAIXA COM 35 UNIDADES. BASE ANTI-SEPTICA MEDINDO 2,5X1,5CM. COMPOSIÇÃO: FILME PLÁSTICO, ADESIVO ACRILICO, FIBRAS DE VISCOSE, POLÍMERO ACRILICO, POLIETILENO E TRICLOSAN (AGENTE ANTIMICROBIANO), PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA.	CX	COTTON	2.000	3,34	6.680,00
35	78196 - SHAMPOO INFANTIL 250ML COM EXTRATO DE VEGETAL DE ALOE E VERA E EXTRATO ORGÂNICO DE PHASLI COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DISODIUM LAURETH SULFOSUCCINATE, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, SODIUM CHLORIDE, DISODIUM PCA, LAURYL GLUCOSIDE, DISODIUM COCOYL GLUTAMATE, GLYCOL DISTEARATE, GLYCERIN, PARFUM, PEG-12 DIMETHICONE, LAVANDULA AUGUSTIFOLIA EXTRACT, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, TETRASODIUM EDTA, PHASLI ANGLATA EXTRACT, CITRIC ACID, CITRONELLOL, LINALOOL, LINALOOL, PH: 7,00-8,00 - VISCOSIDADE (SPL 2:12 RPM): 1800 - 3000 CPS ACORDO COM RESOLUÇÃO Nº 79 ANVISA E RESOLUÇÃO REC Nº 211 ANVISA.	UN	TRÁLA	5.000	6,09	30.450,00
36	16614 - SORO FISIOLÓGICO, FRASCO PEQUENO DE 150ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ISOTÔNICO. BICO DOSADOR. SOLUÇÃO AGUOSA DE CLORETO DE SÓDIO. CERTIFICADO ANVISA.	FRASCO	SORIMAX	1.000	1,57	1.570,00
40	69023 - TOUCA DESCARTÁVEL - TIPO TNT COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, PARA USO EM COZINHA. COR: BRANCA. TAMANHO: LÍCIO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	NOBRE	30	16,43	492,90
TOTAL (R\$): 42.312,90						

13326 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (03.033.589/0001-12)



ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	16610 - LIVA DESCARTÁVEL DE LÁTEX, CAIXA COM 100 UNIDADES OU 50 PARES, LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM OU SEM BANHA (VIROLA), LUBRIFICADA COM BAIXA QUANTIDADE DE TALCO (PÓ BIOABSORVÍVEL), MAS QUE PERMITA FÁCIL CALÇAMENTO DAS MESMAS, COM FINO FILME DE LÁTEX RESISTENTE E HOMOGENEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. APROVADA PELO INMETRO E MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.) A LIVA DEVERÁ SER UNIFORME SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA (PONTOS DE FURROS). TAMANHO A DEFINIR PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	CX	GLOMED	15.000	72,00	1.080.000,00
TOTAL (R\$): 1.080.000,00						

36424 - REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (27.236.708/0001-00)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	12542 - LENÇOL DE BERÇO COM ELÁSTICO NOS QUATRO LADOS, CONFECCIONADOS EM 100% POLÍESTER TACTEL PELTIZADO, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL, COM IMPRESSÃO PERPENDICULAR, CONTINUA EM TODO O CORPO DO LENÇOL COM A FRASE: "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ", NA COR AZUL, FONTE ARIAL, CAIXA ALTA, COM ALTURA DE 40MM E LARGURA DE 10MM, DISTÂNCIA ENTRE AS FRASES NA PERPENDICULAR DE 70MM E NA HORIZONTAL DE 110MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 132X77X12CM.	UN	REAL	1.000	18,49	18.490,00
TOTAL (R\$): 18.490,00						

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 17/05/2022



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2021 - AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

13762 - PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA. (18.375.607/0001-11)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	14979 - MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PREPARADA COM PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, AREIA (ANÁLISE GRANULOMÉTRICA PASSANTE NÃO INFERIOR A 97% NA PENEIRA 3/8") E ASFALTO (TEOR DE BETUME ENTRE 4,6% E 5,0%) MODIFICADO POR POLÍMEROS ENRIQUECIDO COM 1,5% DE PÓ DE BORRACHA, DENSIDADE APARENTE DA MASSA ENTRE 1,90 2 2,15 G/CM³, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS. SACO DE RAFAIA COM 25KG.	SAC	PAVSUL	7.500	21,90	164.250,00
TOTAL (R\$):						164.250,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 04/05/2022



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

39709 - L DE F DA MAIA WOUKE (20.489.388/0001-43)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	25827 - LAVAGAÇÃO COMPLETA/GERAL - VEÍCULOS LEVES (COM CERA EM PASTA) LAVAGAÇÃO COMPLETA/GERAL COM CERA - VEÍCULOS LEVES (SAVEIRO; UNO; PALIO; KOMBI; DOBLO; FIESTA).	SV		180	45,00	8.220,00
2	25828 - LAVAGAÇÃO COMPLETA/GERAL - MECÂNICA DIESEL CAMINHONETE TIPO PICK-UP	SV		60	50,00	3.000,00
3	25830 - LAVAGAÇÃO COMPLETA/GERAL - MECÂNICA DIESEL FURGÕES (AMBULÂNCIAS), CAMINHÕES E ÔNIBUS	SV		30	68,80	2.064,00
4	74558 - HIDRATAÇÃO DE BANCOS DE COURO	SV		50	39,80	1.990,00
5	82655 - POLIMENTO CARROS DE COR CLARA	SERV		10	210,00	2.100,00
6	82656 - POLIMENTO CARROS DE COR ESCURA	SERV		30	250,00	7.500,00
7	82658 - POLIMENTO DE CAMIONETES COR CLARA	SERV		10	250,00	2.500,00
8	82659 - POLIMENTO CAMIONETES DE COR ESCURA	SERV		20	300,00	6.000,00
9	15836 - LAVAGAÇÃO DO MOTOR DE VEÍCULOS LEVES CARROS LEVES	SV		30	58,00	1.740,00
10	15834 - LAVAGAÇÃO DO MOTOR - CAMINHONETES PICK UPS LAVAGAÇÃO COM ÁGUA QUENTE	SV		15	65,00	975,00
11	43537 - LAVAGAÇÃO DO MOTOR DE - FURGÕES, CAMINHÕES E ÔNIBUS LAVAGAÇÃO COM ÁGUA QUENTE	UN		15	100,00	1.500,00
12	74561 - LAVAGAÇÃO DE CHASSI - VEÍCULOS LEVES	SV		20	58,00	1.160,00
13	74562 - LAVAGAÇÃO DE CHASSI - CAMINHONETES PICK-UP	SV		20	68,00	1.360,00
14	74563 - LAVAGAÇÃO DE CHASSI - FURGÕES, CAMINHÕES E ÔNIBUS	SV		20	105,00	2.100,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 06/05/2022



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2021** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

39709 - L DE F DA MAIA WOUKE (20.489.388/0001-43)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	25827 - LAVANÇA COMPLETA/GERAL - VEÍCULOS LEVES (COM CERA EM PASTA) LAVANÇA COMPLETA/GERAL COM CERA - VEÍCULOS LEVES (SAVEIRO; UNO; PÁLIO; KOMBI; DOBLO; FIESTA)	SV	180	49,00	8.820,00
2	25829 - LAVANÇA COMPLETA/GERAL - MECÂNICA DIESEL CAMINHONETE TIPO PICK-UP	SV	60	50,00	3.000,00
3	25830 - LAVANÇA COMPLETA/GERAL - MECÂNICA DIESEL FURGÕES (AMBULÂNCIAS), CAMINHÕES E ÔNIBUS	SV	30	68,80	2.064,00
4	74559 - HIDRATAÇÃO DE BANCOS DE COURO HIDRATAÇÃO DE BANCOS DE COURO	SV	50	39,80	1.990,00
5	62655 - POLIMENTO CARROS DE COR CLARA	SERV	10	210,00	2.100,00
6	62656 - POLIMENTO CARROS DE COR ESCURA	SERV	30	250,00	7.500,00
7	62658 - POLIMENTO DE CAMIONETES COR CLARA	SERV	10	250,00	2.500,00
8	62659 - POLIMENTO CAMIONETES DE COR ESCURA	SERV	20	300,00	6.000,00
9	15836 - LAVANÇA DO MOTOR DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS CARROS LEVES LAVANÇA COM ÁGUA QUENTE	SV	30	58,00	1.740,00
10	15834 - LAVANÇA DO MOTOR - CAMINHONETES PICK UPS LAVANÇA COM ÁGUA QUENTE	SV	15	65,00	975,00
11	43537 - LAVANÇA DO MOTOR DE - FURGÕES, CAMINHÕES E ÔNIBUS LAVANÇA COM ÁGUA QUENTE	UN	15	100,00	1.500,00
12	74561 - LAVANÇA DE CHASSI - VEÍCULOS LEVES	SV	20	58,00	1.160,00
13	74562 - LAVANÇA DE CHASSI - CAMINHONETES PICK-UP	SV	20	68,00	1.360,00
14	74563 - LAVANÇA DE CHASSI - FURGÕES, CAMINHÕES E ÔNIBUS	SV	20	105,00	2.100,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 06/05/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2021** – AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES, ROSAS E COROAS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

39939 - FUNERÁRIA MIL FLORES LTDA. (85.190.155/0001-90)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	45806 - COROA DE FLORES DO CAMPO TAMANHO 1,10M	UN	MIL FLORES	61	219,00	13.359,00
2	29900 - COROA DE FLORES DE FLORES DO CAMPO TAMANHO 1,30M	UN	MIL FLORES	52	281,00	14.612,00
3	48589 - COROA DE FLORES NOBRES TAMANHO 1,60M	UN	MIL FLORES	43	341,00	14.663,00
4	36337 - BUQUÊ DE ROSAS NACIONAIS COM 12 UNIDADES	UN	MIL FLORES	99	128,00	12.672,00
5	52413 - BUQUÊ DE ROSAS NACIONAIS COM 36 UNIDADES	UN	MIL FLORES	79	230,00	18.170,00
6	55220 - ARRANJO DE FLORES DO CAMPO PEQUENO MEDINDO 40CM X 40CM X 60CM DE ALTURA	UN	MIL FLORES	95	85,00	8.075,00
7	29901 - ARRANJO DE FLORES DO CAMPO MEDIO MEDINDO 50CM X 50CM X 80CM DE ALTURA	UN	MIL FLORES	113	138,00	15.594,00
8	26757 - ARRANJOS DE FLORES DO CAMPO GRANDE MEDINDO 60CM X 60CM X 1,00M DE ALTURA	UN	MIL FLORES	96	149,00	14.304,00
9	36102 - ARRANJO COM 24 ROSAS	UN		80	157,00	12.560,00
					TOTAL (R\$):	124.009,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 10/05/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021/FMS SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2021** – AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL LÍQUIDA E EQUIPOS, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

32767 - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. (01.107.391/0012-63)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	78741 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,4 A 1,7 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (> OU = 20%), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 1 LITRO. SISTEMA FECHADO COM ADAPTADOR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	L	N PROTEIN PLUS ENERGY	6.100	42,17	257.237,00
2	78742 - DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA (01 A 10 ANOS DE IDADE) LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500ML OU 1000ML. SISTEMA FECHADO COM ADAPTADOR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ML	NUTRINI STANDARD	1.000.000	0,0889	86.900,00
3	78743 - EQUIPO ORIGINAL ESPECÍFICO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO DE DIETA ENTERAL. PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL	UN	CROSS SPIKE	4.000	5,54	22.160,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 10/05/2022

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	78744 - DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO BOMBAS DE INFUSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL COMPATÍVEL COM O EQUIPO, BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARA INFUSÕES ENTERAIS, QUE FUNCIONA POR MECANISMO PERISTÁLTICO CIRCULAR OU LINEAR OU CASSETE E QUE TENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - INFUSÕES ENTERAIS PARA PACIENTES ADULTO E PEDIATRIA EM UM MESMO EQUIPAMENTO; -	UN		20	0,00	0,00



ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
VARIÁÇÕES DE VOLUME DE INFUSÃO DE 1 A 5,000ML (COM INCREMENTOS A PARTIR DE 1ML); - COM VARIÁÇÕES DE FLUXO DE INFUSÃO DE 1ML/H A 600ML/H (COM INCREMENTOS A PARTIR DE 1 ML/H); - PERMITA A PROGRAMAÇÃO VOLUME DE INFUSÃO X FLUXO; - RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS DE CONTROLE DA INFUSÃO; - INTERRUPTOR DA PROGRAMAÇÃO EM CURSO); - POR CURTO OU LONGO PERÍODO DE TEMPO, MANTENDO TODOS OS PARÂMETROS DA INFUSÃO INTERROMPIDA; - ZERAR VOLUME INFUNDIDO; - REPETIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE REALIZAR NOVA PROGRAMAÇÃO QUANDO OS PARÂMETROS DA ÚLTIMA INFUSÃO SÃO MANTIDOS (VOLUME DE INFUSÃO OU FLUXO); - SEGURANÇA DURANTE SITUAÇÕES DE ALARME, ATRAVÉS DE INDICADORES VISUAIS QUE ORIENTAM O USUÁRIO SOBRE SUAS CAUSAS E MEDIDAS CORRETIVAS; - DEVE POSSUIR TRAVA DE TECLADO; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 100 A 240V-50/60HZ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM; - FUNCIONAMENTO EM BATERIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 4 HORAS EM FLUXO DE 100ML/H PARA ADEQUADA SEGURANÇA DA INFUSÃO, POSSUA AINDA UM SISTEMA DE ALARMES VISUAL E SONORO DE: - FIM DE INFUSÃO, PARA AVISAR O TÉRMINO DA INFUSÃO PROGRAMADA; - OCCLUSÃO DA VIA; - BATERIA, PARA AVISAR QUE A CARGA DE BATERIA ESTÁ BAIXA.							
					TOTAL (R\$):	366.297,00	

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 18/05/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020/FMSSRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2021** – AQUISIÇÃO DE BANNER E WIND BANNER, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

31478 - DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME (19.008.104/0001-70)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	78716 - CONFECCÃO DE BANNER EM LONA FRONT 440 GR. CONFECCÃO DE BANNER EM LONA FRONT 440 GR EM SISTEMA DE IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM: HASTES DE MADEIRA E/OU ILHOS E/OU PONTEIRAS DE PVC E/OU CORDA, CONTEM CRIAÇÃO DE ARTE, COM INSTALAÇÃO.	M²	DRR	5.000	26,99	134.950,00
					TOTAL (R\$):	134.950,00

15966 - SILVA & DAL MOLIN PROD. DE EVENTOS LTDA ME (08.663.333/0001-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	78714 - WIND BANNER - 5 METROS DE ALTURA BANDEIRA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO FLAG 100% POLIESTER, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, EM ALTA RESOLUÇÃO NAS DUAS FACES; UMA HASTE GIRATORIA EM FIBRA E ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; POSSIBILITA FAZER O GIRO EM 360GRAUS DE ACORDO COM A DIREÇÃO DO VENTO; BASE PLÁSTICA PARA ÁGUA OU AREIA; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES; MEDIDAS DA BANDEIRA: 4,15 METROS X 0,90 METROS. CONTEM CRIAÇÃO DE ARTE.	UN	SILVA & DAL MOLIN	40	299,99	11.999,60
2	78715 - WIND BANNER - 3 METROS DE ALTURA BANDEIRA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO FLAG 100% POLIESTER, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, EM ALTA RESOLUÇÃO NAS DUAS FACES; UMA HASTE GIRATORIA EM FIBRA E ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; POSSIBILITA FAZER O GIRO EM 360GRAUS DE ACORDO COM A DIREÇÃO DO VENTO; BASE PLÁSTICA PARA ÁGUA OU AREIA; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES; MEDIDAS DA BANDEIRA: 2,44 METROS X 0,51 METROS. CONTEM CRIAÇÃO DE ARTE.	UN	SILVA & DAL MOLIN	40	250,00	10.000,00
					TOTAL (R\$):	21.999,60

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 10/05/2022



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA AS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

39573 - ISRAEL CORREA JACOMO (40.743.082/0001-89)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	78731 - PROTETOR SOLAR COM PROTEÇÃO NÍVEL 60	UN	ALGSUN	300	13,40	4.020,00
TOTAL (R\$):						4.020,00

4149 - SESTREM COMERCIAL DE MAT. CONSTRUÇÃO LTDA. (75.280.917/0001-96)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	78726 - ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VALOR, CONFECCIONADOS EM ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO NA COR CINZA OU PRETA, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO FIXADAS AS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO	UN	FERREIRA MOLD	90	3,80	342,00
2	78727 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI-FACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, CLASSE PFF2 (S), FORMATO DOBRÁVEL	UN	DELTA	50	2,99	149,50
3	78728 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA (NITRILO), TEXTURA ANTIDERRAPANTE EM TODA SUPERFÍCIE (PALMA E DEDOS), AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ	UN	DANNY	100	8,64	864,00
4	78729 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA, REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE.	UN	WORKER	60	11,69	701,40
5	78730 - CHAPÉU TIPO PESCADOR COM PROTETOR DE NUCA E PONTEIRA DO PRÓPRIO TECIDO, SEM ESTAMPAS	UN	MSIM	50	18,63	931,50
7	78732 - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM PARTE EXTERNA EM ABS, HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PREENCHIDO COM ESPUMAS E ALMOFADAS DESMONTÁVEIS.	UN	DELTAPLUS	40	19,99	799,60
8	78733 - JARDINEIRA COM BOTA ACOPLADA, BOLSO INTERNO, AJUSTE COM CORDÃO E SUSPENSÓRIO COM ENGATE EM PVC OU NYLON	UN	KALA	2	171,00	342,00
TOTAL (R\$):						4.130,00

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 13/05/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021/FMS SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

35290 - CARLOS HUMBERTO MARTINS (35.078.950/0001-13)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	13404 - LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS. LAVAÇÃO COM QUEROSENE OU SHAMPOO, ASPIRAÇÃO E LIMPEZA INTERNA (LAVAÇÃO COMPLETA COM SILICONE E PRETINHO NOS PNEUS).	SV	2.500	23,42465	58.561,62
2	13404 - LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS. LAVAÇÃO COM QUEROSENE OU SHAMPOO, ASPIRAÇÃO E LIMPEZA INTERNA (LAVAÇÃO COMPLETA COM SILICONE E PRETINHO NOS PNEUS).	SV	200	68,916	13.783,20
3	13404 - LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS. LAVAÇÃO COM QUEROSENE OU SHAMPOO, ASPIRAÇÃO E LIMPEZA INTERNA (LAVAÇÃO COMPLETA COM SILICONE E PRETINHO NOS PNEUS).	SV	2.100	45,15166	94.818,91
4	13404 - LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS. LAVAÇÃO COM QUEROSENE OU SHAMPOO, ASPIRAÇÃO E LIMPEZA INTERNA (LAVAÇÃO COMPLETA COM SILICONE E PRETINHO NOS PNEUS).	SV	120	31,57236	3.788,68
5	13404 - LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS. LAVAÇÃO COM QUEROSENE OU SHAMPOO, ASPIRAÇÃO E LIMPEZA INTERNA (LAVAÇÃO COMPLETA COM SILICONE E PRETINHO NOS PNEUS).	SV	800	40,73852	32.590,82
6	13404 - LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS. LAVAÇÃO COM QUEROSENE OU SHAMPOO, ASPIRAÇÃO E LIMPEZA INTERNA (LAVAÇÃO COMPLETA COM SILICONE E PRETINHO NOS PNEUS).	SV	100	58,73137	5.873,14
7	55277 - LAVAÇÃO COMPLETA DE MOTOS. LAVAÇÃO COMPLETA COM SILICONE E PRETINHO NOS PNEUS COM ÁGUA E SABÃO.	SERV	320	19,01131	6.083,62

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 13/05/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021 SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2021 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

39963 - A VIEIRA SERVIÇOS (09.181.312/0001-13)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	15592 - PASTA DE PROCESSO BRANCA, TAMANHO 32,5 X 47,5 CARTÃO TRIPLEX 250G COR 1X0, ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO BRILHO, VINCO, DOBRA, FURÓ E GRAMPO TRILHO DE METAL PARA COLOCAÇÃO DE FOLHAS	MILHEIRO	A VIEIRA	36	800,00	28.800,00
6	11103 - ENVELOPE RECICLADO COM TMBRE 11,4 X 22,9 CM, 04 CORES.	MILHEIRO	A VIEIRA	11	190,00	2.090,00
30	11097 - CARTAZ 40X30CM PAPEL COUCHE 150G, 4X0 CORES	MILHEIRO	A VIEIRA	8	440,00	3.520,00
TOTAL (R\$):						34.410,00

7670 - GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (13.919.051/0001-63)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	70438 - BLOCO DE RASCUNHO 50X1 VIAS NAS MEDIDAS 21CM X 30CM; PAPEL OFFSET 75G/M2 COM 4X0 CORES; SÓ COLADO	BLOCO	ALTA DEFINIÇÃO	540	3,50	1.890,00
3	19905 - SACOLAS TURÍSTICAS SACOLA 25 X 35 X 10 CM (LARGURA X ALTURA X FUNDO), 4 X 0, COM ALÇA SINTÉTICA 38 CM, ILHÓS, COM PLASTIFICAÇÃO BRILHO, PAPEL OFF-SET 150 G/M	MILHEIRO	ALTA DEFINIÇÃO	3	1.970,00	5.910,00
TOTAL (R\$):						7.800,00

28439 - IBV GRÁFICA LTDA (08.426.831/0001-31)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	70439 - BLOCO DE RASCUNHO 50X1 VIAS NAS MEDIDAS 21CM X 15CM; PAPEL OFFSET 75G/M2 COM 4X0 CORES; SÓ COLADO	BLOCO	IBV	840	1,35	1.134,00
5	11096 - PASTA NEGÓCIOS DUPLIX 230G 4 X 0 CORES, 36,5 X 22 CM, PLASTIFICADA COM BOLSA INTERNA FECHADA.	MILHEIRO	IBV	5	600,00	3.000,00
7	11105 - ENVELOPE RECICLADO COM TMBRE 1 COR, 18,5 X 24,8 CM	MILHEIRO	IBV	10	220,00	2.200,00
8	11109 - ENVELOPE BRANCO COM TMBRE 1 COR, TAM. 11,4 X 16,2 CM	MILHEIRO	IBV	10	95,00	950,00
9	11102 - ENVELOPE BRANCO COM TMBRE 11,4 X 22,9 CM, 01 COR.	MILHEIRO	IBV	7	95,00	665,00
10	11108 - ENVELOPE PARDO COM TMBRE NO TAMANHO 26CM X 36CM	MILHEIRO	IBV	10	195,00	1.950,00
11	15854 - CARTAZ LAMINA EM COUCHE BRILHO FSC 115G/M² 4 X 0 (CMYK,) FORMATO: 42 CM X 29,7 CM. ACABAMENTO: REFILADO, COM FITA AUTO COLANTE.	MILHEIRO	IBV	16	435,00	6.960,00

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	12826 - PASTAS FORMATO 31 CM X 46 CM; 4X0 CORES, VINCO E DOBRA, REFILE, PAPEL COUCHE FOSCO 250G/M²	MILHEIRO	IBV	11	595,00	6.545,00
13	11104 - ENVELOPE BRANCO COM TMBRE, TAM. 18,5 X 24,8 CM, IMPRESSAO 4 CORES	MILHEIRO	IBV	7	245,00	1.715,00
14	11106 - ENVELOPE BRANCO COM TMBRE 1 COR, TAM. 26 X 36CM	MILHEIRO	IBV	6	340,00	2.040,00
15	11107 - ENVELOPE RECICLADO COM TMBRE, TAMANHO 26X36 CM, COM IMPRESSAO 4 CORES	MILHEIRO	IBV	5	475,00	2.375,00
16	52035 - ADESIVO REDONDO 6 CM X 8CM, COUCHE BRILHO, 4X0 COR; FACA ESPECIAL, 180G/M²	MILHEIRO	IBV	10	219,00	2.190,00
21	11099 - CARTAZ 30X20CM, PAPEL COUCHE 150G, 4X0 CORES	MILHEIRO	IBV	9	240,00	2.160,00
22	24396 - CARTÕES COM TMBRE 4X0 CORES, TAMANHO 10,5X20 COUCHE 230 G	MILHEIRO	IBV	10	195,00	1.950,00
23	11098 - CARTAZ 40X30CM, PAPEL COUCHE 150G, 4X0 CORES	MILHEIRO	IBV	10	590,00	5.900,00
24	21473 - PASTA 4X0 CORES, 36,5 X 22 CM, PAPEL TRIPLEX 350G, PLASTIFICADA COM BOLSO INTERNO	CENTO	IBV	35	110,00	3.850,00
26	60772 - ADESIVO - MEDIDAS 30X40CM, CORTE INICIAL, REFILÉ FINAL, CTP, ADESIVO BOPP BRANCO (PLÁSTICO) COM 4X0 CORES	MILHEIRO	IBV	9	970,00	8.730,00
28	60773 - ADESIVO - (07 CM DIÂMETRO) - MEDIDAS 7X7CM, CORTE INICIAL, REFILÉ FINAL, CORTE ESPECIAL (REDONDO), CTP, ADESIVO BOPP BRANCO (PLÁSTICO) COM 4X0 CORES	MILHEIRO	IBV	14	195,00	2.730,00
29	60774 - ADESIVO (30 CM DE DIÂMETRO) - MEDIDAS 30X30 CM, CORTE INICIAL, REFILÉ FINAL, CORTE ESPECIAL (REDONDO), CTP, ADESIVO BOPP BRANCO (PLÁSTICO) COM 4X0 CORES	MILHEIRO	IBV	9	695,00	6.255,00
TOTAL (R\$):						63.299,00

34320 - LAIS ROCHA ZIMMER 09725642975 (31.746.721/0001-79)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	60528 - ADESIVO - VISTORIA DE VANS ESCOLARES (1º SEMESTRE DE 202...) ADESIVO TIPO CONTACT, COM FRETE AUTO-COLANTE, TAMANHO 0,10CM X 0,15CM COM FUNDO ROSA E LETRAS PRETAS COM O SEGUINTE LAYOUT: "MUNICÍPIO DE ITAJAÍ VISTORIA DO" PARA SER COLADO NO VIDRO PARA-BRISA PELO LADO DE DENTRO, QUANDO JÁ EFETUADO VISTORIAS NAS VANS ESCOLARES.	CENTO	L R ZIMMER	1	200,00	200,00
20	60529 - ADESIVO - VISTORIA DE VANS ESCOLARES (2º SEMESTRE DE 202...) ADESIVO TIPO CONTACT, COM FRETE AUTO-COLANTE, TAMANHO 0,10CM X 0,15CM COM FUNDOMARRON E LETRAS BRANCAS COM O SEGUINTE LAYOUT: "MUNICÍPIO DE ITAJAÍ VISTORADO" PARA SER COLADO NO VIDRO PARA-BRISA PELO LADO DE DENTRO, QUANDO JÁ EFETUADO VISTORIAS NAS VANS ESCOLARES.	CENTO	L R ZIMMER	1	200,00	200,00
27	63220 - ADESIVO, DIMENSÕES: 21,5 CM X 41 CM, COR: COLORIDO, MATERIAL: VINIL, RECORTE: FACA ESPECIAL	UN	L R ZIMMER	109	2,18	237,62
TOTAL (R\$):						637,62

34833 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA (14.292.313/0001-75)



ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	28165 - ADESIVO 15X20 CM, COUÇHE VINIL, 4X0 COR, MEIO CORTE (BRASÃO IDENTIFICAÇÃO DA FROTA)	MILHEIRO	POLIMPRESSOS	9	640,00	5.760,00
25	60771 - ADESIVO - MEDIDAS 15X21 CM, CORTE INICIAL, REFILE FINAL, ADESIVO BOPP BRANCO (PLÁSTICO) COM 4X0 CORES	MILHEIRO	POLIMPRESSOS	11	570,00	6.270,00
TOTAL (R\$):					12.030,00	

MOVIMENTAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100-2020
PREGÃO N.º 015/2021 FMS SRP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e de outro lado, a empresa **JOÃOEMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A**, inscrita no CNPJ 78.742.491/0001-33, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo de reequilíbrio, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, passando a vigorar os seguintes valores a contar de 18/05/2021:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	VALOR ADJUDICADO (R\$)	VALOR REEQUILÍBRIO (R\$)
137	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12	UN	8,42	16,71

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito.

Itajaí, 07 de julho de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário de Governo

JOÃOEMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

Fornecedora

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 17/05/2022



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2021/FMS SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

28374 - ALVARO EMANOEL DE OLIVEIRA - ME (20.153.477/0001-14)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	78920 - CORRENTE PARA SINALIZAÇÃO COR AMRELOE PRETO, INJETADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORRENTE PARA SINALIZAÇÃO COR AMRELOE PRETO, INJETADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	MET	PLASTCOR	500	2,55	1.325,00
TOTAL (R\$):					1.325,00	

39967 - DACOR SPORTS LTDA. (04.600.936/0001-04)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	78919 - ACRILICO CRISTAL 5MM DE ESPESSURA COM ABERTURA PARA PASSAGEM DE DOCUMENTOS, FIXAÇÃO EM FITA DUPLA FACEVH, ALTURA X LARGURA 1,1MX90CM (PODEENDO OCORRER ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE) ACRILICO CRISTAL 5MM DE ESPESSURA COM ABERTURA PARA PASSAGEM DE DOCUMENTOS, FIXAÇÃO EM FITA DUPLA FACEVH, ALTURA X LARGURA 1,1MX90CM (PODEENDO OCORRER ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE)	MET	ECOPAPER	700	331,50	231.700,00
TOTAL (R\$):					231.700,00	

7043 - FOOT COMERCIAL LTDA ME (11.397.879/0001-73)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	78921 - PROTEÇÃO CONTRA BACTERIA, VIRUS E OUTRAS CONTAMINAÇÃO, PRENDEDORES AJUSTÁVEIS NA BASE TAMANHO PADRÃO DE 110X45CM (APROXIMADAMENTE) MATERIAL ACRILICO CRISTAL DE 5MM DE ESPESSURA PROTEÇÃO CONTRA BACTERIA, VIRUS E OUTRAS CONTAMINAÇÃO, PRENDEDORES AJUSTÁVEIS NA BASE TAMANHO PADRÃO DE 110X45CM (APROXIMADAMENTE) MATERIAL ACRILICO CRISTAL DE 5MM DE ESPESSURA	MET	ACRIBLU	60	266,00	16.080,00
TOTAL (R\$):					16.080,00	

33406 - T.J.L. COMÉRCIO & ATACADO EIRELI - ME (11.132.334/0001-35)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	78925 - PEDESTAL PLÁSTICO ZEBRADO PRETO E AMARELO PEDESTAL PLÁSTICO ZEBRADO PRETO E AMARELO PEDESTAL PLÁSTICO ZEBRADO PRETO E AMARELO	UN	DELTA PLUS	350	23,45	8.207,50

2ª PUBLICAÇÃO

Vigência 13/05/2022



MOVIMENTAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021
PREGÃO N.º 012/2021 SRP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e de outro lado, a empresa **ADL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ 15.297.238/0001-78, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo de reequilíbrio, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, passando a vigorar os seguintes valores a contar de 25/06/2021:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR ADJUDICADO (R\$)	VALOR REEQUILÍBRIO (R\$)
20	28182- GELADEIRA DUPLA COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 375L [L] 220V	UN	CONSUL	2.059,50	2.389,90

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito.

Itajaí, 07 de julho de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

ADL COMERCIAL EIRELI
Fornecedora

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PE 70/2021 FMS SRP

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS CLÍNICOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	75966	ANDADOR ADULTO, EM ALUMÍNIO	Un	AG, INDUSTRIA	1	140,00	140,00
M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	2	25804	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA ADULTO.	Un	LIDER	4	1.148,00	4.592,00
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	3	63071	BIOMBO DE TRÊS FACES COM RODÍZIOS	Un	ALFRS	13	300,00	3.900,00
M.H.M. DO COUTO COMÉRCIAL ME	5	44833	BISTURI ELÉTRICO E ELETRÔNICO.	Un	TRANSAI	2	3.790,00	7.580,00
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	6	11225	BRAÇADEIRA PARA PUNÇÃO VENOSA	Un	ALFRS	2	120,00	240,00
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7	19294	CADEIRA DE RODAS ADULTO.	Un	PROLIFE	8	1.300,00	10.400,00
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8	73851	CADEIRA DE RODAS OBESO.	Un	PROLIFE	2	1.340,00	2.680,00
OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	9	62844	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Un	OLSEN	5	8.500,00	42.500,00
ANA MARIA PIRES BELEM - ME	10	62862	CARRO MACÁ HOSPITALAR	Un	RENASCER	1	1.598,00	1.598,00
G. R.	11	14607	COLPOSCÓPIO	Un	MEDPEJ	1		3.220,00



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 158/2021 SRP

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE ASFALTO PRONTO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA A SECRETARIA DE OBRAS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
QUALIDADE MINERACAO LTDA	1	72500	Asfalto pronto CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) Asfalto fino, conforme faixa C do DENIT com CAP 50/70	Ton	fabricação própria	5.000	395,00	1.975.000,00

Itajaí, 19 de julho de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 164/2021 SRP

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI	1	79539	ESQUADRIAS JANELA BASCULANTE EM MADEIRA CAMBARÁ (MISTA) BWC: MEDINDO 0,60 X 0,60M NO MODELO SIMPLES. JANELA TIPO BASCULANTE, COM TRINCOS.	Un	PROPRIA	58	128,29	7.440,82
VALDELI CECILIO DOSSANTOS EIRELI	2	79540	ESQUADRIAS JANELA DE CORRER EM MADEIRA CAMBARÁ (MISTA), MEDINDO 1,60 X 1,20M, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 9CM (MEIA CAIXA).	Un	PROPRIA	78	559,99	43.679,22
SESTREM COMERCIAL DE MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.	3	79543	ESQUADRIAS PORTA EXTERNA COMPLETA POSIÇÃO DE ABERTURA DIREITA E/OU ESQUERDA DE MADEIRA CAMBARÁ (MISTA), COM FECHADURA (EXTERNA) CILINDRICA EM FERRO ZINCADO.	Un	braga	207	543,90	112.587,30
SESTREM COMERCIAL DE MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.	4	79544	ESQUADRIAS PORTA INTERNA COMPLETA, POSIÇÃO DE ABERTURA DIREITA E/OU ESQUERDA	Un	braga	157	419,00	65.783,00
SESTREM COMERCIAL DE MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.	5	79545	ESQUADRIAS PORTA INTERNA PARA BANHEIRO, COMPLETA, POSIÇÃO DE ABERTURA ESQUERDA E/OU DIREITA	Un	braga	141	468,00	65.988,00

Itajaí, 19 de julho de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Wiener + 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 163/2021 SRP

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR COM REPELENTE

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	1	10905	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE.	Un	Cosmoderma	1.380	8,98	12.392,40

Itajaí, 19 de julho de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 169/2021 SRP

OBJETO RESUMIDO: AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.	1	21581	PASSAGENS AÉREAS	R\$	-	572.000	1,00	572.000,00

Itajaí, 19 de julho de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 161/2021 SRP

OBJETO RESUMIDO: FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

Fornecedor vencedor	Valor total (R\$)
A.J. POTTER & CIA LTDA	9.555.966,40

Itajaí, 19 de julho de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR
CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 02.952.689/0001-80)	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BAÚ PARA A SECRETÁRIA DE AGRICULTURA.	R\$ 227.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 227.500,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	Porcentagem para uso gratuito de campanhas institucionais pelo Município
PUBLICAÇÃO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ: 18.359.998/0001-80)	MOBILIÁRIO URBANO COM DISPENSADOR DE SACOS BIODEGRADÁVEIS PARA COLETA DE DESEJOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E OUTROS DESCARTES COM ÁREA PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA.	10%

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 – PREGÃO PRESENCIAL**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR
CELSON RICARDO DE OLIVEIRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PODA, CORTE, EXTRAÇÃO DE TOSOS DE ÁRVORES, INCLUÍDA LIMPEZA E RETIRADA DE RESÍDUOS.	R\$ 843.417,12
VALOR TOTAL		R\$ 843.417,12

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021 INIS – PREGÃO PRESENCIAL**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR
GV TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.	R\$ 65.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 65.400,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.281, DE 13 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 19, inciso I, da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 1930002/2021 – 106840/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional-programática: 4.123.1
Ação: 2.16 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/20
Valor: R\$ 550.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.282, DE 13 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 19, inciso II, da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 1930006/2021 – 106831/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente, para aquisição de equipamentos de informática:

Órgão: 19000 – Controladoria-Geral do Município
Unidade orçamentária: 19019 – Controladoria-Geral do Município
Funcional-programática: 4.124.1
Ação: 2.152 – Apoio Administrativo à Controladoria-Geral do Município
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/127
Valor: R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 19000 – Controladoria-Geral do Município
Unidade orçamentária: 19019 – Controladoria-Geral do Município
Funcional-programática: 4.124.1
Ação: 2.152 – Apoio Administrativo à Controladoria-Geral do Município
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/126
Valor: R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.284, DE 20 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 20, da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 1960003/2021 – 109253/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.32 - Projetos e Obras Especiais - Via Expressa Portuária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20008/740
Valor: R\$ 7.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.283, DE 20 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 19, inciso II, da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 1940048/2021 – 108079/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 27.812.4
Ação: 2.108 – Manutenção Esportiva da FMEL
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/242
Valor: R\$ 35.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 27.812.4
Ação: 2.108 – Manutenção Esportiva da FMEL
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/240
Valor: R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de julho de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município